SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Auto Posto Aladim Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo diesel S10.
VALOR: R$ 7.791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2016 a 17 de julho de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2B4454B4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 017/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Diesel S10 com a máxima urgência conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **AUTO POSTO ALADIM LTDA**, da cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **78.748.720/0001-27**, com valor de R$ **7.791,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Abatiá – Paraná, 17 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:2D0D5B1A

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, tendo em vista o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 001/2015, abaixo relacionados, para o inicio dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO:	EDUCADOR INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
58º	05282	FABIANE LIMA DA ROSA	89731356 / PR
59º	05450	BIANCA ALVES DA CRUZ	95908047 / PR
60º	05388	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	101969665 / PR
61º	05262	JUSSARA SCHEUFELE DA SILVA	144667271 / PR
62º	05539	IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	93734971 / PR
63º	05174	SUZAN CRISTINA GONCALVES	101021521 / PR
64º	05286	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	75480717 / PR
65º	05295	HISSAE JANICE PEREIRA	105001673 / PR
66º	05191	DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	100784947 / PR
67º	05229	FATIMA ECARD DA ROCHA ARAGAO	137614014 / PR
68º	05393	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	71084507 / PR
69º	05164	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	97838860 / PR
70º	05547	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	138318419 / PR

CARGO:	ATENDENTE INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
60º	03425	DEISE ELAINE SOARES	70404850 / PR
61º	03321	ROSENILDA MARIA SABADIN	76362688 / PR
62º	03271	DEBORA DE FARIA	86251396 / PR
63º	03363	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	84972703 / PR
64º	03480	NAGILA AMANDA COSTA KLEINA BRASIL	102722892 / PR
65º	03417	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	82168010 / PR
66º	03416	PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	105457111 / PR
67º	03314	CLAUDETE NAZARENO	76124400 / PR
68º	03466	ALICIANE ALINY DA COSTA	129422726 / PR
69º	03446	EVA JANETE SEDOR	50202020 / PR
70º	03431	REBECA MANUELA FERREIRA CONCEICAO ALVES	124631696 / PR
71º	03461	VANESSA SAMARA DOMINGOS DA SILVA	98986499 / PR
72º	03420	MARINA SANTOS DA SILVA	108063092 / PR

Deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Mauricio Rosemann n.º 015 – Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme item 12.1 do Edital 001/2015 descritos abaixo: **(Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 20 de Maio até dia 23 de Maio de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).**

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de identificação;
e) cópia autenticada do cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme item 12.1 do Edital 006/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 001/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 046/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 17 de Maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:75FEF8E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005295/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 036/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FERNANDO AUGUSTO TANCK.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo.
Prazo: As partes concordam com a prorrogação do prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias iniciando-se em 27 de março de 2016e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: O valor para a cobertura financeira da prorrogação será o valor de até R$ 821.939,50 (oitocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 22.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **191**
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royaltes, Cide **200**
3.3.90.30.00-1512 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:928E7FD8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005296/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 054/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F. A. TANCK E CIA LTDA - ME.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo.
Prazo: As partes concordam com a prorrogação do prazo de 231 (duzentos e trinta e um) dias iniciando-se em 13 de maio de 2016 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2016.
Valor: O valor para a cobertura financeira da prorrogação será o valor de até R$ 1.304.910,30 (um milhão trezentos e quatro mil novecentos e dez reais e trinta centavos), conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 10.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **191**
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royaltes, Cide
3.3.90.30.00-1504 – Material de Consumo **199**
3.3.90.30.00-1512 – Material de Consumo **200**
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0032.2.038 - Manutenção de Ruas e Avenidas – Royaltes, Cide
3.3.90.30.00-1504 – Material de Consumo **212**
3.3.90.30.00-1512 – Material de Consumo **213**

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E0990780

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004115/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉSDICO HOSPITALAR LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: O valor para a cobertura financeira do acréscimo quantitativo será de R$ 12.845,62 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o correspondente a 25% do contrato original, passando o contrato a viger pelo valor total de R$ 64.228,12 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 21.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **251**
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **271**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **285**
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **322**
10.304.0015.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B8A3D47E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003981/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: O valor para a cobertura financeira do acréscimo quantitativo será no valor de R$ 57.117,25 (cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos, o correspondente ao percentual de 25% do contrato original, passando o contrato a viger pelo valor total de R$ 285.586,25 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 21.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **251**
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **271**
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **285**
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **322**
10.304.0015.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:82E1A50C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000704/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO GEO ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Transferência de Execução do Item 2.4 do Contrato.
Proceda-se à modificação da competência para executar o item 2.4 do contrato, qual seja a coleta da imagem digital das unidades imobiliárias existentes, que inicialmente cabia à empresa GEOMAIS, para que agora se proceda pela empresa FIDUCIAL.
Valor: O valor a ser pago para a empresa Fiducial será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B8C3CF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2016

Ementa: Altera o inciso XII-A do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do § 3º do artigo 29º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o inciso XII-A do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

XII-A – propor projeto de Lei, dispondo sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, em cada legislatura para a subseqüente, observados o que dispõe os Artigos 29, 29-A, 37 XI, 39 § 4o da Constituição Federal.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários, e esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil de dezesseis (17/05/2016).

Mesa Diretora:

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
1º Vice-Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
2º Vice-Presidente

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretario

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
2ª Secretaria

_____
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA
Art. 29º - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I – um terço, no mínimo, dos vereadores;
§ 3º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara.

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8A6BDC32

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2015

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa LATICINIO PETRICA LTDA – ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **LATICINIO PETRICA LTDA - ME**. CNPJ 79.554.721/0001-01**,** Com sede a Estrada Iracema, S/N, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. **Helem Jenifer Carina Petrica**, portador do RG 9.129.069-3– SSP/PR e CPF 044.624.119-94, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDOTERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO que visa o reajuste de valores passando a constar o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por litro de leite fornecido, com finalidade de Aditivo de valores com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Laticinio Petrica LTDA – ME
HELEM JENIFER CARINA PETRICA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3A2C4DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/05 à 31/05/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/06/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/06/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de maio de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C8A8076E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, HOMOLOGO o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº03/2016** e determino a adjudicação do objeto do contrato aos licitantes vencedores abaixo relacionados, conforme constou em ata:
BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ 01.570.669/0001-81
Contratação de empresa para aquisição de uniformes padrãopara os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/CISLIPA

Paranaguá, 16 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FA26C5CA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2016

Processo Licitatório n° 20/2016
INEXIGIBILIDADE n°05/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá 17 maio de 2016

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6D2FEAA7

CISLIPA
ATO 57/2016

Súmula: Autoriza à funcionária CRISTIANE C. DO NASCIMENTO 02 diária para evento TCE-PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, à funcionária CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO, Diretora Adm. e Financeira – 02 (duas) diárias, para participação em evento "I Fórum de Controle Externo" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 01 e 02 de Junho do corrente na Cidade de Curitiba.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EDCC76BE

CISLIPA
ATO 58/2016

Súmula: Autoriza à funcionária EVERLLIN D. C. GUIGUER 02 diárias para evento TCE-PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, Diretora de Contabilidade – 02 (duas) diárias, para participação em evento "I Fórum de Controle Externo" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 01 e 02 de Junho do corrente na Cidade de Curitiba.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:10F0183C

CISLIPA
ATO 59/2016

Súmula: Autoriza à funcionária KÁTIA D. L. RAIMUNDO 01 diária para evento TCE-PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária KÁTIA DOMINGOS LOPES RAIMUNDO, Diretora de Recursos Humanos 01 (uma) diária, para participação em evento "I Fórum de Controle Externo" que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 01 de Junho do corrente na Cidade de Curitiba.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:59B5DB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação 001/2016.**

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº PMA 001/2016, **devido ao objeto já ter sido licitado através de outra modalidade,** sem prejuízo das demais exigências legais previstas.

Antonina-PR, 16 de maio de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DFD95C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 3º ADITIVO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 3º ADITIVO CONTRATUAL
Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente a adição de prazo e valor sob o contrato original nº SAMAE 16/2013, sendo por um período de 02 (dois) meses e valor em R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), executada pela empresa: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 11 de Maio de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:82A688F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SAMAE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 16/2013.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NUM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES E VALOR EM R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: **SINOPSYS - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.**
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/05/2016.

Antonina, 11 de Maio de 2016.

DEOCLÉCIO DE O. MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7EAC229C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 082/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1677/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES** registrada sob a matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9801AC17

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BALSA NOVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTA DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 19 de maio de 2016, às 15:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil n.º 665 Centro de Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA

01) Apresentação, discussão e deliberação sobre a **TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAL**, referente ao período **JAN/2016**, **FEV/2016, MAR/2016** e **ABR/2016**;
02) Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 17 de maio de 2016.

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EEB891CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública AUREA MERCHIORI DA SILVA, nos termos do artigo 32, §3º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º a 3º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1850/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula sob nº 077-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, ficando enquadrada na **Classe L Nível III,** da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012, aplicando o acréscimo de 3% (três por cento) calculado sobre o valor do vencimento atual, processando-se os correspondentes arredondamentos para a unidade de real imediatamente superior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BA80A56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2166/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO**, matrícula sob nº 1964-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03B8042C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública SIMONE TEREZINHA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1127/2016
D E C R E T A
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **SIMONE TEREZINHA DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 1029-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E906C10

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública DENISE MARA POLETTO, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1734/2016

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **DENISE MARA POLETTO**, matrícula sob nº 1959-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2C54E7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1918/2016

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, matrícula sob nº 1965-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C78990C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1849/2016

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, matrícula sob nº 1958-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6D39B15

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1676/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES** registrada sob a matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6CFF71FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 078/2016

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial à Servidora Pública JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no art. 32, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 1848/2016

D E C R E T A

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Especial à servidora pública ativa **JOSILENE APARECIDA DAS GRAÇAS**, matrícula sob nº 1963-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a

Classe D Nível III, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2016**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9F68F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 09 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 067/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento somente a seguinte empresa pessoa jurídica apresentou documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto está apta a prestar serviços a esta Instituição: 1) GALEAZZI & GALEAZZI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.636.787/0001-15. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 10 de maio 2016.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 10/05/2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BDCDF7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JKB EMPRENDIMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA PR 456 KM 18, SN - CEP: 85230000 - BAIRRO: VOLA KORDIAK– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ nº 20.198.127/0001-74
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NA LOCALIDADE DE LINHA GAÚCHA (TRECHO DE 1,9224 QUILOMETROS) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 768347/2011-MAPA/CAIXA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.939,39 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5391	08.003.15.452.0802.1144	778	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,13/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE AUGUSTO JACUBOVSKI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:72B9E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 014/2016, vem por meio deste, corrigir o objeto do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 020/2016.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA REEALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR e DESFILE CIVICO 7 DE SETEMBRO, em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Munícipio.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA REEALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Administração deste Munícipio.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:791D5C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar ocupação de cargo, função ou emprego, na administração pública, ocupado pela vereadora Ildelene Krupiniski Di Landro, sem licenciatura do mandato de vereadora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica Instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e a finalidade específica de investigar ocupação de cargo, função ou emprego, na administração pública municipal, exonerável "ad - nutum", ocupado pela vereadora Ildelene Krupiniski Di Landro, sem licenciatura do mandato de vereadora.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pela presente Resolução será composta pelos vereadores: - Milton Lino da Silva - Presidente, - Vilmar Rodrigues da Silva Relator e Junior Cesar Belonci - Secretário.

Art. 3º - A CPI terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apurar os fatos e concluir os seus trabalhos, apresentando Relatório respectivo, na forma regimental.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 16 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A831A041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2016 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de recape em CBUQ em diversas vias da sede do município, contendo os serviços de remoção de arvores ou tocos, complementação e recuperação de galerias, execução de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento, recape em CBUQ, demolição de calçadas, remoção de rampas nas sarjetas e obstáculos nas calçadas, execução de calçadas, rampas de acesso a as garagens, rampas de acessibilidade e muros de arrimo, sinalização viária horizontal, plantio de arvores, e placa de obra indicativa do programa, conforme descrição abaixo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação a Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 025/2016 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para execução de recape em CBUQ em diversas vias da sede do município, contendo os serviços de remoção de arvores ou tocos, complementação e recuperação de galerias, execução de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento, recape em CBUQ, demolição de calçadas, remoção de rampas nas sarjetas e obstáculos nas calçadas, execução de calçadas, rampas de acesso as garagens, rampas de acessibilidade e muros de arrimo, sinalização viária horizontal, plantio de arvores, e placa de obra indicativa do programa, conforme descrição abaixo,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA
CNPJ/N°: 03.030.002/0001-11

OBRA: **Recape:** Rua Ivaí – Trecho 1 entre Av. Ponta Grossa e Rua Pirapó; Rua Ivaí – Trecho 2 entre Rua Pirapó e Rua América; Rua Ivaí – Trecho 3 entre Rua América e Rua Miriam Marçal; Rua Ivaí – Trecho 4 entre Rua Miriam Marçal e Rua Itarararé; Rua Laranjinhas entre Rua Itararé e Rua Menotti Bolinelli; Rua Menotti Bolinelli entre Rua Taquara e Av. Silvio Pedra Ramos; Rua Itararé – Trecho 1 entre Rua Laranjinhas e trecho sem pavimentação; Rua Itararé – Trecho 2 ente Rua Laranjinhas e Rua Paranapanema; Rua Paranapanema entre Rua Itararé e Rua João Voltarelli; Rua Hoão Voltarelli entre Rua Paranapanema e Av. Silvio Pedra Ramos; Rua Araguaia – Trecho 1 entre Av. José Cunha Neto e Rua Alvorada; Rua Araguaia – Trecho 2 entre Rua Alvorada e Monumento da BR-376; Rua Pouso Alegre – Trecho 1 entre Rua Luis Gasparetto e Rua Santa Cruz do Monte Castelo; Rua Pouso Alegre – Trecho 2 entre Rua Santa Cruz do Monte Castelo e Rua Alvorada; Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Trecho 1 ente Rua Araguaia e Pouso Alegre; Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Trecho 2 ente Rua pouso Alegre e Av. Campinas; Rua Alvorada – Trecho 1 ente Rua Araguaia e Rua Pouso Alegre; Rua Alvorada – Trecho 2 ente Rua Pouso Alegre e Av. Campinas; Rua São Paulo – Trecho 1 ente Rua Delmiro Rodrigues e Rua Arnaldo Gasparetto; Rua São Paulo – Trecho 2 enter Rua Arnaldo Gasparetto e Rua José Antonio Gimenez; Rua São Paulo – Trecho 3 entre Rua José Antonio Gimenez e final da Rua; Rua Arnaldo Gasperetto entre Av. São Paulo e Rua José Antonio Gimenez; Praça Severino Belonci entre Av. São Paulo e Rua Agostinho Anderi.
Área: 24.663,24m²

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Valor Total Homologado: R$ 1.455.492,11 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 025/2016, **na modalidade, Concorrência nº** 001/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de maio de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:21BD43C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS NOVAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO REMANUFATURADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT VIGENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA/PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.372.783/0001-50 com sede na Avenida Minas Gerais, 662, Município de Apucarana - PR, CEP 86.804-000, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçales, inscrito no CPF n.º 085.827.059-56, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 152/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 061/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens nº 06 (seis), 11 (onze) e 19 (dezenove) da Ata de Registro de Preços nº 152/2015. Sendo que o item nº 06 (seis) passa a ter o valor unitário de R$652,76 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); o item 11 (onze) passa a ter o valor unitário de R$195,91 (cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) e o item 19 (dezenove) passa a ter o valor unitário de R$1.302,51 (um mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 17 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FELIPE MENDES GONÇALES
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D16BFF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 001/2016

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (5 CM), NAS RUAS PADRE VALENTIM NOGLY,E, RUA REINALDO MAGNOM ROCHA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2016 as 09:h00m, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida João Ferreira Neves, 3516, Centro, em Campina do Simão, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Maristela do Rosário Brasil Miranda e os Edelmara de Fátima Santana Ferreira e Cergio Bortolanza, Comissão esta nomeada pela Portaria nº 33/2016, para proceder o julgamento do resultado das propostas

Verificou-se na reunião de 11 de maio d 2016, de julgamento das propostas, que após a fase de habilitação, foram abertos os envelopes nº 02, onde em 1° lugar ficou a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou o valor de R$ 1.053.411,12, (Um milhão e cinquenta e três mil quatrocentos e onze reais e doze centavos) e em 2° lugar VDL CONSTRUTORA LTDA - ME, que ofertou proposta no valor global de R$ 1.084.417,61, (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), mas constatou-se que a empresa VDL CONSTRUTORA LTDA -ME, apresentou declaração de Microempresa assim a mesma possui prioridade na contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido e mencionada no edital. Assim foram as proponentes intimados da resultado, oportunizando à VDL CONSTRUTORA LTDA -ME, que apresentasse nova proposta, sendo que esta apresentou a proposta de R$ 1.053.411,04, (um milhão, cinqüenta e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos).
Assim, em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, após análise das propostas a Comissão de Licitação declarou como vencedora do certame a proponente VDL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.394.677/0001-06, pelo valor de R$ 1.053.411,04, (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), conforme acima descrito. Como os proponentes não estavam representados nesta sessão, dar-se-á a intimação do ato de julgamento das propostas por meio da publicação de um extrato desta Ata no diário oficial do município nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para efeitos do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e presentes.

Dê-se ciência ao interessados por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial do Município de Campina do Simão

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

_____
_____

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F98FDA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2016

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2016.

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o edital de **Chamamento Publico nº. 002/2016** para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, hospitalar, conforme suas necessidades.**

Local para entrega dos editais: das 08h:00min às 12h:00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 17 de Maio de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:FD2D5474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 01/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Contratado: Mercearia IAREK LTDA - ME CNPJ. 85.504.470/0001-45.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.
Valor: R$ 12.649,54 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.
Prazo do contrato 02/05/2016 a 01/05/2017.
Data da assinatura: 02/05/2016.

VEREADOR GUSTO JUNINHO
Presidente.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2CF5F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 002/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 1º Quadrimestre de 2016, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 30 de maio de 2016.

Campo Magro, 16 de maio de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FE08D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 037/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 005/2016 – Menor Preço Global, realizado no dia 26 de abril de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando a ***execução indireta de obras de pavimentação da Avenida das Palmeiras na extensão de 1.300 m², com bloco de concreto sextavado e implantação de meio fio***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA. – ME - CNPJ Nº 05.314.054/0001-45**, no valor total global de **R$ 91.015,01 (Noventa e um mil, quinze Reais e um Centavo),** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 17 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C2F2191A

DEPARTAMENTO PESSOAL
HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **22/05/2016 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
8h (Horário de Brasília)	8h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERÍODO
Motorista	Manhã
Técnico em Enfermagem	Manhã
Farmacêutico Generalista	Manhã
Médico Plantonista	Manhã
Psicólogo	Manhã
Tesoureiro	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **22/05/2016 (DOMINGO),** no período da **TARDE.**

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h (Horário de Brasília)	13h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERÍODO
Agente de Endemias	Tarde
Auxiliar de Serviços Gerais	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima**.
I – para os cargos descritos na Tabela 01, **a prova objetiva será realizada no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 8h e fechado impreterivelmente às 8h45min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.
II – para os cargos descritos na Tabela 02, **a prova objetiva será realizada no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h e fechado impreterivelmente às 13h45min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.
III – **O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso,**

observado o horário local, **e terá a duração de 03 (três) horas,** incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.bra partir do dia 16/05/2016.** A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 6º DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS:

I - Informamos aos candidatos inscritos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, **que tiveram sua inscrição DEFERIDA** e que desejarem participar da Prova de Títulos, que estes deverão:

a) no período do dia **16/05/2016 às 23h59min do dia 21/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br;**

b)segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2016, **em envelope lacrado, no dia da aplicação da Prova Objetiva – 22/05/2016**. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.

II - O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2016.

III - Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis/PR, 16 deMaio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

CIRCE DA CUNHA DUTRA
Membro da Comissão Especial de Concurso

PAULO CESAR ALVES
Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:85A96E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016

Protocolo nº 10290/2016
Processo Administrativo n° 109/2016
Assunto: Dispensa de Licitação n° 10/2016

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza a aquisição de computador servidor HP ML 110, com a empresa Scan Source Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 05.607.657/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 9029527137, no valor de R$ 3.449,95(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Colombo, 13 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3254F12A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
3º TERMO ADITIVO-BETHA

TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Eliseu Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 916.454.259-91 e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, através de seu representante legal, Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, inscrito no CPF sob n° 004.770.259-19 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 05/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição do direito de uso, migração, implantação, conversão de dados existentes, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas (software) de gestão pública compreendendo, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo IX, que integram o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013.

Cláusula Segunda– DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses, correspondente a 9,28%, conforme previamente estabelecido no contrato nº 05/2013 (Clausula Sexta, Item 6.1).

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal reajustado pela aquisição do direito de uso dos softwares de gestão pública, será de R$ 3.287,96 (Três mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos):

Parágrafo Segundo: Pelo suporte técnico in loco e treinamento de usuários o valor será reajustado para R$ 75,35 (Setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) valor/hora.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência apartir de 22/05/2016 à 21/05/2017.

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.11.00.00.00; 3.3.90.39.48.00.00.00; 3.3.90.39.08.00.00.00.

Cláusula Quinta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Colombo, 11 de Maio de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR
Betha Sistemas LTDA

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Fiscal do Contrato
Portaria: 09/2015

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:056CDC39

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 025/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Frei Santa Rita Durão, numa extensão de 426,71 metros, situado no Jardim das Perdizes, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1042899, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Frei Santa Rita Durão, situados no Jardim das Perdizes, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Avenida Portugal até a Rua Papa Calixto.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	1.314,27	9,52	12.511,82
Subtotal----------					12.511,82
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	826,77	6,62	5.473,22
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	413,38	18,53	7.659,93
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	125,00	64,10	8.012,50
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	415,00	91,33	37.901,95
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	442,10	4.863,10
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	22,00	919,85	20.236,70
Subtotal----------					84.147,40
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.413,68	2,31	7.885,60
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	810,75	60,70	49.212,46
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	486,45	74,20	36.094,55
Subtotal ---------					93.192,61
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	853,42	21,50	18.348,53
Subtotal ----------					18.348,53
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.986,97	3,29	9.827,13
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	365,90	201,19	73.616,19
Subtotal ----------					83.443,32
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.280,13	2,31	2.957,10
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.706,84	16,88	28.811,46
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	153,62	74,20	11.398,28
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.280,13	3,29	4.211,63
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	94,09	201,19	18.929,88
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.218,89	7,38	16.375,42
Subtotal ----------					82.683,77
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	153,62	18,15	2.788,12
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	256,03	18,15	4.646,87
Subtotal ----------					7.435,00
Total----------					388.586,32
Total Geral - Execução por Adm Direta (R$) ---					388.586,32
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------					97.146,58
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					291.439,74
Valor do metro de testada - Comunidade (R$) ----					360,90

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 807,54 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 291.439,74 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 360,90 (trezentos e sessenta reais e noventa centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E45A6409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 352/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor o Público Municipal **Gilmar Franco de Oliveira,** portador do RG nº 6.439.485-8/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 193/2016, Processo Licitatório Pregão nº 038/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades, atendendo a necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3F4578D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 351/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor o Público Municipal **Mário Luiz Prodo,** portador do RG nº 1.301.463-9/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 191 e 192/2016, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002//2016, e Fiscal/Responsável Técnica a Servidora Pública Municipal **Tânia Mara Tosin**, portadora do RG nº 3.384.656-8/PR, que tem por objeto **Lote 1**: Execução de pavimentação das vias urbanas, dos trechos das ruas: Francisco Camargo (trecho entre Rua Zacarias de Paula Xavier e Rua Faustino André Johnsson); José Cavassin (trecho entre a Avenida João Batista Lovato e Rua José Leal Fontoura (trecho entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua José Cavassin); e, **Lote 2**: Execução de pavimentação das vias urbanas, dos trechos das ruas: Leônidas Alberti (trecho entre Rua Pedro do Rosário e estaca 57 + 15,95m); Formosa do Oeste (trecho entre a Rua Cerro Azul e Rua Antônio Fracaro e estaca 30 + 10,011); e Leônidas Alberti (trecho entre BR 476 e Rua Pedro do Rosário), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B87731B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor o Público Municipal **Mário Luiz Prodo,** portador do RG nº 1.301.463-9/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 189 e 190/2016, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003//2016, e Fiscal/Responsável Técnica a Servidora Pública Municipal **Tânia Mara Tosin**, portadora do RG nº 3.384.656-8/PR, que tem por objeto **Lote 1**: Execução de 11.173,36 m² de pavimentação das vias urbanas, dos trechos das ruas: Formosa do Oeste (trecho entre a Rua Paranaguá e a Rua Cerro Azul); e Paranaguá (trecho entre a Rua Astorga e a Rua Formosa do Oeste); e, **Lote 2**: Execução de 18.556,43 m² de pavimentação das vias urbanas, dos trechos das ruas: Campo Largo (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); e, Arapongas (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:228A3752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 358/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** CPF nº 470.898.909-10, do cargo de Médico-Clínico Geral - 1º Padrão, a partir de 13/05/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** CPF nº 470.898.909-10, do cargo de Médico-Clínico Geral - 2º Padrão, a partir de 13/05/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **KATIA RITA HEIBEL,** CPF nº 663.913.859-04, do cargo de Professor, a partir de 13/05/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DILACIR ANTONIA CHEVA,** CPF nº 664.334.609-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 13/05/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VIVIANE GUIMARÃES,** CPF nº 504.609.199-20, do cargo de Professor, a partir de 13/05/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CARLOS ALBERTO D`AGOSTIN,** CPF nº 551.736.679-15, do cargo de Motorista, a partir de 13/05/2016, por motivo de falecimento;

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARMELITA DA SILVA,** CPF nº 369.623.509-10, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 02/05/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32091598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho**, Matrícula nº 11.411, da função de Cirurgião Dentista da Equipe 138 da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Maio de 2016;

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho**, Matrícula nº 11.411, para a função de Diretor Técnico da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Maio 2016;

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Tatiana Kanzaki Andion Borba**, Matrícula nº 10.704, para a função de Cirurgião Dentista da Equipe 138 da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Maio de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9D006F0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 356/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSI CARMELITA SIMIONI D'AGOSTIN** RG: 966.376/PR CPF: 009.272.189-33, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1886, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°071/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7197BAB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 357/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AURELINA DE SOUZA OLIVEIRA,** RG: 3.389.773-1/PR CPF: 353.594.129-68, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 256, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 067/2016,** percebendo proventos integrais de quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D51692DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO Nº 275/2015 – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Processos: 28258 e 28261/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – ME – Inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Jucondo D'Agostin – Lote 01, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do referido contrato por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias, compreendendo os períodos de 10 de maio a 12 de outubro de 2016 para a execução e de 23 de agosto de 2016 a 25 de janeiro de 2017 para vigência.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 62.055,10 (Sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.1004.449051,
Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:CC77FF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO Nº 276/2015 – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Processos: 8030/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – ME – Inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de Adequações da Escola Municipal Isolina Ceccon – Lote 02, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do referido contrato por mais 58 (Cinquenta e oito) dias, compreendendo os períodos de 10 de abril a 06 de junho de 2016 para a execução e de 23 de julho a 18 de setembro de 2016 para vigência.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 14.266,16 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº
16.01.12.361.0010.1004.449051,
Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:72D5BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 141/2015 – PREGÃO 058/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos das Clínicas Odontológicas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 81.996,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Valdemir Domingos ME. - CNPJ nº 02.209.202/0001-73
Vigência: 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016.

Colombo, 14 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E7A8236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 013/2016 Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Thiago Henrique Vieira Sandoval, classificado em 19º posição, Luciana Cristina Lago Chaves, classificada em 20º posição, Talita Angeoleti Buss, classificada em 21º posição, Henrique Motta Fabrício dos Santos, classificado em 22º posição e Anderson Alves Ramos, classificado em 24º posição;

II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do Edital de Convocação 012/2016, convocar o(s) aprovado(s) e Finais de Lista do Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Estela Mara Lopes Galvão Alves	25º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Anasilvia Kuriqui	04º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Marcos Augusto Novo	09º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Fernando Gaviraghi	12º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015
Marcelo Gaviraghi	17º	Médico Plantonista 12 horas	002/2015

Colombo, 18 de maio de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5993218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 03 de junho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E6A61414

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 530

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCIA APARECIDA CAMARGO**, foi notificada para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, a comparecer e prestar esclarecimento acerca de construção irregular no Parque dos Lagos, em local onde já fora demolido Nº 44B, Bairro Guaraituba, promovendo a paralisação imediata. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/05/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de maio de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AE5B302A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - CNPJ n.º 78.092.517/0001-45
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de convênio, o objetivo de adquirir materiais de consumo para atendimento das pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos com deficiência através da Escola Cristo Rei.
VALOR:R$31.521,86 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).
DO PRAZO:12 (meses)
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016

Município de Colorado

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D1CAAC46

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 367/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.645,95 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
3.3.90.93.00.00 1936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.645,95
Total das Suplementações			**R$ 32.645,95**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**FONTE**	**VALOR**
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS – IGDBF – BB Nº 23.442-7	936	32.945,95
Total do Superávit Financeiro		**R$ 32.645,95**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:514A4254

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 369/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 738.794,59 (Setecentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.002		DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2019		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2024		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
273	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
09.001.10.301.0007.2025		DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE		
568	4.4.90.52.00.00	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.075,19

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
3.3.90.93.00.00	1935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.219,40
3.3.90.93.00.00	1936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**		
11.002		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11 .002.10.301.0007.1011		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
407	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total da Suplementação				***R$ 738.794,59***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA	000	240.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA	103	100.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA	303	60.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	103	(80.000,00)
2.4.2.2.01.01.00.00 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500	30.075,19
2.4.2.2.01.01.00.00 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500	115.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10 PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) BB Nº 23.445-1	935	11.219,40
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	936	2.500,00
1.6.0.0.41.00.00.00 SERV. DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTR. ÁGUA	000	160.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00 SERV. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTO	000	100.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 738.794,59**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F2B22733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 193/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Nos termos da R. Sentença proferida nos autos nº 2740-97.2014.8.16.0072, que o servidor inativo- **ALEXANDRE ROSSETO** moveu em desfavor do Município de Colorado, o valor dos proventos de aposentadoria percebida pelo servidor acima citado fica revisto no valor de R$. 2.527,12 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) mensais, a partir de janeiro de 2016.

Colorado, 16 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A05BE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Seguro Automotivo para veículos
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90 39.00.00 Fonte: 000/303; **07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE: 000/303/495**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 12/05/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:060331DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2016.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Data do Contrato: Em 16 de maio de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires;
Contratada: INFO SUL – SANDRA MARIA PALOSCHI - ME – CNPJ nº 06.337.677/0001-04.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais permanentes e de expediente para a Secretaria e Setores de Contabilidade e Assessoria Jurídica (materiais de informática).
Preço Global: R$ 1.534,40 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em maio de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EADAF9D6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2016

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia 24 de maio de 2016, às 20h00min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2016.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Relator da C.F.O.

VER. ARILDO DE ANDRADE
Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E0CD7CC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 053/2015

Início: 29/06/2015 Validade/**Término**: 28/06/2016
Objeto: **aquisição de Fogos de artificio para Eventos Municipais**

Razão Social: Alcides Barbosa de Quevedo & Cia Ltda
CNPJ: 12.239.176/0001-80
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida 1020, Fazenda Rio Grande – PR CEP: 83829-091
Telefone: 41 9977 7186
Representante Legal: Alcides Barbosa de Quevedo
R.G. 8019734741
CPF 199.812.950-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO
O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro 17 de maio de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ALCIDES BARBOSA DE QUEVEDO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F509CE4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 064/2016- EXONERAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado ARNOLDO KRUBNIKI NETO, RG nº. 93800885(PR) CPF nº. 01002849900, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, matrícula nº 778-1, a partir de 16/05/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 001/2014 de 06/01/2014, exerceu o cargo no período de 06/01/2014 a 15/05/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79CA4ADD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.065/2016- NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOSIELE DAIANE REMPEL, RG nº. 8.064.973-8 (SC) CPF nº. 036.866.999-82, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC-7.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E2CBD22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 067/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 185/2016 de 17/05/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 457-1 e 457-2, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/05/2016 a 18/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14B4A8D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2053 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **780 – Convênio Minist. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul**
VALOR: **300.000,00 (trezentos mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **784 – Convênio Minist. Cidades Pavimentação Vedolino Neves**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
TOTAL:..... R$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados Fonte **780 - Convênio Minist. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul,** valor de R$ 145.757,62 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 145.757,62

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Contrato de Repasse nº 803049/2014 firmado com a União Federal por meio do Ministério das Cidades, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), estando previsto o repasse para o exercício de 2016 no valor de R$ 147.650,00 (centro e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), Conta de Receita nº **2.4.7.1.05.00.00.00 – Transf. Ministério Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul 6472649 – 780,** Fonte de Recursos **780 - Convênio Minist. Cidade Pavimentação Conj. Gralha Azul,** e seus rendimentos, estimados em R$ 6.592,38 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.07.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. M. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul 6472649 – 780;**

b) Contrato de Repasse nº 803049/2014 firmado com a União Federal por meio do Ministério das Cidades, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), estando previsto o repasse para o exercício de 2016 do valor total, Conta de Receita nº **2.4.7.1.05.01.00.00 – Transf. Convênio Ministério Cidades Pavimentação Vedolino Neves 647285-1 – 784,** Fonte de Recursos **Convênio Minist. Cidades Pavimentação Vedolino Neves,** e seus rendimentos, estimados em R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.15.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. Minist. Cidade Pavimentação Vedolino Neves 647285-1 – 784;**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 404.242,38

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AFDF8DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2016

Institui a Comissão Preparatória Municipal para realização da 6º Conferência Nacional das Cidades – Etapa Local, e da outras providencias:

O **Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal 038/2016, e a Resolução Normativa Nº19 de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,
RESOLVE:
Fica Instituída a Comissão Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades – Etapa Local Município de General Carneiro – Paraná, a ser realizada na data de **03 de Junho de 2016, ás 09h00min.**
A Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades terá representação do Poder Publico e Sociedade Civil organizada, com a seguinte representação:
COMISSÃO PREPARATORIA MUNICIPAL
SEGMENTO: Poder Publico Municipal:
1 – Liria Maidana
2 – Eliseu Padilha de Quadros
3 – Maristela Tuclinovichz
4 – Joares Vicente Martins Ferreira
5 – Luiz Carlos Leskiu
1 – Suplente – Suzana de Oliveira Machado
SEGMENTO: Movimento Social:
1 – Sebastião de Souza
2 – Oracelia Dias
3 – Adriana Lascoski
4 – Valeria Martins
5 – Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
1 – Suplente – Rosa Adriane dos SantosTeixeira da Silva

SEGMENTO: Setor Empresarial - ONGs:
1 – Rosana Eloise Ackermann
2 – Recier Gregório
3 – Valdevino Alves Dutra
4 – Jaile Wagner
5 – Angela Lopes
1 – Suplente – Kelin Dutra

A Comissão Preparatória Municipal em sua primeira reunião, a ser convocada pelo Coordenador Geral da Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, estabelecera o cronograma de suas reuniões e suas respectivas atribuições.
Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná - **17 de Maio de** 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA99C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REF.:
PROCESSO N.º 038/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

A presidente da Comissão de Licitação de General Carneiro, Estado do Paraná, Sra. Suzana de Oliveira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando a impugnação feita por partes

interessadas em 09 de Maio de 2016, bem como tendo em vista os princípios administrativos que regem as licitações em geral:
RESOLVE
Dar provimento em partes aos recursos impetrados pelos interessados, no sentido de alterar algumas descrições no Edital do Processo Licitatório n.º
038/2016, Tomada de Preços n.º 001/2016. Dando efetivo cumprimento ao disposto no artigo 21, §4º da Lei Federal 8666/93, fica alterada a data de recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta e abertura das mesmas, a qual dera realizada em 02 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro.
As demais disposições constantes do edital e seus anexos permanecem válidos e inalterados.

Sem mais, publique-se.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7274BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/16 HOMOLOGAÇÃO: 17/05/16

CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
DATA: 17/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0F0CE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/16 ADJUDICAÇÃO: 17/05/16

CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
DATA: 17/05/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2789606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 059/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DE MARCO LTDA
Valor.....: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 17 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8EB72BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 047/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de maio de 2016, Ano V / nº 0999.
.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de maio de 2016, **LUCIMARA HEIL LEHRER**, inscrita no CPF sob o nº. : 882.154.409-59, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8602F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 046/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de abril de 2016, Ano V / nº 0975.
.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de maio de 2016, **ANA FERREIRA ÁVILA DOMINOT**, inscrita no CPF sob o nº. : 031.929.069-79, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO – 20 HORAS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CF5463A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$225.260,00(duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
137	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	225.260,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
176	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	100.000,00
172	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	50.000,00
260	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	75.260,00

***ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 17 de maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0584CBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.
Início acolhimento das propostas: 18/05/2016
Abertura das propostas: 06/06/2016 às 08:00
Data e hora do pregão: 06/06/2016 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 11 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7ED00A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 027/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO, Conforme Proposta: 09298.629000/1140-01.Início acolhimento das propostas: 18/05/2016
Abertura das propostas: 07/06/2016 às 08:00
Data e hora do pregão: 07/06/2016 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 11 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D97937F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.312/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 13 de Maio de 2016, por motivo de falecimento o senhor RONALDO ADRIANO PARRA ROSA, portador do RG. nº. 6.505.760-3 SSP/PR., do cargo de Motorista com admissão em 02-06-2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de Maio de 2016, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de Maio de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31DBEDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Andre Hideki Sakata	Médico Veterinário	11/2013 a 11/2014	02-05-2016 a31-05-2016
Jessica Triano dos Santos	Agente Comun. de Saúde	02/2015 a 02/2016	02-05-2016 a31-05-2016
Maria Teresa Santos Orciolli	Dentista	05/2015 a 05/2016	12-05-2016 a10-06-2016
Marilza de Araujo Rocha	Agente Comun.de Saúde	02/2015 a 02/2016	16-05-2016 a14-06-2016
Mônica Sales Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	02/2015 a 02/2016	03-05-2016 a01-06-2016
Neide Francisco de Oliveira	Ouvidor Municipal de Saúde	05/2015 a 05/2016	02-05-2016 a31-05-2016
Sirlene Rodrigues da Rocha	Agente de Combate as Endemias	07/2014 a 07/2015	30-05-2016 a28-06-2016
Zélia Aparecida Amâncio Ribeiro	Auxiliar de Saúde Bucal	05/2015 a 05/2016	16-05-2015 a14-06-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D2506E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CARLOS PIRES NUNES, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-05-2016 a 14-06-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:779CA622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PROCÓPIO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir MARIA TEREZINHA DE ARAUJO, no período de 02 de maio a 29 de junho de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:892E33F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir GICÉLIA GONÇALVES LUIZ, no período de 11 de maio a 05 de junho de 2016, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E4335CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LENI COSTA DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir AURORA SOARES AGUDO DOS SANTOS, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:172BA321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir AURORA SOARES AGUDO DOS SANTOS, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA0B873F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIA VIANA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-05-2016 a 28-06-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6D67BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSELI BOARO DUARTE Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-05-2016 a 28-06-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30523DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA IVANIA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, a partir de 10 de maio de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E430B6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir EDNÉIA BARBOSA DEQUI, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2329168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir EDNÉIA BARBOSA DEQUI, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7975A5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMAR RIBEIRO MAINA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:837723AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES ANTONIO SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, no período de 02 de maio a 15 de julho de 2016, na Escola Municipal Ladislau Schicorski Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92BD47E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RAFAELA LOPES SARAN Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-05-2016 a 18-06-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BFE345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LIDIANE DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº , situada na Rua BARRO PRETO - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000; neste ato representada por , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º , residente e domiciliado à , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 010/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: aquisição de gêneros alimentícios da Agriculatura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.236,50 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2FA4669A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DAMARES LUCIANE DA SILVA, residente a: SANTA TEREZINHA - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 075.905.309-05, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 106290164. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 010/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: aquisição de gêneros alimentícios da Agriculatura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2016.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D3256B83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2016) a realizar-se no dia 30 de maio do corrente ano, às 17:00h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através do Prefeito Municipal Sr. Elias Schreiner,que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convocaa população em geral para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no Dia 30 de Maio de 2016 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 16:30 horas. Desde já agradecemos a presença.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5E24635A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de controladores de frequência escolar com reconhecimento facial e locação de licença do software web, bem como serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico a ser utilizado nas unidades escolares de ensino infantil e fundamental de responsabilidade desse município.

Visita Técnica Facultativa: A(s) licitante(s) poderá(ão) fazer a visitação dos locais, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, e poderão ser agendas antecipadamente, com a Secretária de Educação Sra. Marli de Souza Jardim, através do telefone (44) 3642-9906/9907. A respectiva *Visita* poderá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, antes da abertura do presente certame.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30DFBC72

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, equipamentos e componentes do sistema telefônico - PABX, já existentes desse Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E096A97F

PROJUR
DECRETO Nº 182/2016 DATA: 16.05.2016

Ementa: declara em situação anormal, caracterizada como estado de emergência pela ausência de prestação de serviços de assistência hospitalar materno-infantil e adultos no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 02/2001),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 138 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município de prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
CONSIDERANDO a situação de Emergência que se encontra o Município de Guaíra, Estado do Paraná, que não dispõe de serviço hospitalar de assistência materno infantil e de adultos no Município, afetado pelo encerramento das atividades de internamento da única unidade hospital localizada neste Município, conforme trâmites nos memorandos internos sob os nºs 2014004181 e 2016000862;
CONSIDERANDO que a Associação Assistencial de Guaíra, entidade de direito privado sem fins lucrativos, realizou o arrendamento de uma das unidades hospitalares de nosso Município, porém em razão de reformas, ainda não conseguiu implementar a atividade;
CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 4.458/2011 (2ª C., rel. Min. Aroldo Cedraz), qualifica como "emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares";
CONSIDERANDO que desde o início do mês de maio do corrente ano, o Município tem deslocado parturientes para a cidade de Maripá – PR, bem como tem deslocamento de pacientes de média e alta complexidade para cidades vizinhas para internamento;
CONSIDERANDO que alguns casos de internamento têm sido realizados na Unidade Central de Saúde sem estrutura adequada e própria para tanto;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades e serviços essenciais de saúde e de observar o princípio constitucional da continuidade da prestação do serviço público;
CONSIDERANDO as determinações contidas no IC MPPR 0057.03.000006-1 instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra – PR;
DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Estado de Emergência no Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo em vista a situação anormal provocada pela ausência de prestação de serviços de assistência hospitalar materno-infantil e para adultos, decorrente da paralisação das atividades em 26.04.2016 de internamentos pela única unidade hospitalar sediada no Município, o que vem causando risco de vida aos recém nascidos e a puérpera, bem como a população guairense em geral, e, ainda, prejuízo econômico e social.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a mobilizar os órgãos que a compõem e da administração municipal, e a desencadear um plano emergencial de resposta a situação emergencial mencionada no artigo 1° deste decreto, visando apoiar e viabilizar com urgência a implantação de serviços de assistência hospitalar sediados no Município, e a contratar, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os profissionais, bens, materiais e serviços necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.04.2016, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:219A6B9B

PROJUR
DECRETO Nº 183/2016 DATA: 17.05.2016

Ementa: aplica penalidade por inexecução contratual à empresa Pantanal Gas Ltda – ME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Pantanal Gás Ltda – ME contratada para fornecer os itens da Ata de Registro de Preços n. 250/2013 do Pregão Presencial n. 127/2013 deixou injustificadamente de atender à Ordem de Compras 4845/2014 consoante descrito no memorando 2013002402;

Considerando que a empresa foi notificada no âmbito do Processo Administrativo para apresentar defesa, manteve-se inerte.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de R$ 2.144,90 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), à empresa Pantanal Gas Ltda – ME, CNPJ 10.574.206/0001-89, em razão da inexecução parcial do Contrato de Ata de Registro de Preço nº 250/2013 do Pregão Presencial nº 127/2013 por não realizar a entrega do produto solicito.

Art. 2º Fica aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.
§ 3º Julgado improcedente o recurso, deverá o Departamento de Compras apostilar a advertência aplicada nos autos de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:29C3108D

PROJUR
DECRETO Nº 184/2016 DATA: 17.05.2016

Ementa: altera o Decreto nº 158 de 03.07.2015 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.933/2015 de 09.04.2015, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Aluguel Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de adequação na regulamentação da Lei Municipal nº 1.933/2015 e, considerando o Memorando sob número 2014001963,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º e 8ª do Decreto Municipal nº 158/2015 de 03.07.2015, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** Cabe ao requerente apresentar os seguintes documentos:*
***I** – .....*
***II** – .....*
***III** – Certidão de Nascimento ou Casamento;*
***IV** – Documentos pessoais dos membros da família;*
***V** – .....*
***VI** – .....*
***VII** .....*

***Art. 8º** Após autorização de concessão do benefício e assinatura do Contrato de Adesão, a família beneficiária deverá apresentar Contrato de Locação, contendo clausula expressa de ciência pelo locador que o locatário é beneficiário do Programa Municipal de Aluguel Social."*

Art. 2º Acresce o Artigo 11 ao Decreto Municipal nº 158/2015 de 03.07.2015, com a seguinte redação:

***"Art. 11** O imóvel a ser locado bem como o seu proprietário não poderão apresentar débitos com a Fazenda Municipal."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em de 17 de maio de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DE524CB

PROJUR
PORTARIA 168/2016 DATA: 17.05.2016

Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal, nos termos da Lei nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2012006231,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 100% da remuneração, ao servidor a seguir mencionado, a partir de 16 de maio de 2016, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Servidor/matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Marcos Antonio Santana	Coordenação do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
19780-1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D2849B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção da iluminação pública dos departamento do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
VALOR: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 012/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97B6F6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1409

Dê: 17 de maio de 2016.

Súmula: Determina atualização geral dos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos do Município de Guaraci e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os salários dos servidores ativos, emprego público, cargo em comissão do Poder Executivo, no percentual de 8% (oito por cento), referente a perda inflacionária de 2015 incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de maio de 2016, e ainda fica atualizada a tabela de função gratificada no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2016, em 8% (oito por cento), referente a perda inflacionária de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8ACBB873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **DIVAIR FRANCISCO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.160.792/PR, para o cargo de Secretario

Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:581D88D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Edital n.º 053/2016, e publicação datada de 05/05/2016, página 41 e 42, Edição 0994 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

CONVOCAÇÃO 007/2016

Leia-se:

CONVOCAÇÃO 008/2016

Publique-se,

Guaraniaçu 17/05/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:237D8598

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2644/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **CHRISTIANE HONES,** portadora da Cédula de Identidade Civil 8.543.096-3 SESP/PR e CPF N.º 036.688.719-06, Cargo Diretora do Departamento de Assistência Técnica, matricula n.º 2539/9, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:668602A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 042/2016

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**TATIANE BEPPLER FERNANDES**
Objeto	**Rescisão a pedido/ antecipada de contrato prazo determinado.**
Data de Rescisão	**25/05/2016**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**1016536 0030/PR**
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**LUANA DOS SANTOS**
Objeto	**Rescisão a pedido/ antecipada de contrato prazo determinado.**
Data de Rescisão	**25/05/2016**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**0552070 0020/PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EAB48205

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 043/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**Escarlet Rocha**
Objeto	**Contrato Prazo Indeterminado –40 horas semanais**
Data de Admissão	**16/05/2016**
Cargo	**Agente de Endemias**
CTPS nº e série	**2192253 0020/PR**
CBO	515105

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6158C51

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2645/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações e Lei 917/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TATIANE BEPPLER FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.777.398-3/SSP/PR e CPF n. 076.867.839-01, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:685A8CA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2646/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações e Lei 917/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUANA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.057.234-2/SSP/PR e CPF n. 066.277.089-73, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0AA630E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2647/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações e Lei 980/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CHRISTIANE HONES, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.543.096-3/SSP/PR e CPF n. 036.688.719-06, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Engenheira de Alimentos, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:70A4FA48

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 044/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**Daiane Cristina Kubiak Soster Rodrigues**
Objeto	**Contrato Prazo Indeterminado –40 horas semanais**
Data de Admissão	**02/05/2016**
Cargo	**Agente de Endemias**
CTPS nº e série	**2209092 0030/PR**
CBO	515105

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D2AE8E1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Papel Timbrado para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 79.132.932/0001-48

VALOR: R$ 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel Timbrado para uso nos diversos setores do Legislativo Municipal.

Guaraniaçu, 17 de maio de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente em Exercício
Comissão de Licitação
Portaria Nº 035/2015

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:03748C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **CLAUDIR JOSÉ BERTUOL**, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1439
VALOR: 11,93% (onze virgula noventa e três por cento), ou R$ 1.128,10 (mil cento e vinte e oito reais dez centavos), passando de R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis), para R$ 10.584,10 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos).
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 14.05.2016 para 10.01.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:992230F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 067/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Convoca Servidor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Sobreviso.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais Senhor JOSE BALDISSERA NETO, inscrito no Registro Geral sob n° 4.133.883-0 SSP/PR e o servidor VANDERLEI RODRIGUES, portador da CI/RG. nº. 4.608.986-3- PR, ocupantes do cargo efetivo de Motorista, para prestar serviços em Regime de Sobreviso durante os finais de Semana e Feriados, junto ao Conselho Tutelar.

Art. 2º - Uma vez caracterizado o sobreaviso, o servidor tem direito a remuneração de 1/3 (um terço) do salário-hora multiplicado pelo número de horas que permaneceu à disposição. Caso seja acionado, recebe horas extras correspondentes ao tempo efetivamente trabalhado.

Art. 3º - As horas de sobreaviso somente serão remuneradas como tais (extras) quando prestadas mediante autorização do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:69C9A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6101373324 fica afastada de suas funções até 30/05/2016, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº. 5.125.383-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 725.383.259-00, matrícula 698-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A1E2C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 109/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor DAVI FERRETI, portador da CI/RG. nº 6.750.433-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº 017.022.559-30, Servidor Público, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 04/05/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Mecânico conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FC4731B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEAPRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, e disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo - 001/Nº. 001/2016; Considerando o Edital de Teste Seletivo-001/N.002/2016 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL de Teste Seletivo-001/Nº. 006/2016, que tornou público o resultado final do Teste Seletivo nº 001/2016; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Teste Seletivo nº 001/2016 através do Edital de Teste Seletivo nº 006/2016 de 09/05/2016,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no TESTE SELETIVO Nº 001/2016, disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo–001/Nº.001/2016 de 23/03/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 24/03/2016, e de acordo com a ordem de classificação final do Teste Seletivo nº 001/2016 constante do EDITAL de Teste Seletivo-01/Nº.006/2016 de 09/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 10/05/2016.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital de Teste Seletivo–001/Nº.001/2016.

4) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1		CRISTHIAN WILLIAM DAVID	97,50
2		BRENDA MARTINELLI SANTOS	87,50
3		VALERIA DA COSTA GARCIA RODRIGUES	80,00
4		LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	77,50
5		ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	75,00
6		DYEIME LINZMEYER	72,50
7		GUSTAVO BONNER CARRASCO OLIVEIRA	72,50
8		HELOISA BERTON DA SILVA	72,50
9		HUGO LUCAS DE GODOY	72,50

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C7AD6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 068/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos, em conformidade com o inciso II, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível atual	Nível promovido
Antonio Marcos Marcondes	6.173.094-0	Fiscal de Tributos	020	021
Elenir Baldissera Oliveira	3.133.471-3	Auxiliar Administrativo	011	012
Carla Cristina Ferreira	9.667.292-6	Auxiliar de Serviços Gerais	006	007
Juvenil Lopes Magalhães	5.918.749-0	Motorista	010	011
Joana Dias	6.067.245-8	Técnico de Enfermagem	023	024
Odacir Jose Mazza	8.304.409-8	Motorista	009	010
Josiane Lago Stefanello	30.761.337-88	Enfermeiro	045	046
Odair Jose de Souza	6.259.389-0	Enfermeiro	041	042
Maria Ap. F. Gandra de Bonfim	5.042.975-0	Monitor	011	012
Regiane Alves Martins do Amaral	7.997.599-0	Agente Comun. de Saúde	A01	A02
Gislei de Mello Fraga	8.709.487-1	Auxiliar de Serviços Gerais	009	010
Valeria Fernanda dos Santos	8.839.747-9	Auxiliar de Serviços Gerais	006	007
Vania R. P. Garcia Pântano	5.918.793-7	Auxiliar Administrativo	017	018
Vilma Sofientine de campos	3.632.514-3	Agente Comunitário de Saúde	A01	A02
Claudete Pacheco da Silva	3.204.781-5	Agente Comun. de Saúde	A01	A02
Cleverson Sasse	9.247.216-7	Agente Comun. de Saúde	A01	A02
Andrea Tironi	7.031.701-0	Agente Comun. de Saúde	A01	A02
Regimar Pazoline	6.795.219-7	Motorista	015	016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:455D3ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 108/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.662,00 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2241.4490510000 01 501 Obras e Instalações R$ 7.662,00
TOTAL R$ 7.662,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111050 Reequipar a Secretaria de Obras e Urbanismo
2430.4490520000 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.662,00
TOTAL R$ 7.662,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8B2EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 105/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243001402064 Manutenção do Programa Peti
2980.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 5.000,00
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2961.4490520000 - 01 934 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Total R$ 9.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402064 Manutenção do Programa Peti
3000.3390390000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
08.24400142060 Manutenção Programa atenção Basica a Familia
3020.3690360000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 4.000,00
Total R$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C566F0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 041/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2016-PMI.
OBJETO: Aquisição de um ônibus completo, 0km.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2016 ÁS 08:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã-PR., 16 de maio de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6759DF46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº. 023/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 040/2016, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 023/2016-PMI, cujo objeto trata de aquisição de academia ao ar livre, para atender a esta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30A768A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº. 022/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 038/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 022/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de concreto Usinado, CBUQ e Pedras diversas, adjudicado em favor da empresa:

- MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A40C4F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2016

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Abril de 2016.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	35,00	0,00	35,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	175,00	0,00	175,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	147,00	0,00	147,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	70,00	0,00	70,00
16131951102	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MONTANHA	112,00	0,00	112,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	147,00	0,00	147,00
16131160709	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	112,00	0,00	112,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	84,00	0,00	84,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	35,00	0,00	35,00
16001748900	ALICE FRANCIELI MENEZES	147,00	0,00	147,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	70,00	0,00	70,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	112,00	44,00	156,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	182,00	0,00	182,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	105,00	0,00	105,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	252,00	0,00	252,00
16135706447	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	189,00	0,00	189,00
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	70,00	0,00	70,00
16120001183	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	147,00	0,00	147,00
16116886907	ANGELICA ALVES BAPTISTA	112,00	44,00	156,00
12604405492	ANTONIA CARVALHO RIBEIRO GOMES	147,00	0,00	147,00
12137924384	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	105,00	0,00	105,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16001993891	AUREA MAYARA RAMOS ROSA	182,00	204,00	386,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	35,00	0,00	35,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	147,00	0,00	147,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	189,00	44,00	233,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	140,00	0,00	140,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	70,00	0,00	70,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	105,00	0,00	105,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	182,00	0,00	182,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	252,00	0,00	252,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	147,00	86,00	233,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	140,00	0,00	140,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	147,00	0,00	147,00
21282658788	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	147,00	162,00	309,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	35,00	0,00	35,00
23704816791	DAIANE MARA DA SILVA CUSTODIO	147,00	86,00	233,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	70,00	0,00	70,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	35,00	0,00	35,00
16072400060	DIENE DOS SANTOS BRITES	182,00	0,00	182,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	70,00	0,00	70,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	147,00	86,00	233,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	70,00	0,00	70,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	77,00	0,00	77,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	182,00	128,00	310,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	112,00	0,00	112,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	105,00	0,00	105,00
12910954503	EDUARDO HENRIQUE CORREIA BARROS	105,00	0,00	105,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	147,00	0,00	147,00
12600074491	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	147,00	0,00	147,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	105,00	0,00	105,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	112,00	0,00	112,00
22003733964	FERNANDA GOMES	140,00	0,00	140,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	70,00	0,00	70,00
13223263496	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	70,00	0,00	70,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	70,00	0,00	70,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	112,00	0,00	112,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	231,00	0,00	231,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	77,00	2,00	79,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	252,00	0,00	252,00
16072499083	GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA	70,00	0,00	70,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	70,00	0,00	70,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	77,00	2,00	79,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	70,00	0,00	70,00
16256815832	IRANI ALVES DA SILVA	147,00	0,00	147,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	189,00	0,00	189,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	35,00	0,00	35,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	35,00	0,00	35,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	189,00	120,00	309,00
16301160275	JANE RODRIGUES CONRADO	70,00	0,00	70,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	70,00	0,00	70,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	105,00	0,00	105,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	77,00	0,00	77,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	112,00	0,00	112,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	77,00	2,00	79,00
20958104071	JOSEMARA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO	112,00	0,00	112,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	182,00	0,00	182,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	112,00	0,00	112,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	70,00	0,00	70,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	112,00	0,00	112,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	35,00	0,00	35,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	182,00	128,00	310,00
16246793968	KARINA CARMELITA CABRERA	42,00	0,00	42,00
16391741116	KEILA PEREIRA PONTES	224,00	0,00	224,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	70,00	0,00	70,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	147,00	0,00	147,00

16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	147,00	0,00	147,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	70,00	0,00	70,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	147,00	86,00	233,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	154,00	0,00	154,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	42,00	0,00	42,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	182,00	0,00	182,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	70,00	0,00	70,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	112,00	0,00	112,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	252,00	0,00	252,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	35,00	0,00	35,00
16355721127	LUCILENE ALVES CARNEIRO	70,00	0,00	70,00
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	77,00	0,00	77,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	77,00	0,00	77,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	112,00	0,00	112,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	112,00	0,00	112,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	105,00	0,00	105,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	42,00	0,00	42,00
12944408528	MARCIA PERES	42,00	0,00	42,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	112,00	0,00	112,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	224,00	0,00	224,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	112,00	0,00	112,00
12432601574	MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA	252,00	0,00	252,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	105,00	0,00	105,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	35,00	0,00	35,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	112,00	0,00	112,00
12613328985	MARIA DE LOURDES POLETO PACHE	112,00	0,00	112,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	147,00	0,00	147,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	77,00	2,00	79,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	147,00	0,00	147,00
12895531341	MARIA JOSE DA LUZ COSTA	224,00	0,00	224,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	147,00	0,00	147,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	70,00	0,00	70,00
16357955451	MARLI PEREIRA COCOLETE	217,00	0,00	217,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	42,00	0,00	42,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	112,00	0,00	112,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	182,00	204,00	386,00
16608190752	NOEMIA PEREIRA RAPOSO	42,00	0,00	42,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	147,00	86,00	233,00
16642023448	PATRICIA DOS SANTOS PORTO	112,00	0,00	112,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	112,00	44,00	156,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	147,00	0,00	147,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
16594914457	PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	35,00	0,00	35,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	182,00	50,00	232,00
12692620072	RIVANIA MAGALHAES BESSONI	147,00	0,00	147,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	147,00	0,00	147,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	147,00	0,00	147,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	182,00	0,00	182,00
20120426239	ROSANGELA DE ANDRADE GONCALVES	112,00	0,00	112,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	147,00	86,00	233,00
12888770514	ROSELEI APARECIDA STUCHI	105,00	0,00	105,00
16593296784	ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVERIO	154,00	0,00	154,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	259,00	158,00	417,00
16575161147	ROSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR RODRIGUES	217,00	0,00	217,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	217,00	0,00	217,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	147,00	0,00	147,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	70,00	0,00	70,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	147,00	0,00	147,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	252,00	0,00	252,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	147,00	86,00	233,00
12790208516	SENIRA PEREIRA DOS REIS	105,00	0,00	105,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	147,00	0,00	147,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	112,00	0,00	112,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	217,00	0,00	217,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	77,00	78,00	155,00
12521434185	SILVANA SILVA XISTO DOS SANTOS	35,00	0,00	35,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	154,00	0,00	154,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	140,00	0,00	140,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	70,00	0,00	70,00
12798794538	SOELI TELLES	105,00	0,00	105,00
16603496896	SOLANGE GOMES	147,00	0,00	147,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	175,00	0,00	175,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	35,00	0,00	35,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	70,00	0,00	70,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	147,00	0,00	147,00
20146478953	THAIS FERNANDA DANTAS	112,00	0,00	112,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	154,00	0,00	154,00
12961734349	VALDERESA GODOY DOS SANTOS	154,00	0,00	154,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	189,00	0,00	189,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	112,00	44,00	156,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	77,00	0,00	77,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	70,00	0,00	70,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	35,00	0,00	35,00
16589819948	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	182,00	0,00	182,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	112,00	44,00	156,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	182,00	0,00	182,00

Iporã – PR., 16 de abril de 2016.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B96F68D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 13 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D0091C50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D2B51C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Permissão de uso do Abatedouro Municipal, incluindo imóvel, localizado na Rua Jorge Kopp,s/nº, Centro, cidade de Itambaracá.. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Ricardo Augusto Michelato, CNPJ nº 07.645.191/0001-98; **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 17 de maio de 2016 para 16 de maio de 2021. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** 10% do salário mínimo vigente, perfazendo atualmente o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais) mensal. **LICITAÇÃO** Concorrência nº 001/2011**,** Contrato nº. 012/2011. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 11 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEFBA9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2016

NTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 07/2016
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$78.240,00(setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA:11 de maio de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:440041EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: JULIE DOS SANTOS PIRES
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 07/2016
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 704.450,00(setecentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) sendo 594.030,00(quinhentos e noventa e quatro mil e trinta reais) para o lote I e R$110.420,00(cento e dez mil quatrocentos e vinte reais) para o Lote II
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A35CA6C9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2015	**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:** 16/05/2016	**Página: 1**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**44.347.271,54**	**39.135.254,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.569.778,10**	**2.326.197,00**
IMPOSTOS		2.065.959,93	1.942.039,36
TAXAS		503.818,17	384.157,64
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**185.213,48**	**294.388,02**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		185.213,48	294.388,02
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.715.441,82**	**292.029,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.535,28	37.813,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		511.417,37	241.732,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.183.489,17	12.484,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**38.564.268,00**	**36.168.399,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.273,55	37.304,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		38.532.994,45	36.131.094,95
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**47.700,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		47.700,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**264.870,14**	**54.240,12**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	264.870,14	54.240,12
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**40.365.084,59**	**35.213.554,63**
PESSOAL E ENCARGOS	**18.849.846,80**	**16.226.466,25**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.850.948,84	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	3.301.829,98	2.825.348,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.697.067,98	13.401.117,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**16.766.104,72**	**16.598.795,03**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.906.816,67	4.123.485,02
SERVIÇOS	11.859.288,05	12.475.310,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.551.201,16**	**475.243,26**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.558.462,13	165.447,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	992.739,03	309.795,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.834.316,76**	**1.589.952,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.830.668,16	1.586.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.648,60	3.952,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**363.615,15**	**323.097,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	363.615,15	323.097,44
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**3.982.186,95**	**3.921.699,73**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.537.356,40	4.510.778,25
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	677.324,66	482.141,57
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	725.578,79	1.407.659,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:08F5FE6D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016 PROCESSO Nº34/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de ventiladores para a Escola Municipal de Cândidos, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE",*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 02 de junho de 2016, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 17 de maio de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F4B1FE57

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 PROCESSO Nº42/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **" Aquisição de Kit Avaliação Psicológica". *TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 02 de junho de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 17 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BCC99137

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 PROCESSO Nº33/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de Suprimentos de Informática e***

Toners”. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**
DATA: **FICA SUSPENSO A ABERTURA AGENDADA PARA 18/05/2016, SENDO AGENDADA NOVA DATA QUE SERÁ PULICADA NESTE MESMO DIARIO.**
MOTIVO: **PARA ANALISE E READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.**

Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 17 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5C0AB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2015 DA LICITAÇÃO 058/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 088/2015
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 058/2015
Pregão Presencial nº 055/2015
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor mensal anterior: R$ 1.765,00.
Valor global anterior: R$ 21.180,00.
Valor do aditivo: R$ 23.433,96.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.952,83.
Valor global com aditivo: R$ 44.613,96.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.05.2015 a 04.05.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12 meses.
05.05.2016 a 04.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E8F463E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 109/2016

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ANGELA GALVAO WALENGA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, para suprir a vaga na Escola Municipal Leopoldo Guimaraes da Cunha - enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1BDFE97F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N 1177/2016

Súmula: Institui o dia municipal do fumicultor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Fumicultor, no Município de Ivaí, a ser comemorado anualmente, em 28 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivaí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:B2ABA930

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N 1176/2016

Súmula: Dá a denominação de “ANDRÉ KLUSKOVSKI” à travessa que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA ANDRÉ KLUSKOVSKI, a travessa localizada entre as ruas Manuel Ribas e Adolfo Guarneri, em frente à Capela Bom Jesus, distrito de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí - Pr.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:C3C318D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 318/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/05/2016, a Portaria nº. 318/2016, código identificador: 6E55C551.

Onde se lê: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 09/04/2016, a Sra. VERA MONICA MAETIASI, portadora do RG. nº. 5.374.339-0 SSP/PR., devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015, de 04/12/2015, para exercício do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 40 horas.

Leia-se: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 09/05/2016, a Sra. VERA MONICA MAETIASI, portadora do RG. nº. 5.374.339-0 SSP/PR., devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015, de 04/12/2015, para exercício do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 40 horas.

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de abril de 2016.

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6417223A

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 152/2016

Jaguapitã, 17 de maio de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), recebido em 16/05/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa de Proteção Social Básica – PSB, sendo pago em 2 parcelas de R$ 6.000,00 cada, que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS., estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83CF1048

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18 e 19/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9ADC2ACA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7046869C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78E297CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 346/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F214F942

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06D42080

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9AEEF26

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFBC6453

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52FCAA9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 351/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1476342F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0451F6F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 76,42 (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16 e 17/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação do Modulo AIH e Leitos pelo Sistema MC no Centro Universitário Filadélfia – Londrina PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:605934AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação do Modulo AIH e Leitos pelo Sistema MC no Centro Universitário Filadélfia – Londrina PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D555CE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 19/05/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12A4C1A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 764,20 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diária face a viagem que fará a Curitiba– Pr., para participar da reunião do COSEMS-PR e Bipartite Estadual, que ocorrerá nos dias 18 e 19/05/16, conforme protocolo nº. 764/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:14D30765

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARISA DURANTE ROLIM, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba– Pr., para participar do V Encontro da Rede Mãe Paranaense, que ocorrerá nos dias 19 e 20/05/16, sendo ½ diária referente ao dia 18 e ½ diária referente ao dia 20/05/16, conforme protocolo nº. 765/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E70E8044

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba– Pr., para participar do V Encontro da Rede Mãe Paranaense, que ocorrerá nos dias 19 e 20/05/16, sendo ½ diária referente ao dia 18 e ½ diária referente ao dia 20/05/16, conforme protocolo nº. 777/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8B453F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEONARDO OBA, médico, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba– Pr., para participar do V Encontro da Rede Mãe Paranaense, que ocorrerá nos dias 19 e 20/05/16, sendo ½ diária referente ao dia 18 e ½ diária referente ao dia 20/05/16, conforme protocolo nº. 776/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CFCD5EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19 e 20/05/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DB4ABD0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 12-2016

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 47/2015 de 07 de dezembro de 2015, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 47/2015, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
	MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI	12 – EDUCAÇÃO		364 – ENSINO SUPERIOR	
UNIDADE	08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI	2016	Un	168.000,00	1.000
				168.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04 – ADMINISTRAÇÃO		122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE	03 – 020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2016	Un	168.000,00	1.000
				168.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DC30CF66

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 13-2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº48/2015, que é parte integrante da Lei nº20/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 48/2015 que é parte integrante da Lei nº 20/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte ação:

PROGRAMA – 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI	MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI	UN	UN	168.000,00	1.000
			SOMA	168.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UN	UN	168.000,00	1.000
			SOMA	168.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1CBAE41F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 14-2016

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) como segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.364.0011.2018	**MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 523	95.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 524	20.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – Cód. 525	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 526	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil – Cód. 527	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 528	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 529	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 530	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 531	15.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**168.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.122.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 22	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Cód. 30	138.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**168.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016..

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CFEC021E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15-2016

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 47/2015 de 07 de dezembro de 2015, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 47/2015, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2016, a seguinte ação:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.028	**CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE**	12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE**	2016	M2	12.000,00	1.104
				50.000,00	1.103
				62.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2045	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	2016	Un	12.000,00	1.104
				12.000,00	

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2047	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	2016	Un	50.000,00	1.103
				50.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:03CC55DB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16-2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº48/2015, que é parte integrante da Lei nº20/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 48/2015 que é parte integrante da Lei nº 20/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte ação:

PROGRAMA – 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE	**CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE**	M2	58,10	50.000,00	1.103
				12.000,00	1.104
			SOMA	**62.000,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes ações:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	UN	12.000,00	1.104
			SOMA	12.000,00	

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	UN	50.000,00	1.103
			SOMA	50.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:08D8A544

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17-2016

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) como segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 533	12.000,00
1.104		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 532	50.000,00
1.103		
SOMA		62.000,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cod. 185	12.000,00
1.103		
08.010.12.361.0011.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 193	50.000,00
SOMA		62.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8E6426ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Seguro para três veículos pertencentes a esta Casa de Leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP que apresentou o valor de R$ 3.099,96 (Três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lapa, 16 de Maio de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAB08702

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para manutenção preventiva do elevador: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ATLANTIS ELEVADORES LTDA que apresentou o valor de R$800,00.

Lapa, 16 de Maio 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D99CC7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 04 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o pagamento da correção monetária do retroativo corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM-FGV, referente ao saldo devido aos profissionais do Magistério Municipal, em razão do não pagamento do Piso Nacional do Magistério no período compreendido entre abril/2011 a agosto/2013, nos termos da Lei Municipal nº 3069/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 3069/2015,
RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da correção monetária do valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM-FGV, de que trata a Lei Municipal nº 3069/2015 será realizado mediante indenização, em folha de pagamento, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas.

Art. 2º - Os servidores e ex-servidores que farão jus ao crédito no ano de 2016 são aqueles elencados no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, nos valores consignados no mesmo anexo.

Art. 3º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Certifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio de 2016.

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
Secretária de Educação
Dec. Nº 19.310 de 01.02.13

Professores	
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	66,63
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	66,63
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	66,63
ADRIANA DA SILVA BILL	66,63
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	66,63
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	66,63
ADRIANA PICULSKI PAES	66,63
ADRIANA PICULSKI PAES	66,63
ADRIANA RAMOS CAMARGO	66,63
ADRIANE APARECIDA SODRE	66,63
ADRIELI MASCARELLO TERRES	66,63
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	66,63
ALEISI LUDER CORREA	66,63
ALIANE SOSSELA VALENTE	66,63
ALINE ALESSANDRA BUDEK HALAIKO	66,63
ALINE TENORIO DOMINGUES	66,63
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	66,63
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	66,63
AMELIA REGINA KUSS VIDAL	66,63
ANA CAROLINA PREVEDELLO	66,63
ANA CRISTINA TEIDER BACH	66,63
ANA CRISTINA TEIDER BACH	66,63
ANA ILZA SASS	66,63
ANA LUCIA SCHMIDT	66,63
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	66,63
ANDREA HOFFMANN TURMANN	66,63
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	66,63
ANGELA BATISTA SCHUSTER	66,63
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	66,63
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	66,63
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	66,63
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	66,63
AURITA REZENDE CHERUBINI	66,63
BARBARA DA SILVA BILL	66,63
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	66,63
BEATRIZ FRANK SIQUEIRA	66,63
BEATRIZ OLIVIA M DE SIQUEIRA	66,63
BEATRIZ PICKSSIUS	66,63
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	66,63
BENEDITA DIRCE BUENO	66,63
BERENICE FACCIN LEINEKER	66,63
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	66,63
BERNADETE RAMOS GUEBER	66,63
BERNADETE RAMOS GUEBER	66,63
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	66,63
CARLA MARIA KUSS	66,63
CARLA RAMOS GOLL	66,63
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	66,63
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	66,63
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	66,63
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	66,63
CELIA KOVALSKI	66,63
CELIA KOVALSKI	66,63
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	66,63
CLARICE LASKASKI BILL	66,63
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	66,63
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	66,63
CLAUDETE APARECIDA D THEREZIO	66,63
CLAUDIA FÁVARO CARRANO	66,63
CLAUDIA FÁVARO CARRANO	66,63
CLAUDIA COLACO CARVALHO	66,63
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	66,63
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	66,63
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	66,63
CLEIA MARIA GANDIN PAES	66,63
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	66,63
CRELY UKAN ZELA	66,63
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	66,63
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE	66,63
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE	66,63
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	66,63
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	66,63
DANUCHA UKAN GOLL	66,63
DARLY KLEINSCHMIDT	66,63
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	66,63
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	66,63
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	66,63
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	66,63
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	66,63
DENISE APARECIDA C MURBACH	66,63
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	66,63
DENISE DE OLIVEIRA	66,63
DENISE DE OLIVEIRA	66,63
DENISE MATTAR SANTOS	66,63
DENISE MATTAR SANTOS	66,63
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	66,63
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	66,63
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	66,63
DIRLEI JANZ STICA	66,63
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	66,63
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	66,63
DULCE BACH	66,63
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	66,63
EDSON LUIZ BARCOTE	66,63
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	66,63
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	66,63
ELAINE HORNING	66,63
ELAINE MAYER HORNING	66,63
ELAINE MAYER HORNING	66,63
ELI MARIA SCHEFFER MOREIRA	66,63
ELIANA DIAS DE SOUZA	66,63
ELIANE HAMMERSCHMIDT	66,63
ELIANE HAMMERSCHMIDT	66,63
ELIANE PONTAROLO LOPES	66,63
ELIANE PONTAROLO LOPES	66,63
ELIANE TEIXEIRA	66,63
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	66,63
ELIETE MENDES BARBOSA	66,63
ELIETE SCHULTZ NETTO	66,63
EMILIA RITA CARRANO CARON	66,63
ENIR MARIA MAURER	66,63
ENIR MARIA MAURER	66,63
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	66,63
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	66,63
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	66,63
FERNANDA DE PAULI MARTINS	66,63
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	66,63
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	66,63
GIANE MURBACH HOFFMANN	66,63
GIANE MURBACH HOFFMANN	66,63
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	66,63
GLAUCIA STARON KOHLER	66,63
GRACIELE ALBERTI FIGURA	66,63
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	66,63
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	66,63
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	66,63
IEDA MARTINS LOURENCO	66,63
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	66,63
INDIAMARA APARECIDA STOCO CORREA	66,63
IRATINA BARBOSA	66,63
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	66,63
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	66,63
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	66,63
IVANA MARIA GAIO PINTO	66,63
IVANETE RUIZ PALOMA	66,63
IVANIA RITA TOM CABACHUK	66,63
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	66,63
IVONETE RACHEL WIEDMER	66,63
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	66,63
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	66,63
JACINTA TEZZA	66,63
JACIRA DA LUZ S SCARDANZAN	66,63
JANEIDE MARIA DE A RICETO	66,63
JANETE A SCHAPHAUSER BECHTLOFF	66,63
JANETE HAMMERSCHMIDT	66,63
JANICE INES CZERNYSZ	66,63
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	66,63
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	66,63
JOCELY MARQUES RIBAS	66,63
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	66,63
JOSEANI MARQUES WEISS	66,63
JOSELIA MARTINS JANZ	66,63
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	66,63
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	66,63
JOSIANE LOURENCO PINTO	66,63
JUCELIA APARECIDA GUTERVILLE	66,63
JULIANA HAMMERSCHMIDT	66,63
JUSELIA MARIA HUKAN	66,63
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	66,63
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	66,63
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	66,63

LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	66,63
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	66,63
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	66,63
LIGIA DAS NEVES DARROS	66,63
LIGIA LAIS GARRETT	66,63
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	66,63
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	66,63
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	66,63
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO	66,63
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO	66,63
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	66,63
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	66,63
LORETE CACHOROSKI BORA	66,63
LUCI TEREZINHA S PEREIRA	66,63
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	66,63
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	66,63
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	66,63
LUCIANE KRESKO	66,63
LUCIARA HELENA CLAIS	66,63
LUCIENE PINTO DOMINGUES	66,63
LUCIENE PINTO DOMINGUES	66,63
LUCIENNE SPLUNG RAMALHO	66,63
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	66,63
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	66,63
MARCIA MARIA HOFFMANN	66,63
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	66,63
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	66,63
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	66,63
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	66,63
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	66,63
MARCIA RIBAS PINTO	66,63
MARCIA RODRIGUES DA ROSA	66,63
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	66,63
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	66,63
MARGARETH JANKOSKI COTURE	66,63
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	66,63
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	66,63
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	66,63
MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS	66,63
MARI GIZELI MARTINS	66,63
MARIA APARECIDA G FRESSATO	66,63
MARIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT	66,63
MARIA APARECIDA M VARCHAKI	66,63
MARIA BERNADETE R SCHILING	66,63
MARIA BETANIA P DE OLIVEIRA	66,63
MARIA CRISTINA F GANZERT	66,63
MARIA CRISTINA F GANZERT	66,63
MARIA CRISTINA HOFFMANN	66,63
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	66,63
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	66,63
MARIA DE LOURDES M VITALI	66,63
MARIA DE LURDES M PEREIRA	66,63
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	66,63
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	66,63
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	66,63
MARIA KLEMBA	66,63
MARIA LUCIA GAIO MORO	66,63
MARIA LUCIA GAIO MORO	66,63
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	66,63
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	66,63
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	66,63
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	66,63
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	66,63
MARIA ROSA L DA FONSECA	66,63
MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	66,63
MARIA SELVINA WAENGA	66,63
MARIA SELVINA WAENGA	66,63
MARIA TEREZA ALAIKO	66,63
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	66,63
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	66,63
MARILDA PINHEIRO SANTOS	66,63
MARILENE VASCO DOS SANTOS	66,63
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	66,63
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	66,63
MARINA HORNING	66,63
MARINA LEINEKER	66,63
MARINEZ KAZEKER	66,63
MARISA DE PAULA ALMEIDA	66,63
MARISTELA CRISTINA METZ	66,63
MARISTELA HORNING PAVANI	66,63
MARIZA MARIA R HAMERSCHMIDT	66,63
MARIZA MARIA R HAMERSCHMIDT	66,63
MARIZETE METZ FERREIRA	66,63
MARLENE KFIATKOVSKI	66,63
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	66,63
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	66,63
MARLI PAVANI SAKOVICZ	66,63
MARLI PAVANI SAKOVICZ	66,63
MARLI POLATO FERREIRA	66,63
MARLY DE FATIMA M JOZWIAK	66,63
MARLY KUDLA	66,63
MARLY KUDLA	66,63
MARLY TEREZINHA KUKLA	66,63
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	66,63
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	66,63
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	66,63
MONICA SCHUSTER BILL	66,63
MONICA SCHUSTER BILL	66,63
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	66,63
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	66,63
NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	66,63
NERLIANE FIORI MURBACH	66,63
NEUSA KACHIMARCK	66,63
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	66,63
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	66,63
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	66,63
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	66,63
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	66,63
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	66,63
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	66,63
NOELI MILLER RIBEIRO	66,63
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	66,63
NOILY INES BZUNEK WOLF	66,63
NOILY INES BZUNEK WOLF	66,63
NOILY UKAN DE ALMEIDA	66,63
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	66,63
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	66,63
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	66,63
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	66,63
PAULA DANIELE PAES FERRARI	66,63
PAULA DANIELE PAES FERRARI	66,63
RAMIRIA BARBOSA PINTO	66,63
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	66,63
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	66,63
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	66,63
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	66,63
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	66,63
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	66,63
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	66,63
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	66,63
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	66,63
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	66,63
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	66,63
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	66,63
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	66,63
ROSANGELA METZ KAZEKER	66,63
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	66,63
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	66,63
ROSANGELA RASMUSSEN	66,63
ROSANGELA RASMUSSEN	66,63
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	66,63
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	66,63
ROSANI TEREZINHA KRANZ ASSMANN	66,63
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	66,63
ROSELI MARIA SANTOS	66,63
ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	66,63
ROSEMERI RASMUSSEN	66,63
ROSEMERI RASMUSSEN	66,63
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	66,63
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	66,63
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	66,63
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	66,63
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	66,63
SALETE R BAUMGARTNER XAVIER	66,63
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	66,63
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	66,63
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	66,63
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	66,63
SANDRA MARA MAIER	66,63
SANDRA MARA MAIER	66,63
SANDRA MARA MARSOLEK NUNES	66,63
SANDRA MARTINS RICETO	66,63
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	66,63
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	66,63
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	66,63
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	66,63
SILVANA MARI BATISTA	66,63
SILVANA MILDEMBERG NUNES	66,63
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	66,63
SILVETE TEREZINHA W DE AGUIAR	66,63
SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	66,63
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	66,63
SIRLEI A SOSSELA KFIATKOVSKI	66,63
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	66,63
SOELY COLACO DA SILVA	66,63
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	66,63
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	66,63
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	66,63
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	66,63
SUELLEN SCHMIDT	66,63

TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU	66,63
TANIA MARA DA SILVA BUENO	66,63
TANIA MARCIA BAGNARA	66,63
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	66,63
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	66,63
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	66,63
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	66,63
VALMERI DIAS POLATO	66,63
VALQUIRIA REGINA BACH	66,63
VALQUIRIA REGINA BACH	66,63
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	66,63
VANESSA HOFFMANN GANZERT	66,63
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	66,63
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	66,63
VERLY APARECIDA R PINTO	66,63
VIVIANE FAVARO LINHARES	66,63
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	66,63
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	66,63
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	66,63
VIVIANE WILL DE PAULA	66,63
WALDIRENE DO R FIOR DOS SANTOS	66,63
WANDERLEA MARIA CADENA PINTO	66,63
WANDERLEA MARIA CADENA PINTO	66,63
WILMA APARECIDA R MOREIRA	66,63
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	66,63
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	66,63
ZELIA VARCHAKI PORTES	66,63
ZILDA APARECIDA DOS REIS	66,63
EDIONARA APARECIDA MARAFIGO	66,63
EDIONARA APARECIDA MARAFIGO	66,63
ADRIANE PEDRO ALAIKO	66,63
ALAIS DE FREITAS VARGAS	66,63
ANA MARIA FRANCELINO	66,63
ANA MARIA OPOLIS GOLL	66,63
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	66,63
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	66,63
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	66,63
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	66,63
CARINA BARBOSA PINTO	66,63
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	66,63
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	66,63
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	66,63
CRISTINA SCHUSTER BILL	66,63
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	66,63
DIENY ROCHA GRANDE	66,63
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	66,63
ELIANE DE JESUS FERREIRA	66,63
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	66,63
ELY MARIA KAIS	66,63
ERICA APARECIDA VIEIRA CARDOSO	66,63
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	66,63
FRANCIELE APARECIDA PINTO DOS SANTOS	66,63
FRANCIELE MAURER	66,63
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	66,63
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	66,63
GISELE RIBAS DOS ANJOS	66,63
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	66,63
IRENE ZUCHELLI	66,63
IZABELE SCHUSTER	66,63
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	66,63
JOZELIA MARIA PORTES	66,63
JULIANA DEDA	66,63
KELLY PRESTES SANTOS	66,63
LARISSA CARNEIRO RIBAS	66,63
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	66,63
LUANA AMARAL SCHULTZ	66,63
LUCELIA AFONSO DA SILVA	66,63
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	66,63
MARCIA APARECIDA FAUTH	66,63
MARIA CHRISTINA C MARIANO	66,63
MARILIZA PEDRO ALAIKO	66,63
MARINES CORREA SCHUSTER	66,63
MARLI SALETE VIEIRA	66,63
MARLI TEREZINHA DUDA	66,63
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	66,63
PATRICIA RODRIGUES PINTO	66,63
ROBERTA MUHLBAUER	66,63
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	66,63
ROSE MARI DA SILVA PAZ	66,63
ROSELENE AP. FERNANDES DOS SANTOS	66,63
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	66,63
SIMONE CAMPOS	66,63
SONIA GARDA NOVAKOSKI	66,63
TACIANE DA SILVA	66,63
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	66,63
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	66,63
THAIS LOISE MAURER	66,63
VALDICLEA SCHMIDT	66,63
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	66,63
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	66,63
VANIA GABINACIA	66,63
VANUSA KELLNER	66,63
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	66,63

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B198448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente aos processos de inexigibilidade de Licitação nº:. **008/2016 e 009/2016**, edição do ANO V | Nº 0976, do dia 8 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2016.

LEIA-SE

Vigência: 7/04/2016 a 6/04/2017.

Guarapuava, 17 de maio de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:80CBEEFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente à inexigibilidade de Licitação nº:. **011/2016**, edição do ANO V | Nº 0982, do dia 18 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.

LEIA-SE

Objeto: Consulta médica em otorrinolaringologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames de fonoaudiologia, outras diagnoses, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS.

Guarapuava, 17 de maio de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D9B8671E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente à inexigibilidade de Licitação nº:. **015/2016**, edição do ANO V | Nº 0983, do dia 19 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 18/04/2016 a 17/04/2016.

LEIA-SE

Vigência: 18/04/2016 a 17/04/2017.

Guarapuava, 17 de maio de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7821828D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 026/2016
PREGÃO Nº. 010/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ECO-FARMAS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de enfermagem incluindo equipamentos para uso em consultórios de ginecologia, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste e Rede Mãe Paranaense".
Contrato nº. 045/2016
Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017.
Valor: Estimado em R$ 53.434,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:94D2871A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 026/2016
PREGÃO Nº. 010/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70
Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de enfermagem incluindo equipamentos para uso em consultórios de ginecologia, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste e Rede Mãe Paranaense".
Contrato nº. 044/2016
Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017.
Valor: Estimado em R$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:11C52BC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 052/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, papelaria incluindo equipamentos de informática, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rede Mãe Paranaense, CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil, as seguintes proponentes **JOAO HENRIQUE KRAPP - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **08.710.340/0001-18, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. **75.997.858/0001-71**, **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **11.005.222/0001-13 e VA. OTONI EQUIPAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **18.770.897/0001-06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E85DE5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ASSUNTO: CAMNHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO E 02 ONIBUS ESCOLAR.

Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 035/2016, Pregão Presencial n. 023/2016, especificamente nos Anexo 08 **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO** as **expesa da CONTRATADA**, onde o correto é ler as **expensa CONTRATANTE.**

A data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação Permanecera dia **23 de Maio de 2016, ÀS 10H15MIN.**

Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até as 10h00min, do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 16 de Maio de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83AB0898

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0.00	18,467,901.00
Previsão Atualizada da Receita	0.00	19,054,676.00
Receitas Realizadas	2,624,778.27	5,501,909.19
Déficit Orçamentário	0.00	0.00
Saldos de Exercícios Anteriores		0.00
Dotação Inicial	0.00	18,467,901.00
Créditos Adicionais		903,470.20
Dotação Atualizada	0.00	19,371,371.20
Despesas Empenhadas	2,620,140.55	5,342,028.56
Despesas Liquidadas	2,614,902.96	4,766,603.31
Superávit Orçamentário	4,637.72	159,880.63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2,620,140.55	5,342,028.56
Despesas Liquidadas	2,614,902.96	4,766,603.31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	2,157,105.25	15,293,923.03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0.00	55,656.28	0.00 %
Resultado Primário		0.00	87,792.47	0.00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	364,590.32	0.00	226,558.87	138,031.45
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1,297,980.27	0.00	571,639.61	726,340.66
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1,662,570.59	0.00	798,198.48	864,372.11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1,028,838.27	25% / 18%	25.53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	502,033.51	60%	52.89 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	26,804.18	1,073,195.82
Despesa de Capital Líquida	262,025.89	2,532,655.85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0.00	50,000.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00	50,100.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(531,253.85)	15%	0.00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5B28C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SILMARA MOREIRA DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 20 de Maio de 2016 a 20 de Junho de 2016, na Função de: Professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AFC3DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2016

SUMULA: Enquadra os Professores e concede elevação de nível conforme plano de carreira do Município, Lei nº 34/2009

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Enquadrar os Professores, e concede elevação de nível conforme plano de carreia do Município, Lei nº 034/2009 de 10/12/2009.

Professor	Classe Anterior	Nível Anterior	Classe Atual	Nível Atual
ANA MARGARETE CAVASSIN	C	05	C	06
ANTONIO SERGIO DA SILVA	C	04	C	05
ELIANE DE FATIMA SILVEIRA	C	04	C	05
ELIZANDRA PATRICIA DA ROCHA	C	04	C	04
JOSEFA KRYSIAKI	C	04	C	05
LUCINEI GONÇALVES SIQUEIRA	C	05	C	06
MARIA CLAUDIA DA SILVA ZAT	C	03	C	04
NOELY BATISTA LOPES	C	05	C	06
QUEILA ROSANE DE F. SCHINERMANN	C	05	C	06
ROBSON CARNEIRO MENESES	C	03	C	04
ROSALIA CARNEIRO MENESES	A	03	A	03
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	C	04	C	04
SONIA REGINA LEAL	C	04	C	05

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos treze (16) dias do mês de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F32065C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2016

SUMULA: Nomeia Integrantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica nomeado os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal de Educação, para o quadriênio de 2016 a 2020.

EQUIPE LOCAL DO PAR

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Sonia Regina Leal
CPF: 017.542.449-71
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
Juliana Silveira
CPF: 896.970.659-34
Representante dos Coordenadores Escolares
Ana Margarete Cavassim
CPF: 508.807.139-68
Representante dos Diretores de Escola
Sirlei Aparecida Iensen Antunes
CPF: 023.704.459-55
Representante dos Professores da Zona Rural
Joslene Gonçalves
CPF: 053.267.479-01

Representante dos Professores da Zona Urbana
Rosana de Almeida Cavassim
CPF: 017.531.879-40
Representante do Conselho Municipal de Educação
Gregoria Gasques Oyera
CPF: 021.998.649-52
Representante dos Conselhos Escolares
Elza Conceição Serodio
CPF: 797.884.409-91
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:760703B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 004/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-PML
PROCESSO Nº. 038/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação e gestão operacional de cooperativa de catadores, com elaboração de projetos ambientais, educação ambiental para ensino formal e educação ambiental não formal, organização de campanhas e projetos educativos junto à comunidade visando a implantação de coleta seletiva com destinação adequada dos resíduos domiciliares, empresariais, de saúde, construção civil, perigosos, para o Município de Loanda, descritos no **Anexo 01 – Termo de Referência**.

ABERTURA: 05 de julho de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C13CC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVENIO 001.2016

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2016 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento da pessoa com deficiencia de nosso Município.

VALOR: R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 17 de Maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7B69994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301.2016

PORTARIA Nº. 301 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Súmula – Nomeia comissão especial para avaliação do valor mensal do aluguel de imóvel a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Loanda - Pr, e dá outras providências.

***Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **APARECIDO AUGUSTO ROZÃO e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** do valor mensal do aluguel de um imóvel comercial localizado na Avenida Curitiba nº. 383, Centro, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, para o fim específico de funcionamento do Conselho Tutelar de Loanda-PR.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7666964

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 288/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR as Portarias nº 274/2016 de 02 (dois) de maio de 2016 e nº 280/2016 de 05 (cinco) de maio de 2016, permanecendo

em vigor a Portaria nº 470/2013 de 05 (cinco) de agosto de 2013 e o Decreto nº 003/2015 de 12 (doze) de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:89545E75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 278/2016, de 05.05.2016, que concedeu o avanço vertical a educadora infantil, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966062	Ana Paula Lucas Pereira	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AA0C401A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** portador da C.I. r.g.nº. 4.273.398-9-SSP/PR., matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/11/2015 a 23/05/2016, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 24/05/2016, devendo retornar em atividade em 13/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:37505E0D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.439/2016, de 10/05/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES,** matrícula nº. 966072, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2015 a 30/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/05/2016, devendo retornar em atividade em 15/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:84BF5E8C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1456/2016, de 11/05/2016;

RESOLVE:

Conceder a servidora **YARA JACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JUSTINO**, CPF/MF nº. 082.599.907-33, matricula nº. 966173, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 19/04/2016 devendo retornar as atividades em 19/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2A746A5E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SEVERINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE, matricula 952061, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 11/05/2016, com retorno ao trabalho na data de 12/05/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:10274616

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matricula 601, com lotação na Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura - SICA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/05/2016 a 06/06/2016, com retorno ao trabalho na data de 07/06/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:686C5BEA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANIA FARIAS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, matricula 959741, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 15/05/2016, com retorno ao trabalho na data de 16/05/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DF124EB5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.422/2016 de 09/05/2016;

RESOLVE:

Conceder a servidora **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA,** matrícula nº. 966011, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 18/03/2010 a 18/03/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/05/2016 a 16/08/2016, devendo retornar em atividade em 17/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:05F79563

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.452/2016 de 11/05/2016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora, **TATIANA BATISTA GOMES**, CPF nº. 040.167.149-66, matrícula nº. 966545, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 11 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:67928834

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.425/2016, de 09/05/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2015 a 14/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2016, devendo retornar em atividade em 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BB4EE1C3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965631	Armelindo Eugenio Castelhão	Operário	01/06/2014 a 31/05/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
966311	Carlos Sampaio	Assessor de Projetos	13/05/2014 a 12/05/2015	13/06/2016 a 12/07/2016
91991	Christian Cola da Silva	Operário	05/04/2013 a 04/04/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
966075	Cicero Aparecido	Bombeiro Civil	03/05/2015 a 02/05/2016	02/06/2016 a 01/07/2016
966102	Edson Mendes Soares	Gari	14/05/2013 a 13/05/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
965869	Fabricio Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2014 a 24/06/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
8921	José Lino Leonardo	Desenhista	02/05/2014 a 01/05/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
946251	José Roberto Zancanaro	Aux. de Enf. Plantonista	06/12/2014 a 05/12/2015	16/05/2016 a 15/06/2016
966229	Marilene Prigol	Aux. Enfermagem Diurno	07/05/2014 a 06/05/2015	16/06/2016 a 15/07/2016
954002	Patrícia Bonfim Armindo	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2013 a 28/04/2014	01/06/2016 a 30/06/2016
959821	Risomar Gomes de Oliveira	Aux. Enfermagem Diurno	24/06/2014 a 23/06/2015	16/06/2016 a 15/07/2016
958771	Rosely Mioshi	Dentista	04/01/2014 a 03/01/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2015 a 12/05/2016	06/06/2016 a 05/07/2016
966134	Valdete da Silva	Serviços Gerais Saúde	04/07/2014 a 03/07/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
22161	Wilson Borges Pereira	Vigia	29/04/2014 a 28/04/2015	01/06/2016 a 30/06/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0971A966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 14/2016 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 48/2016
	Processo de Licitação: 47/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 19/04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 47/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 16/05/2016
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004415 - BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	1	0,0000	3.340,00
- 003609 - F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP	20	0,0000	214.194,00
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA	10	0,0000	18.232,20
- 003304 - MODELO PNEUS LTDA	2	0,0000	12.976,00
	33		248.742,20

Lobato, 16 de Maio de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60C9C36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 037/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 037/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 037/2016 –PML.	
CONTRATADA: FA MARINGA LTDA	**CNPJ/MF:** 79.124.079/0006-27
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 14 Edredons solteiro microfibra para uso do Nis – Núcleo Integrado de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 540,54 (Quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e quatro centavos).	
Data da Assinatura: 17/05/2016	
08.002.10.301.0014.2.077 3.3.90.30.26.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIA DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:20399495

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/05/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30 dias,** compreendido entre **10/05/2016 a 08/06/2016**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG nº. 6.869.518-0-SESP/PR.e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C00142EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 04/05/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30 dias,** compreendido entre **04/05/2016 a 02/06/2016**, a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG nº. 9.150.746-3-SESP/PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2537636E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.
DOMICILIO: Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 37.890,6262 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e seis mil duzentos e sessenta e dois décimos de milésimo)** pela coleta mensal de resíduos orgânicos e **R$ 13.742,7072 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete mil e setenta e dois décimos de milésimo)** pela coleta mensal de resíduos recicláveis, perfazendo **R$ 464.700,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** pela prestação total.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CB850FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - ME, CNPJ: 07.083.042/0003-44**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.364,00 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais)** referentes à **aquisição de 06 colchões para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C5198152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 113.2016

DECRETO N° 113/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Regulamenta a Lei n° 1007/2010, alterada pela Lei nº 1166/2013, estabelecendo a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecida a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2016, a qual se dará na seguinte ordem:
1ª – Farmácia Vita;
2ª – Farmácia Maxifarma;
3ª – Farmácia Forte Farma da XV de Novembro;
4ª – Farmácia Sagrado Coração;
5ª – Farmácia Santo Antônio;
6ª - Farmácia Forte Farma da Vicente Machado.
Art. 2° – A escala de plantão obrigatório adotará o sistema de rodízio, sendo de uma semana a duração do plantão de cada farmácia, iniciando-se sempre às 08h00min (oito horas) de segunda-feira, findando às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira subsequente.
Art. 3º – A presente escala iniciará em 01 de janeiro de 2016 e terá o seu término em 31 de dezembro de 2016, devendo a farmácia escalada no Regime de Plantão da última semana de dezembro de 2015, cumprir a escala do dia 01, 02 e 03 de janeiro de 2016, para o cumprimento semanal.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 464/2015.

Mallet, 04 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D25A0241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1270.2016

Lei Municipal nº 1270/2016

Súmula: CRIA O COMITE MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o Comitê de Transporte Escolar do município de Mallet, Estado do Paraná.
ART. 2.º - Compete ao Comitê de Transporte Público Escolar do município de Mallet dentre outras atribuições, acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar, fiscalizar a correta aplicação dos recursos transferidos, realizar visitas técnicas e verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas ao Núcleo Regional de Educação de Irati, Paraná.

ART. 3.º - O Comitê a que se refere o artigo 1º desta lei municipal será composto por representantes das seguintes entidades e nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, para um biênio:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:
Suplente:

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular:
Suplente:

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular:
Suplente:

Representante de Pais e Alunos:

Titular:
Suplente:

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87F41C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2016

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorroga designação por mais 01 (um) ano do servidor público municipal SERGIO TROJAN, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 12/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EDF79DD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 157 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 157/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.877,06 (Cento trinta e cinco mil oitocentos setenta e sete reais e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	14.231,67
425	3102	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.6.90.71	1.410,00
424	3787	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.20.93	7.822,52
426	1740	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.50.43	2.053,67
197	1511	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	84.000,00
160	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.3.90.32	21.899,00
331	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.14	3.642,00
427	3739	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	25,20
408	3745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	470,00
410	3779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	323,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 10.050,72 (Dez mil cinquenta reais e setenta e dois centavos), tendência de excesso de arrecadação na fonte 1511 no valor de R$ 40.033,19 (Quarenta mil trinta e três reais e dezenove centavos), o excesso real verificado na fonte 1511 no valor de R$ 43.966,81(Quarenta e três mil novecentos sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 41.826,34 (Quarenta e um mil oitocentos vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	14.231,67
309	1740	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	2.053,67
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	25.541,00

FONTE	VALOR
3102	R$ 1.410,00
3787	R$ 7.822,52
3739	R$ 25,20
3745	R$ 470,00
3779	R$ 323,00
1511	R$ 84.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Maio de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C95FC8A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 158 2016 - CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO 158/ 2016

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados , ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2014: 4399, 247, 4842, 7986,
Empenhos do exercício de 2015: 7268, 3717

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de Maio de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:62D46723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 066/2016

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. THAIS BOIKO FABRI, portadora da cédula de identidade civil nº 8.558.157-0 e inscrição no CPF nº 060.054.679-99, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Enfermeira", admitida em 02/07/2012, sob matricula nº 200670, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 09/05/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7C80E74C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067/2016

SÚMULA – Concede Licença para tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ELOISA ORNELLAS TRINDADE, portadora da cédula de identidade civil nº 8.379.546-8 e inscrição no CPF nº 048.909.419-83, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Fisioterapia", admitida em 02/07/2012, sob matricula nº 200672, licença para tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 12 dias a contar de 09/05/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A2C7A6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para Aquisição de 06(seis) Cortinas Rolo com mola para o Setor de Educação e 01(um) Toldo Fixo para o Setor de Saúde.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de Maio de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:87869893

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 14/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para a Aquisição de 06(seis) Cortinas Rolo com mola para o Setor de Educação e 01(um) Toldo Fixo para o Setor de Saúde, no valor de R$ 3.959,86 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Miraselva, 17 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E5893728

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para Aquisição de 06(seis) Cortinas Rolo com mola para o Setor de Educação e 01(um) Toldo Fixo para o Setor de Saúde, no valor de R$ 3.959,86 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Maio 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:73C53F76

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para Prestação de Serviços de Reformas de 02(dois) Toldos localizados no Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO e 06(seis) Toldos localizados na Escola Municipal Monteiro Lobato.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de Maio de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:91286FCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 15/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para a Prestação de Serviços de Reformas de 02(dois) Toldos localizados no Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO e 06(seis) Toldos localizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no valor de R$ 6.319,16 (seis mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Miraselva, 17 de Maio de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:944B2D6B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **ANTONIO CHIPIL – PERSIANAS - ME**, para Prestação de Serviços de Reformas de 02(dois) Toldos localizados no Centro Municipal De Educação Infantil REINO PEQUENINO e 06(seis) Toldos localizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no valor de R$ 6.319,16 (seis mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Maio 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9D05A9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2467/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PALHAÇO PICOLÉ: APRESENTAÇÃO CIRCENSE REALIZADA PELO PALHAÇO PICOLÉ, COM PERFORMANCES DE MALABARISMO, MONOCICLO MALUCO, MÁGICAS LÚDICO – INTERATIVAS, BRINCADEIRAS E GINCANAS COM O PÚBLICO E MUITA DIVERSÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93. A abertura deu-se no dia 09 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.39.00.00 Fonte 31784 –. Empresa vencedora: "**ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO**" portadora do CNPJ nº. **19.927.549/0001-54** com o valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:632039B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2467/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PALHAÇO PICOLÉ: APRESENTAÇÃO CIRCENSE REALIZADA PELO PALHAÇO PICOLÉ, COM PERFORMANCES DE MALABARISMO, MONOCICLO MALUCO, MÁGICAS LÚDICO – INTERATIVAS, BRINCADEIRAS E GINCANAS COM O PÚBLICO E MUITA DIVERSÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93. A abertura deu-se no dia 09 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.39.00.00 Fonte 31784 –. Empresa vencedora: "**ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO**" portadora do CNPJ nº. **19.927.549/0001-54** com o valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

Publique-se.

17 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:8AEB88C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2467/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PALHAÇO PICOLÉ: APRESENTAÇÃO CIRCENSE REALIZADA PELO PALHAÇO PICOLÉ, COM PERFORMANCES DE MALABARISMO, MONOCICLO MALUCO, MÁGICAS LÚDICO – INTERATIVAS, BRINCADEIRAS E GINCANAS COM O PÚBLICO E MUITA DIVERSÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93. A abertura deu-se no dia 09 de maio de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.39.00.00 Fonte 31784 –. Empresa vencedora: "**ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO**" portadora do CNPJ nº. **19.927.549/0001-54** com o valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

Publique-se.

17 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CFE5339E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3852/2015

RETIFICAÇÃO

1) Por meio desta ficam excluídas as exigências para qualificação econômico financeira constantes no item 7.1.2.2. e os itens 2.3.8.4. e o §4º da Cláusula Sétima constante na minuta do Contrato do referido edital.

2) Por meio desta fica retificado também o prazo para realização da reforma e/ou obra de engenharia previsto nos itens 2.3.12.1, 2.3.12.2 do edital e na minuta do Contrato, que passa a ser de 1 (um) ano contado a partir do contrato de concessão, sendo que este prazo poderá ser prorrogado se houver acordo entre as partes.

3) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 17 de maio de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2A85CF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.386/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, EQUIPAMENTOS DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E DE PLAYGROUND EM UMA ÁREA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER NA LOCALIDADE DE WITMARSUM. Dotação Orçamentária:
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.51.00.00 Fonte: 869,
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.51.00.00, Fonte: 01000
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.52.00.00 Fonte 869
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000
Empresa vencedora: "**N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **03.085.108/0001-12**com o valor total de **R$ 263.037,99** (duzentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:1B6AA73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.386/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, EQUIPAMENTOS DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E DE PLAYGROUND EM UMA ÁREA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER NA LOCALIDADE DE WITMARSUM. Dotação Orçamentária:
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.51.00.00 Fonte: 869,
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.51.00.00, Fonte: 01000
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.52.00.00 Fonte 869
12.001.27.812.0019.1239.4.4.90.52.00.00 Fonte: 01000
Empresa vencedora: "**N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **03.085.108/0001-12** com o valor total de **R$ 263.037,99** (duzentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CED59309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 10.405 DE 17/05/2016 - ALTERA DECRETO Nº 9.835 DE 05/08/2015 QUE CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ofício nº 04/2016 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Política sobre Drogas, constituído através do Decreto nº 9.835 de 05/08/2015, *para substituir 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizadora, ficando substituída a titular Rosidalva da Cruz Soares, por Cristiana da Conceição Pienteka*, permanecendo os demais membros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2590B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4132 DE 17/05/2016 INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIXA SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de acordo com as diretrizes e normas de ascensão funcional fixadas por esta Lei.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreira e salários dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo passa a obedecer às diretrizes básicas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

CARGO PÚBLICO: É o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo servidor sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Palmeira, instituído pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994;
SERVIDOR PÚBLICO: Ocupante de cargo público do Município de Palmeira;
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: É o conjunto de atribuições, responsabilidades de direção superior, chefia, coordenação, assessoramento e secretariado a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;
FUNÇÃO GRATIFICADA: É a soma de atribuições técnicas que o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo agrega, através de designação por ato do Poder Executivo, percebendo um complemento remuneratório, em percentual definido pelo Executivo;
REFERÊNCIA: É a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;
NÍVEL: É a designação numérica indicativa ao grau de habilitação do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
INTERSTÍCIO: Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à promoção;
PROMOÇÃO: Ascensão da referência ou nível de vencimentos do servidor para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, observadas as normas estabelecidas em Lei.
ADICIONAL POR ANTIGUIDADE: Complemento remuneratório, computado sobre o vencimento base, percebido pelo servidor efetivo a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público.
ENQUADRAMENTO: adequação do cargo de provimento efetivo da situação anterior para a nova estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos integrantes desta Lei e definem a sua forma de provimento, a carga horária, o número de vagas e o nível de vencimento e as respectivas tabelas de vencimentos.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, não são, em nenhuma hipótese, considerados como parte integrante da carreira dos servidores efetivos lotados na Prefeitura Municipal de Palmeira e são os constantes em legislação específica.

Parágrafo único. Dos cargos em comissão, criados em legislação própria, 50% (cinquenta por cento) deverão, obrigatoriamente, ser providos por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público, na forma da Lei, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal, são acessíveis aos brasileiros e o ingresso dar-se-á no nível inicial, do respectivo cargo, desde que atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Os requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos encontram-se fixados no anexo I desta Lei.

Art. 7º As condições para realização de concurso público são as estabelecidas no Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado.
§ 1º Deverá ser elaborado e publicado Edital específico para cada concurso.
§ 2º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 3º Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo na carreira.

Art. 8ºO servidor, uma vez nomeado, cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 9º As pessoas portadoras de deficiência, habilitadas em concurso público, serão nomeadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada a exigência de escolaridade, aptidão e qualificação profissional definidas em regulamento específico.

CAPÍTULO V
DA ANTIGUIDADE, DAS PROMOÇÕES E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Seção I
Da Antiguidade e da Promoção

Art. 10 Antiguidade consiste no adicional pelo tempo de serviço prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, para o qual o servidor prestou concurso público e foi nomeado.
§ 1º O adicional de que trata este artigo se dará de forma automática a cada triênio e beneficiará o servidor com acréscimo de 03% (três por cento) sobre o vencimento base, excetuando-se o tempo em que o servidor permanecer em licença sem vencimento.
§2º Sobre o adicional por antiguidade incidirá contribuição previdenciária, na forma da lei, computada sobre as alterações havidas no vencimento.

Art. 11O mecanismo de ascensão funcional do servidor dar-se-á através de Promoção horizontal e Promoção vertical, observando a habilitação, o desempenho do servidor no cargo, o aperfeiçoamento e os demais requisitos exigidos e necessários para o correto cumprimento de suas atribuições.

Art. 12 Promoção horizontal consiste na passagem de uma referência para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do estágio probatório de três anos, no cargo de provimento efetivo em que se encontra, da obtenção de pontuação mínima exigida na avaliação de desempenho na forma prevista no Anexo III.

Art. 13 Promoção vertical consiste na passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, preferencialmente,

relacionado com as funções do cargo efetivo do servidor, conforme previsto no artigo 24 e seguintes, desta Lei.

Art. 14 O servidor em período de estágio probatório não terá direito à promoção enquanto permanecer nesta condição.
Parágrafo Único. Somente após a aprovação do servidor no estágio probatório, este passará para a condição de servidor estável por efetivo exercício do cargo de provimento originário, conferindo o direito à contagem do tempo e dos demais critérios para as promoções na forma prevista nesta Lei.

Art. 15 Os cargos constantes na tabela denominada como "extintos ao vagar", constantes do Anexo II, participarão da antiguidade, promoção horizontal e promoção vertical, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e demais normas legais.
Parágrafo Único. Em caso de vacância nos cargos de que trata o *caput* deste artigo, as vagas remanescentes serão automaticamente extintas, não podendo ser providas sob nenhuma hipótese.

Art. 16 O servidor readaptado participará da promoção vertical e promoção horizontal no cargo readaptado desde que considerado apto para tanto e cumpra os requisitos para este, sem prejuízos da antiguidade funcional e demais direitos adquiridos.

Art. 17 Nos casos de mutação funcional, entre os cargos que compõem o quadro dos servidores públicos municipais, em virtude de nova aprovação em concurso público, o tempo de serviço prestado, anteriormente à investidura do novo cargo não poderá ser computado para fins de promoção vertical ou horizontal,devendo o servidor ser submetido ao cumprimento de novo estágio probatório.

Subseção I
Da Promoção Horizontal
Art. 18 Promoção horizontal é a passagem do servidor estável, no cargo em que se encontra, de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, a cada biênio, pelo critério de merecimento e aperfeiçoamento respeitadas as exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - estar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão com ônus para a origem, nos casos em que a lei autorizar, salvo nos casos de nomeação,destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira;
II- não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;
III - não ter praticado ato de violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce capaz de ensejar as penalidades disciplinares, desde que devidamente comprovado, na forma da Lei;
IV - ter preenchido outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e demais regulamentações.
§1º Salvo nos casos de licença para tratamento de saúde, o período de licença ou afastamento, com ou sem remuneração, quando usufruído por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não,será deduzido do cômputo do biênio avaliativo.
§2º Todos os servidores poderão obter a promoção horizontal, com exceção daqueles cujo tempo de serviço tenha excedido em mais de 02 (dois) anos o tempo de contribuição exigido em lei própria, para fins de aposentadoria.

Art. 19 A fim de subsidiar os processos de promoção horizontal serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos servidores os quais serão avaliados pela chefia imediata, conjuntamente com a comissão de avaliação, formada por 03 (três) servidores públicos lotados na mesma secretaria ou órgão, mediante preenchimento semestral das fichas de avaliação de desempenho parciais.
§ 1º A relação dos servidores aptos à promoção horizontal deverá ser elaborada pelo Secretário de cada Secretaria ou responsável pelo órgão, respeitando o biênio para cada servidor devidamente aprovado na respectiva avaliação de desempenho.
§ 2º Compete a cada Secretaria ou órgão encaminhar individualmente, em envelope lacrado, as fichas de avaliação e os títulos dos cursos realizados pelos servidores avaliados à apreciação da Comissão Especial de Avaliação, constituída mediante ato do Chefe do Poder Executivo, para esta finalidade.

Art. 20 A promoção será realizada no mês de março de cada ano, com base nos critérios de merecimento e aperfeiçoamento, a qual será definida com base na pontuação adquirida pelos cursos realizados e média obtida na avaliação, constante nas fichas de Avaliação de Desempenho, conforme Anexo III desta Lei, contemplando os servidores que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia útil do mês de fevereiro do correspondente ano, observados os seguintes critérios:

I - Média igual ou maior a 08 (oito) na avaliação de desempenho - promoção de 03% (três por cento), ou seja, uma referência na tabela;
II - Média igual ou maior que 08 (oito) na avaliação de desempenho mais comprovação de, no mínimo, 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento e capacitação - promoção de 06% (seis por cento), ou seja, duas referências na tabela;
III - Média inferior a 08 (oito) na avaliação de desempenho não dá direito a promoção horizontal, independentemente do número de horas de cursos realizados.
§1º Para os servidores investidos no cargo de provimento efetivo anteriormente a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão não anteceda a mais de 04 (quatro) anos à vigência desta Lei.
§2º Para os servidores investidos no cargo de provimento efetivo após a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão seja posterior a vigência desta Lei, respeitando-se o biênio avaliativo em que se encontra.
§3º O servidor não poderá utilizar o mesmo certificado de habilitação, capacitação ou aperfeiçoamento para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§4º Somente serão apreciados os requerimentos de contagem de certificados protocolados, impreterivelmente, no mês de fevereiro do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise do mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido.

Art. 21 Para os fins desta Lei entende-se por merecimento a demonstração, por parte do servidor, do fiel cumprimento de seus deveres, bem como o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades.
Art. 22 Compete ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecer datas, prazos e demais complementações necessárias para a realização da promoção horizontal.

Art. 23 Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado do processo de promoção horizontal, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso.
Parágrafo único. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-los à apreciação da autoridade superior.

Subseção II
Promoção Vertical

Art. 24 Promoção vertical é a passagem do servidor estável no cargo em que se encontra de um nível para outro, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:
I - estar em efetivo exercício, na qualidade de servidor estável, no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, no período aquisitivo, salvo nos casos de nomeação,destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira;
II- apresentação do comprovante de aprovação em cursos de habilitação;
III - preenchimento de outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e nas demais regulamentações.

§1º Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado realizados em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§2º O servidor não poderá utilizar o mesmo título de aprovação em curso de habilitação para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§3º A fim de garantir a solidez do benefício ofertado, as concessões dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária.

Art. 25 As promoções obedecerão aos critérios de habilitação de cada servidor estável, no efetivo exercício do cargo em provimento efetivo.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se habilitação a conclusão de cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado, preferencialmente dentro da sua área específica de atuação, considerando conhecimentos específicos às atribuições do cargo efetivo.

Art. 26 O servidor interessado em obter a promoção vertical e o correspondente acréscimo salarial deverá assim requerê-la, através de Procedimento Administrativo, apresentando documentos que comprovem a respectiva habilitação, o qual passará pela análise e deliberação da Secretaria ou órgão em que estiver lotado, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.
§ 1º As promoções serão apreciadas e deliberadas, conjuntamente, no mês de junho de cada ano, contemplando os servidores que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia do mês de maio do correspondente ano.
§2º Somente serão apreciados os requerimentos protocolados, impreterivelmente, no mês de maio do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise do mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido.
§3º Desde que preenchidos os requisitos necessários à concessão, fica assegurado ao servidor público municipal a promoção vertical a partir do mês subsequente ao definido para apreciação do pedido.

Art. 27 As promoções de que trata o art. 24 desta Lei, dar-se-ão com interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício do cargo em que se encontra, desde que cumprido integralmente o estágio probatório, considerando os seguintes parâmetros:
I - Cargos de Nível Superior:
a)Nível I - início da carreira (Graduação);
b)Nível II - conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
c)Nível III – conclusão de Mestrado;
d)Nível IV - conclusão de Doutorado.
II - Cargos de Nível Técnico Integrado ou Técnico Subsequente:
a)Nível I - início da carreira (Técnico Integrado ou Técnico Subsequente);
b)Nível II – conclusão de curso de graduação;
c)Nível III – conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
d)Nível IV - conclusão de Mestrado;
III – Cargos de Nível Médio:
a)Nível I - início da carreira (Ensino Médio);
b)Nível II - conclusão de Graduação;
c)Nível III - conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu;*
d)Nível IV -conclusão de Mestrado;
IV – Cargos de Nível Fundamental:
a)Nível I - início da carreira (Ensino Fundamental Completo);
b)Nível II – conclusão de Ensino Médio ou Ensino Técnico integrado ou Subsequente;
c)Nível III - conclusão de Graduação;
d)Nível IV- conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu.*
§ 1º A promoção vertical, para os cargos de nível superior, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 20% (vinte por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 2º A promoção vertical, para os cargos de nível técnico integrado e/ou técnico subsequente e de nível médio, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 3º A promoção vertical, para os cargos de nível fundamental, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 10% (dez por cento).
§ 4º Para a promoção vertical, mesmo que o servidor possua um título de nível superior ao subsequente do nível em que se encontra enquadrado, não poderá ascender para aquele nível sem obedecer a passagem do nível anterior, exceto aqueles investidos anteriormente à vigência desta Lei, exclusivamente, para fins de enquadramento.

Art. 28 Fica proibido de concorrer à promoção vertical o servidor que não tenha completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra, até a data do requerimento do respectivo benefício ou que não atenda a qualquer das exigências desta Lei e suas regulamentações;
Parágrafo único. Uma vez reconhecida a estabilidade no cargo que ocupa, o servidor poderá requerer a promoção vertical, respeitando o prazo estabelecido no §2º do art. 26 desta Lei.
Art. 29 A concessão da promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, também aos limites dos recursos financeiros e orçamentários para seu custeio, dentro do exercício correspondente.

Seção II
Da qualificação profissional

Art. 30 A qualificação profissional, como pressuposto da valorização do servidor compreenderá programa de formação inicial, constituído de segmentos teóricos e práticos e cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, correspondentes a natureza e exigência da respectiva carreira.

Art. 31 A qualificação profissional de que trata o artigo 30 será planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema de carreira, tendo por objetivo:
I - na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilitações adequadas;
II - nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, a habilitação do serviço para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo.
III - nos casos de natureza gerencial, a habilitação para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência.

A**rt. 32** Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser atribuídos aos órgãos ou entidades públicas, mediante convênio, ou contratos com entidades privadas, especializadas na capacitação de recursos humanos, observadas as normas pertinentes.

Art. 33 Além dos cursos regulares deverão ser desenvolvidos programas de caráter prático, através de estágios ou outras formas de capacitação que aprimoram o desempenho funcional.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS

Art. 34 A avaliação de desempenho é pré-requisito para as promoções horizontais, portanto, deve medir o desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional na carreira, de acordo com os parâmetros utilizados na ficha de avaliação de desempenho, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.
§1º Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo duas vezes ao ano, na forma prevista nesta Lei.
§2º Não sendo realizada a avaliação pelo setor responsável, fica assegurado ao servidor o direito de exigir o cumprimento das disposições constantes nesta lei.

Art. 35 Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I - Assiduidade - Será considerada a freqüência com que o servidor comparece ao trabalho;
II - Disciplina - Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que as executa;
III - Pontualidade – Observância pelo servidor dos horários de trabalho, a fim de evitar atrasos e saídas injustificadas;
IV - Produtividade - Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;
V - Responsabilidade - Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Art. 36 A apresentação de certificados se refere aos treinamentos,capacitações e aperfeiçoamentos realizados em áreas afins ao exercício da função desempenhada ou ao serviço público municipal que, observados os requisitos mínimos exigidos, dará direito à promoção de uma referência na tabela de vencimentos, ao final do período avaliatório de 02 (dois) anos.
§1ºNão serão aceitos certificados que tenham a duração inferior a 02 (duas) horas, sendo que a soma total dos certificados dos cursos realizados não poderá ser inferior a 100 (cem) horas, para fins de concessão da promoção horizontal.
§ 2º Cabe a Comissão Especial a análise dos certificados apresentados, bem como a verificação da veracidade dos mesmos e pertinência do curso ao cargo ocupado, nos termos desta lei, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
§ 3º O servidor que obtiver média inferior a 08 (oito) pontos na avaliação de desempenho não terá direito à contagem de certificados.

Art. 37 Para o processo de promoção horizontal observar-se-á, impreterivelmente, o disposto nos artigos 34, 35 e 36, sendo que será disponibilizado a todos os servidores em qualquer nível e referência, com exceção do contido no art. 18, §2º,tendo como base a data de Promulgação da presente lei devendo seguir, rigorosamente, o preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 38 O Quadro de Pessoal Civil Estatutário será organizado de acordo com as diretrizes desta lei.
§ 1º O Anexo I se refere aos Cargos de Provimento Efetivo, quantidade de vagas, carga horária semanal e escolaridade inicial.
§ 2º O Anexo II se refere aos Cargos de Provimento Efetivo extintos ao vagar e a respectiva quantidade de vagas ocupadas.
§ 3º O Anexo IV se refere às Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.
§ 4º As descrições e as atribuições dos cargos efetivos e em comissão serão definidas mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Art. 39 Sem prejuízo do disposto no art. 5º parágrafo único, os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, com definição de atribuições e responsabilidades limitadas à estrutura organizacional de cada Unidade Administrativa, na forma da lei, serão exercidos:
I - preferencialmente, na estrutura de Assessoramento Superior, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional;
II - obrigatoriamente, na estrutura inicial e intermediária, por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público na forma da Lei.

Art. 40 Os acréscimos pecuniários percebidos pelos servidores públicos municipais não serão computados nem acumulados, para fins de acréscimo ulterior.

Art. 41 Caberá à Secretaria de Gestão pública, por intermédio dos Departamentos de Recursos Humanos e de Administração, administrar o Plano de Cargos e Salários.

Art. 42A fim de racionalizar, visando a continuidade de suas atividades, cada Secretaria Municipal estabelecerá cronograma anual de provimento de cargos efetivos, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

CAPÍTULO IX
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 43 A implantação do Plano de Cargos e Salários é precedida de revisão e racionalização da estrutura organizacional, assim como das atividades sistêmicas ou comuns, sem prejuízo:
I -Do período em curso do quinquênio, previsto no artigo 181, da Lei n.º 1700/94, proporcionalmente ao tempo já transcorrido na vigência da Lei n.º 1728/94, até sua revogação, evitando a perda parcial do período aquisitivo do respectivo benefício, o qual será devido, exclusivamente, quando da implantação desta lei, evitando prejuízos aos direitos anteriormente previstos.
II -Do período em curso do merecimento, previsto no artigo 9°, §3º, "b" da Lei n.º 1728/94, proporcionalmente ao tempo já transcorrido na vigência da Lei, em comento, até sua revogação, evitando a perda parcial do período aquisitivo do respectivo benefício, o qual será devido, exclusivamente, quando da implantação desta lei, evitando prejuízos aos direitos anteriormente previstos.

Art. 44 Os ocupantes de cargos pertencentes ao Quadro permanente da administração direta e indireta, a quem se refere o artigo 1º desta Lei, serão enquadrados às prerrogativas e exigências desta Lei, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 45 Os atuais servidores públicos do Município de Palmeira serão enquadrados na Tabela de Vencimento constante no Anexo IV,sendo que para todos será considerado o valor igual ou imediatamente superior ao vencimento atualmente percebido, de acordo com a habilitação de cada servidor, sendo vedada a promoção do servidor em cumprimento do estágio probatório.
§1º Para fins de enquadramento, considerar-se-á como nível de habilitação inicial da carreira, aquele exigido no Anexo I, parte integrante desta Lei.
§2º Para realização do enquadramento será designada,pelo Chefe do Poder Executivo,uma Comissão específica a qual compete a análise individual dos servidores e de seus respectivos enquadramentos.

CAPÍTULO X
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Art. 46 Além dos cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, o Município de Palmeira poderá contratar pessoal admitido temporariamente, mediante contrato por prazo determinado, obedecido ao disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º O pessoal temporário de que trata este artigo não integrará o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira.
§ 2ºO pessoal temporário contratado, será regido pela Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 47 Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem:
I- Atender à situação de calamidade pública;
II - Combater surtos epidêmicos;
III - Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - Atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;
V - Atender ao suprimento de docentes da educação básica e funcionários das escolas na rede municipal de ensino, nos casos de afastamento temporário do servidor efetivo do cargo, quando legalmente concedido;

VI - Atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública;
§ 1º As contratações de que trata este artigo terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis, até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Município.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste artigo.
§ 3º O recrutamento será feito através de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação e observará critérios definidos em regulamento, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, a contratação temporária decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, poderá ser autorizada, contudo, deverá ter validade apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público quando houver inexistência comprovada de concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 48 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos do artigo 46, desta Lei, em especial, os seguintes direitos:
I– Décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, na forma da legislação trabalhista vigente;
II - Auxílio-alimentação, na forma da lei;
III–Auxílio-transporte, na forma da lei;
IV - Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral de 2º (segundo) grau, por até 5 (cinco) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença maternidade;
e) licença paternidade de 05 (cinco) dias.
V – repouso semanal remunerado;
VI – adicional noturno.

Art. 49 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado temporariamente serão apuradas mediante averiguação sumária, apurada mediante sindicância pelo órgão contratante, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. Aplicam-se às contratações temporárias, subsidiariamente, no que couberem, as penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores.

Art. 50 A contratação temporária não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 O Plano de Cargos e Salários é estabelecido exclusivamente pelas normas constantes desta Lei e no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeira.

Art. 52 Aos cargos dispostos no quadro próprio de servidores da Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, criado pela Lei nº 2.983 de 28 de outubro de 2009, são asseguradas as garantias e vantagens, a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas aos constantes no Anexo IV, ressalvadas as vantagens de caráter individual, nos termos do artigo 259 da Lei nº 1.700 de 28 de março de 1994, bem como impostas as exigências constantes nesta lei para fins de ascensão funcional, tanto para promoção vertical como horizontal.

Art. 53 Salvo decisão judicial em contrário, os servidores, ocupantes dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, investidos no cargo anteriormente a entrada da vigência desta Lei, ficam submetidos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. Em atenção à Lei Federal nº 8.856, de 01 de março de 1994, os servidores, ocupantes dos cargos mencionados do *caput* deste artigo, investidos no cargo posteriormente à entrada da vigência desta Lei, ficam submetidos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as respectivas tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV, desta Lei.

Art. 54 No enquadramento decorrente desta Lei, a diferença entre a Referência inicial e o atual vencimento do Servidor não poderá resultar em redução salarial, em atendimento ao dispositivo Constitucional, sendo devida ao servidor a diferença eventualmente apurada, inclusive, para fins previdenciários.

Art. 55 Fica assegurado o direito a recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, ao servidor que se julgar prejudicado em decorrência do enquadramento ao ser efetuado por motivo da aplicação desta lei, desde que exerça tal direito dentro de 30 (trinta) dias contados do referido enquadramento, sob pena de decadência do direito.

Art. 56 Fica autorizado ao Chefe do Executivo regulamentar, mediante Decreto, os casos não tratados por esta Lei.

Art. 57 Fica revogado o artigo 181 da Lei nº 1.700 de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 58 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.728 de 21 de novembro de 1994, Lei nº 1.786 de 16 de maio de 1996, Lei nº 1.836 de 12 de fevereiro de 1997, Lei nº 1.946 de 14 de agosto de 1998, Lei nº 2.183 de 03 de junho de 2002, Lei nº 2.211 de 07 de outubro de 2002 e Lei nº 2.550 de 18 de junho de 2007.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40	08	02
Agente Social	Ensino Médio Completo	40	00	14
Almoxarife	Ensino Médio Completo	40	00	01
Arquiteto e Urbanista	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	40	00	01
Assistente de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia	40	00	03
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social	40	02	09
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	05	42
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio Completo	40	00	13
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	40	00	06
Auxiliar de Educação Física	Ensino Médio Completo	40	00	01
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	40	00	25
Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo	40	01	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40	00	61
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário	40	04	16
Bioquímico	Bacharelado em Farmácia	40	00	01
Cirurgião Dentista	Bacharelado em Odontologia	20	03	17
Contador	Bacharelado em Ciências Contábeis	40	04	04
Contínuo	Ensino Fundamental Completo	40	00	02
Desenhista	Ensino Médio Completo	40	00	01
Digitador de Processamento de Dados	Ensino Médio Completo	40	00	04
Educador Social I	Ensino Médio Completo	40	00	03
Educador Social II	Ensino Médio Completo	40	04	08
Eletricista	Ensino Médio Completo	40	01	01

Encanador	Ensino Médio Completo	40	00	01
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem	40	01	10
Engenheiro Ambiental	Bacharelado em Engenharia Ambiental	40	00	01
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	40	01	02
Engenheiro de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	40	00	01
Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia	40	00	03
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo	40	00	01
Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	40	02	03
Fiscal Tributário I	Bacharelado em Ciências Contábeis	40	01	01
Fisioterapeuta 30 horas semanais	Bacharelado em Fisioterapia	30	01	00
Fisioterapeuta 40 horas semanais	Bacharelado em Fisioterapia	40	00	02
Fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia	40	03	00
Guardião	Ensino Fundamental Completo	40	00	01
Mecânico II	Ensino Médio Completo	40	00	01
Mecânico III	Ensino Médio Completo	40	01	01
Mecânico IV	Ensino Médio Completo	40	00	02
Médico Cardiologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Cardiologia	20	00	01
Médico Clínico Geral	Bacharelado em Medicina	20	03	03
Médico Dermatologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Dermatologia	20	00	01
Médico Endocrinologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Endocrinologia	20	00	01
Médico Gineco-obstetra	Bacharelado em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	20	03	03
Médico Neurologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Neurologia	20	00	01
Médico Oftalmologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Oftalmologista	20	00	01
Médico Ortopedista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Ortopedia	20	00	02
Médico Otorrinolaringologista	Bacharelado em Medicina e Especialização em Otorrinolaringologia	20	00	01
Médico Pediatra	Bacharelado em Medicina e Especialização em Pediatria	20	00	02
Médico Psiquiatra	Bacharelado em Medicina e Especialização em Psiquiatria	20	00	01
Médico Veterinário	Bacharelado em Medicina Veterinária	40	00	02
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40	00	22
Motorista I	Ensino Médio Completo	40	00	21
Motorista II	Ensino Médio Completo	40	09	35
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição	40	01	01
Operador de Máquinas	Ensino Médio Completo	40	02	08
Operador de Retroescadeira	Ensino Médio Completo	40	00	01
Patroleiro	Ensino Médio Completo	40	00	01
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	40	00	03
Pedreiro	Ensino Fundamental	40	00	03
Procurador do Município	Bacharelado em Direito	20	01	02
Professor de Educação Física Bacharelado	Bacharelado em Educação Física	20	00	05
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia	40	02	07
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola	40	00	04
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório	40	00	01
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade	40	00	02
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Edificações	40	01	00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem	40	00	24
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática	40	02	00
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dentária	40	01	05
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	00
Telefonista	Ensino Médio Completo	40	00	03
Terapeuta Ocupacional 30 horas semanais	Bacharelado em Terapia Ocupacional	30	01	00
Terapeuta Ocupacional 40 horas semanais	Bacharelado em Terapia Ocupacional	40	00	01
Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Completo	40	00	67
Zelador	Ensino Fundamental Completo	40	00	02
Zootecnista	Bacharelado em Zootecnia	40	00	01

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS AO VAGAR E A QUANTIDADE DE VAGASOCUPADAS

Cargos	Vagas Ocupadas
Agente Social	14
Auxiliar Administrativo I	13
Auxiliar Administrativo II	06
Auxiliar de Educação Física	01
Auxiliar de Enfermagem	25
Auxiliar de Serviços Gerais	61
Contínuo	02
Digitador de Processamento de Dados	04
Educador Social I	03
Encanador	01
Guardião	01
Mecânico II	01
Mecânico IV	02
Merendeira	22
Motorista I	21
Operador de Retroescadeira	01
Pedreiro	03
Técnico em Contabilidade	02
Telefonista	03
Trabalhador Braçal	67
Zelador	02

ANEXO III
Avaliação de Desempenho – Promoção Horizontal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Ano:_____ ( )1ª ( )2ª		
Nome:_____		
Matrícula:_____ Cargo:_____		
Lotação:_____		
I. ASSIDUIDADE: Freqüência com que o servidor comparece ao trabalho.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Acima de 2 (duas) faltas injustificadas no ano.	0	
2 (duas) faltas injustificadas no ano.	6	
1 (uma) falta injustificada no ano.	12	
Nenhuma falta injustificada no ano.	20	
II. DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que executa as tarefas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	0	
REGULAR – Raramente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	1 a 10	
BOM – Freqüentemente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	20	
III. PONTUALIDADE: Observância dos horários de trabalho, a fim de evitar atrasos e saídas antecipadas injustificadas**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre o horário de trabalho.	0	
REGULAR – Raramente cumpre o horário de trabalho.	1 a 10	
BOM – Freqüentemente cumpre o horário de trabalho.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre o horário de trabalho.	20	
IV. PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento e o trabalho dos mesmos.	0	
REGULAR – Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento, e por vezes, a qualidade dos mesmos.	1 a 10	
BOM – Freqüentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	20	
V. RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0	
REGULAR – Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muita vezes, de forma inadequada.	1 a 10	
BOM – Freqüentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	20	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	100	
TOTAL DE HORAS DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS	MÍNIMO	

	350 H	
RESULTADO FINAL	( ) Promoção de 03%, ou seja, uma referência.	
	( ) Promoção de 06%, ou seja, duas referências.	
	( ) Sem direito a promoção horizontal	
ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
_____/_____/_____ Assinatura do Servidor	Nome e Assinatura Colegiado de Avaliação	

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:C1F1842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 4133 DE 17/05/2016 INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o qual passa a se submeter às diretrizes básicas fixadas por esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos **Profissionais da Educação**, cujas ocupações são voltadas a atividade-fim de competência constitucional do Município para atender a demanda educacional sendo caracterizado pela exigência de conhecimento teórico, habilitação e desempenho intelectual.
Parágrafo único. O regime jurídico dos servidores que compõem o quadro próprio do magistério público municipal é o estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
CARGO: É o centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com denominação própria e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;
CARREIRA: é o conjunto de funções, atribuições e cargos específicos do pessoal integrado ao mesmo serviço, estruturados em forma progressiva de ascensão profissional;
FUNÇÃO GRATIFICADA: É a soma de atribuições técnicas que o profissional da educação ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro próprio do magistério público municipal agrega, através de designação por ato do Poder Executivo, percebendo um complemento remuneratório, em percentual definido pelo Executivo;
NÍVEL: É a designação numérica indicativa ao grau de habilitação do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
REFERÊNCIA: é a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;
INTERSTÍCIO: Lapso temporal estabelecido como o mínimo necessário para que o profissional da educação se habilite à promoção;
PROMOÇÃO: Ascensão da referência ou nível de vencimentos do profissional da educação para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, observadas as normas estabelecidas em Lei;
ADICIONAL POR ANTIGUIDADE: Complemento remuneratório, computado sobre o vencimento base, percebido pelo profissional da educação a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público;
FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: refere-se às atividades de docência e suporte pedagógico, incluindo as de direção de unidade educacional.
ATIVIDADE DE DOCÊNCIA: compreende as atividades de planejar, preparar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, exercida por professor da educação básica;
PROFESSOR: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos - Fundamental I;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com formação específica para exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do ensino Fundamental, Educação Especial e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Fundamental I;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções específicas para docência na Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
INSTRUTOR DE LIBRAS: o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de inclusão social às pessoas com deficiências auditivas por meio da Língua Brasileira dos Sinais;
ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL: o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal com funções de organizar e orientar o trabalho pedagógico desenvolvido na escola com qualidade, propiciar os meios necessários para que o ambiente escolar seja adequado e favorável ao desenvolvimento educacional e pessoal dos docentes e discentes objetivando um ambiente harmonioso na escola, sempre mantendo um nível elevado de conteúdo educacional;
ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO: atividades de apoio pedagógico direto à docência, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e inclusão social, exercido por profissional da educação, com habilitação específica para desempenhar as funções correlatas;
PEDAGOGO: o titular do cargo de professor no Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
PSICOPEDAGOGO: o titular do cargo de professor no Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência, orientação psicoeducacional e avaliação de casos com maior complexidade de aprendizado;
PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: o titular do cargo de professor e/ou professor de educação infantil no Magistério Público Municipal, especializado com função de apoiar alunos surdos, surdo-cegos e outros que apresentem deficiência de comunicação e sinalização;
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de Profissionais da Educação, titulares do cargo de professor, professor de educação física, professor de Educação Infantil, instrutor de libras, orientador educacional, supervisor educacional e professor no exercício das funções de pedagogo, psicopedagogo ou de professor Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais do Ensino Público Municipal;
REDE MUNICIPAL DE ENSINO: o conjunto de unidades educacionais que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
UNIDADES EDUCACIONAIS: são os estabelecimentos em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, compreendendo Escolas e Centros de Educação Infantil;
HORA-AULA: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
HORA-ATIVIDADE: período cumprido, obrigatoriamente, nas unidades educacionais, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento do profissional e outras atividades de caráter pedagógico;
PADRÃO: jornada de trabalho do profissional da Educação equivalente à carga horária semanal específica de cada cargo.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo que compõe o magistério público municipal são acessíveis aos brasileiros e o ingresso dar-se-á no nível inicial, do respectivo cargo, desde que atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º As condições para realização de concurso público são as estabelecidas em Regulamento Geral, o qual será publicado no Diário oficial do Município e amplamente divulgado em forma de edital.
§ 1º Deverá ser baixado regulamento específico para cada concurso.
§ 2º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 3º Não se abrirá novo concurso público para cargos em que houver candidato aprovado em concurso anterior, ainda, vigente.

Art. 6º O profissional da educação, uma vez nomeado, cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 7º As pessoas portadoras de deficiência, habilitadas em concurso público, serão nomeadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada a exigência de escolaridade, aptidão e qualificação profissional definidas em regulamento específico.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E DA CARREIRA

Art. 8º A estrutura de cargos e carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal representa o conjunto das funções relacionadas à concretização dos princípios, ideais e dos fins da Educação Brasileira.
§ 1º Compõem o Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, os cargos previstos nos Anexos I e II, desta Lei, os quais definem a forma de provimento, a carga horária, a quantidade de vagas existentes, escolaridade, o nível de vencimento e as respectivas tabelas.
§ 2º A carreira se inicia quando satisfeitas todas as disposições desta Lei, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e demais normas legais aplicadas.

Art. 9º Os cargos e funções dos Profissionais da Educação são agrupados conforme a formação profissional exigida, sendo para:
I – PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
a) Nível I - Portador de curso de magistério oferecido em nível médio na Modalidade Normal.
b) Nível II - Portador de curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica na área da Educação.
c) Nível III - Portador de Especialização "*latu sensu*" na área da Educação Básica.
d) Nível IV - Portador de Especialização "*strictu sensu*"/Mestrado na área da Educação Básica.
II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA
a) Nível I – Portador de curso de graduação específica de Licenciatura em Educação Física.
b) Nível II - Portador de Especialização "*latu sensu*" na área da Educação Básica.
c) Nível III - Portador de Especialização "*strictu sensu*"/Mestrado, na área da Educação Básica.
d) Nível IV - Portador de Especialização "*strictu sensu*"/Doutorado, na área da Educação Básica.
III - INSTRUTOR DE LIBRAS
a) Nível I – Portador de habilitação específica para atuar com a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
b) Nível II – Portador de habilitação específica para atuar com a Língua Brasileira de Sinais – Libras, acrescida de curso de graduação em Pedagogia.
c) Nível III – Portador de habilitação específica para atuar com a Língua Brasileira de Sinais – Libras, acrescida de Especialização "*latu sensu*" na área da educação básica.
d) Nível IV – Portador de habilitação específica para atuar com a Língua Brasileira de Sinais – Libras, acrescida de Especialização "*strictu sensu*"/mestrado na área da educação básica.
IV – ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL
a) Nível I – Portador de curso de Licenciatura Plena, específica de Pedagogia.
b) Nível II - Portador de Especialização "*latu sensu*" na área da Educação Básica.
c) Nível III - Portador de Especialização "*strictu sensu*"/Mestrado, na área da Educação Básica.
d) Nível IV - Portador de Especialização "*strictu sensu*"/Doutorado, na área da Educação Básica.
Parágrafo único. Cada cargo é constituído por 04 (quatro) níveis, sendo que cada nível é composto por 32 (trinta e duas) referências, que correspondem à promoção horizontal prevista nesta Lei.

Art. 10 Além da habilitação exigida no artigo 9º, I, o professor ou professor de educação infantil para se habilitar ao exercício das atividades de pedagogo, psicopedagogo ou de professor Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS deve comprovar habilitação específica para a respectiva área de atuação, acrescida em qualquer das hipóteses de especialização *lato sensu*.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE PAGAMENTO

Seção I
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 11 O Plano de pagamento dos Profissionais da Educação obedecerá a classificação de cargos, constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 12 Vencimento é a retribuição pecuniária, fixada em lei, pelo efetivo exercício do Cargo Público, dividindo-se em:
I - Vencimento inicial, aquele, estabelecido para cada nível no início da carreira;
II - Vencimento base, aquele, estabelecido para cada referência do nível, excluída quaisquer vantagens pecuniárias percebidas pelo Profissional da Educação.

Art. 13 Sobre o vencimento base, acrescido das vantagens financeiras incorporáveis, incidirá contribuição previdenciária mensal, para efeitos de recebimento de proventos de aposentadoria.

Art. 14 Remuneração é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo público, correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias e verbas pagas a qualquer título, incorporadas ou não, asseguradas por Lei, percebidas mensalmente pelo profissional da educação, pertencente ao quadro próprio do magistério público municipal.
Seção II
Das Vantagens

Art. 15 Além do Vencimento do Cargo efetivo aplicam-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, as seguintes vantagens:
I – adicional por antiguidade;
II – gratificações;
III – auxílio transporte, na forma da lei;
IV – auxílio alimentação, na forma da lei.
Subseção I
Do Adicional por antiguidade

Art. 16 Os profissionais da educação farão jus ao adicional por antiguidade, pelo tempo de serviço prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, para o qual prestou concurso público e foi nomeado.
§ 1º O adicional de que trata este artigo se dará de forma automática a cada triênio, com prejuízo do tempo em que o profissional da educação permanecer em licença sem vencimento ou licença por motivo de doença em pessoa da família, e o beneficiará com acréscimo de 03% (três por cento) sobre o vencimento base.
§2º Sobre o adicional por antiguidade incidirá contribuição previdenciária, na forma da lei, computada sobre as alterações havidas no vencimento.
§ 3º No caso de acumulação legal de cargos o adicional de que trata o artigo será pago em relação a cada um deles individualmente.

Subseção II
Das Gratificações

Art. 17 Além do vencimento do cargo, os profissionais da educação receberão gratificação pelo exercício da função de Diretor de Unidade Educacional, correspondendo, independentemente do porte e do

período de atividade da unidade educacional, a um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, referente a um padrão do profissional indicado para o cargo.
§ 1º O cargo de Diretor de Unidade Educacional constitui cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo, entretanto, prerrogativa reservada, exclusivamente, aos profissionais da educação, pertencentes ao quadro próprio do magistério público municipal.
§ 2º Para compor o cargo em comissão de Diretor de Unidade Educacional o profissional da educação indicado deverá possuir no mínimo Curso de Licenciatura Plena na área da educação, acrescido de Especialização *Lato sensu*.

Art. 18 Quando, em virtude do porte da Unidade Educacional, for exigida dedicação exclusiva do profissional da educação indicado a ocupar cargo de Diretor de Unidade Educacional, sendo o mesmo ocupante de apenas um padrão de vencimentos com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, além da gratificação de que alude o artigo 17 desta Lei, computar-se-á em dobro seu vencimento base.

Art. 19 Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro próprio do magistério, cuja carga horária de trabalho seja de 20 (vinte) horas semanais, poderão ser submetidos ao Regime de Tempo Integral - RTI, mediante juízo de oportunidade e conveniência da secretaria municipal de educação que, justificando a necessidade, formulará o pedido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Observadas as hipóteses legais, o servidor terá direito a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pela concessão de Regime de Tempo Integral, de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 20 Os acréscimos pecuniários percebidos pelos profissionais da educação não serão computados nem acumulados, para fins de acréscimo ulterior, uma vez que não se incorporam ao vencimento.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 21 A jornada de trabalho do profissional da educação corresponde a:
I - 04 (quatro) horas diárias, que equivale ao exercício do padrão com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ou:
II - 08 (oito) horas diárias, que equivale ao exercício do padrão com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, especificamente, para o cargo de professor de educação infantil.
§ 1º As diferentes jornadas de trabalhos definidas no *caput* deste artigo são constituídas de horas aula e horas atividade.
§ 2º O direito a hora-atividade somente será disponibilizado aos profissionais que estejam exercendo atividades de docência.

Art. 22 A forma de exercício da hora atividade, será definida na Proposta Pedagógica da Unidade Educacional, respeitadas as diretrizes a serem fixadas pela Secretaria Municipal da Educação, vedada em qualquer hipótese a dispensa de alunos nesse período.

Art. 23 Compete à Direção das Unidades Educacionais manter permanente e severa fiscalização, devendo comunicar à Secretaria Municipal da Educação as ocorrências de irregularidades no que tange a fiel observância das normas contidas nesse capítulo.

CAPÍTULO VII
DAS PROMOÇÕES E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Seção I
Da Promoção

Art. 24 O mecanismo de ascensão funcional do profissional da educação dar-se-á através de Promoção horizontal e Promoção vertical, observando sua habilitação, o desempenho no cargo, o aperfeiçoamento e os demais requisitos exigidos e necessários para o correto cumprimento de suas atribuições.

Art. 25 Promoção horizontal consiste na passagem de uma referência para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do estágio probatório de três anos, de provimento efetivo, contagem de titulação profissional e da obtenção de pontuação mínima exigida na avaliação de desempenho na forma prevista no Anexo III.

Art. 26 Promoção vertical consiste na passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, relacionado com as funções do profissional da educação, conforme previsto no artigo 36 e seguintes desta Lei.

Art. 27 O profissional da educação em período de estágio probatório não terá direito à promoção enquanto permanecer nesta condição.
Parágrafo Único. Após a aprovação do profissional no estágio probatório, este passará para a condição de servidor estável por efetivo exercício do cargo de provimento originário, conferindo o direito à contagem do tempo e dos demais critérios para as promoções na forma prevista nesta Lei.

Art. 28 Os cargos constantes na tabela denominada como "extintos ao vagar", constantes do Anexo II, participarão da antiguidade, promoção horizontal e promoção vertical, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e demais normas legais.
Parágrafo Único. Em caso de vacância nos cargos de que trata o *caput* deste artigo, as vagas remanescentes serão automaticamente extintas, não podendo ser providas sob nenhuma hipótese.

Art. 29 Os profissionais da educação participarão da promoção horizontal e vertical, na forma desta Lei, ficando vinculados ao cumprimento dos requisitos atinentes, sem prejuízos da antiguidade funcional e demais direitos adquiridos.
Parágrafo único. Nos casos de mutação funcional, entre quaisquer dos cargos que compõem o quadro dos servidores públicos municipais, em virtude de nova aprovação em concurso público, o tempo de serviço prestado, anteriormente à investidura do novo cargo não poderá ser computado para fins de promoção vertical ou horizontal, devendo o servidor ser submetido ao cumprimento de novo estágio probatório.

Subseção I
Da Promoção Horizontal

Art. 30 Promoção horizontal é a passagem do profissional da educação, na qualidade de servidor estável, de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, a cada biênio, pelo critério de merecimento e aperfeiçoamento respeitadas as exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - estar em efetivo exercício, na qualidade de servidor estável, no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, que compõe o quadro próprio do magistério público municipal de Palmeira, no biênio, salvo nos casos de nomeação, destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação;
II - não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;
III - não ter praticado ato de violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce capaz de ensejar as penalidades disciplinares, desde que devidamente comprovado, na forma da Lei;
IV - ter preenchido outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e demais regulamentações.

§1º Salvo nos casos de licença para tratamento de saúde, o período de licença ou afastamento, com ou sem remuneração, quando usufruído por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, será deduzido do cômputo do biênio avaliativo.
§2º Todos os profissionais da educação poderão obter a promoção horizontal, com exceção daqueles cujo tempo de serviço tenha excedido em mais de 02 (dois) anos o tempo de contribuição exigido em lei própria, para fins de aposentadoria.

Art. 31 A fim de subsidiar os processos de promoção horizontal serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos profissionais da educação, os quais serão avaliados pela chefia imediata, conjuntamente com a comissão de avaliação, formada por04 (quatro) membros da comunidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento semestral das fichas de avaliação de desempenho parciais.
Parágrafo único. A relação dos profissionais da educação aptos à promoção horizontal deverá ser elaborada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o biênio para cada servidor devidamente aprovado na respectiva avaliação de desempenho.

Art. 32 A promoção será realizada no mês de março de cada ano, com base nos critérios de merecimento e aperfeiçoamento, a qual será definida com base na pontuação adquirida pelos cursos realizados e média obtida na avaliação, constante nas fichas de Avaliação de Desempenho, conforme Anexo III desta Lei, contemplando os profissionais que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia útil do mês de fevereiro do correspondente ano, observados os seguintes critérios:

I - Média igual ou maior a 08 (oito) na avaliação de desempenho - promoção de 03% (três por cento), ou seja, uma referência na tabela;
II - Média igual ou maior que 08 (oito) na avaliação de desempenho mais comprovação de, no mínimo, 350 (trezentas e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento e capacitação - promoção de 06% (seis por cento), ou seja, duas referências na tabela;
III - Média inferior a 08 (oito) na avaliação de desempenho não dá direito a promoção horizontal, independentemente do número de horas de cursos realizados.
§1º Para fins de enquadramento nesta Lei, os profissionais da educação investidos no cargo de provimento efetivo do quadro próprio do magistério público municipal anteriormente a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão não anteceda a mais de 04 (quatro) ano a vigência desta Lei.
§2º Após o enquadramento dos profissionais da educação a esta lei, bem como para aqueles investidos no cargo de provimento efetivo após a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão seja posterior a sua vigência, dentro do biênio avaliatório em que se encontra.
§3º O profissional não poderá utilizar o mesmo certificado de habilitação, capacitação ou aperfeiçoamento para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§4º Somente serão apreciados os requerimentos de contagem de títulos protocolados, impreterivelmente, no mês de fevereiro do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise de mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido.

Art. 33 Para fins desta Lei, entende-se por merecimento a demonstração, por parte do profissional da educação, do fiel cumprimento de seus deveres, bem como o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades.

Art. 34 Compete ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecer datas, prazos e demais complementações necessárias para a realização da promoção horizontal.

Art. 35 Fica resguardado ao profissional da educação o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado do processo de promoção horizontal, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso.
Parágrafo único. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-los à apreciação da autoridade superior.

Subseção II
Promoção Vertical

Art. 36 Promoção vertical é a passagem do profissional da educação, na qualidade de servidor estável de um nível para outro, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:
I - estar em efetivo exercício, na qualidade de servidor estável, no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, que compõe o quadro próprio do magistério público municipal de Palmeira, no período aquisitivo, salvo nos casos de nomeação, destinada exclusivamente, para exercer cargo em comissão da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação;
II - apresentação do comprovante de aprovação em cursos de habilitação;
III - preenchimentos de outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e nas demais regulamentações.
§1º Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu*, *strictu sensu*/mestrado ou doutorado realizados em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§2º O profissional da educação não poderá utilizar o mesmo título de aprovação em curso de habilitação para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§3º A fim de garantir a solidez do benefício ofertado, as concessões dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária dentro do exercício correspondente.

Art. 37 As promoções obedecerão aos critérios de habilitação de cada profissional, no efetivo exercício do cargo em provimento efetivo, dentro do quadro próprio do magistério público municipal.
Parágrafo único. Habilitação é a conclusão de cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação *lato sensu*, *strictu sensu*/mestrado ou doutorado, dentro da área específica de atuação, considerando conhecimentos específicos às atribuições do cargo efetivo.

Art. 38 O profissional da educação interessado em obter a promoção vertical e o correspondente acréscimo salarial deverá assim requerê-la, através de Procedimento Administrativo, apresentando documentos que comprovem a respectiva habilitação, o qual passará pela análise e deliberação da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.
§ 1º As promoções serão apreciadas e deliberadas, conjuntamente, no mês de junho de cada ano, contemplando os profissionais que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia útil do mês de maio do correspondente ano.
§ 2º Somente serão apreciados os requerimentos protocolados, impreterivelmente, no mês de maio do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise de mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido.

Art. 39 A promoção de que trata o art. 36 desta Lei, dar-se-á com interstício mínimo de 01 (um) ano, entre uma promoção e outra, de efetivo exercício do cargo em que se encontra, desde que cumprido integralmente o estágio probatório, de acordo com o artigo 9º, considerando os seguintes parâmetros:
I - Cargo de Nível Superior:
a)Nível I - início da carreira (Graduação na área específica do cargo de atuação);
b)Nível II - conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* (na área da educação);
c)Nível III – conclusão de especialização *strictu sensu*/Mestrado;
d)Nível IV - conclusão de Doutorado, na área da educação.
II – Cargo de Nível Médio:
a)Nível I - início da carreira (Ensino Médio na modalidade Normal)
b)Nível II - conclusão de Graduação na área da educação;
c)Nível III - conclusão de curso de Especialização *lato sensu* na área da educação;
d)Nível IV - conclusão de especialização *strictu sensu*/Mestrado.
§ 1º A promoção vertical, para cargo de nível superior, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I, acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II, acrescido de 20% (vinte por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III, acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 2º A promoção vertical, para cargo de nível médio na Modalidade Normal, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), o Nível III é igual ao Nível II, acrescido de 10% (dez por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III, acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 3º Para a promoção vertical, mesmo que o profissional possua um título de nível superior ao subsequente do nível em que se encontra

enquadrado, não poderá ascender para aquele nível sem obedecer a passagem do nível anterior, salvo para fins de enquadramento.

Art. 40 Fica proibido de concorrer à promoção vertical o profissional que não tenha completado 03 (três) anos de efetivo exercício ininterrupto no cargo em que se encontra, até a data do requerimento do respectivo benefício ou que não atendam a qualquer das exigências desta Lei e suas regulamentações.
Parágrafo único. Uma vez reconhecida a estabilidade no cargo que ocupa, o servidor poderá requerer a promoção vertical, respeitando o prazo estabelecido no §2º do art. 38 desta Lei.

Seção II
Da qualificação profissional

Art. 41 A qualificação profissional, como pressuposto da valorização do profissional da educação compreenderá programa de formação inicial, constituído de segmentos teóricos e práticos e cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, correspondentes a natureza e exigência da respectiva carreira.

Art. 42 A qualificação profissional, de que trata o artigo 41, será planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema de carreira, tendo por objetivo:
I - na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilitações adequadas;
II - nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, a habilitação do serviço para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo.
III - nos casos de natureza gerencial, a habilitação para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência.

A**rt. 43** Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser atribuídos aos órgãos ou entidades públicas, mediante convênio, ou contratos com entidades privadas, especializadas na capacitação de recursos humanos, observadas as normas pertinentes.

Art. 44 Além dos cursos regulares poderão ser desenvolvidos programas de caráter prático, através de estágios ou outras formas de capacitação que aprimoram o desempenho funcional.

Art. 45 É dever inerente do profissional da educação diligenciar sua constante qualificação profissional e cultural.

Art. 46 Desde que respeitados os 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, os profissionais da educação deverão participar de cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou de especialização profissional e conselho de classe para os quais sejam, expressamente, designados ou convocados pela Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. Incluem-se nestas obrigações quaisquer modalidades de reuniões para estudos e debates promovidos ou reconhecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 47 Porventura o período letivo anual da secretaria Municipal de Educação for inferior ao período aquisitivo de férias do profissional da educação poderão os dias faltantes de serviço ser compensados pelos dias em que o profissional for convocado, na forma do artigo 46, desta Lei, a participar de cursos, reuniões e/ou conselho de classe, fora de sua respectiva jornada de trabalho.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA CONTAGEM DE CERTIFICADOS

Art. 48 A avaliação é pré-requisito para as promoções horizontais, portanto, deve medir o desempenho do profissional da educação no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional na carreira, de acordo com os parâmetros utilizados na ficha de avaliação de desempenho, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Todos os profissionais da educação, integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo duas vezes ao ano, na forma prevista nesta Lei.

Art. 49 Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo profissional da educação e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:
I - Assiduidade - Será considerada a freqüência com que o profissional comparece ao trabalho;
II - Disciplina - Cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do profissional, aceitação da hierarquia e presteza com que as executa;
III - Pontualidade – Observância pelo profissional dos horários de trabalho, a fim de evitar atrasos e saídas injustificadas;
IV - Produtividade - Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;
V - Responsabilidade - Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Art. 50 A contagem de certificados se refere aos treinamentos, capacitações e aperfeiçoamentos realizados em áreas afins ao exercício da função desempenhada que, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos, dará direito a promoção de uma referência na tabela de vencimentos, ao final do período avaliativo de 02 (dois) anos.
§ 1º Somente serão considerados válidos, para os fins desta Lei, os certificados de cursos devidamente reconhecidos e emitidos por instituição de ensino superior constituída na forma da Lei ou aqueles ofertados e/ou em parceria com o Município de Palmeira.
§ 2º Não serão aceitos certificados que tenham a duração inferior a 02 (duas) horas, sendo que a soma total dos certificados de cursos realizados não poderá ser inferior a 350 (trezentas e cinquenta) horas, para fins de concessão de promoção horizontal.
§ 3º Cabe a Comissão, constituída para tal finalidade, a análise dos certificados apresentados, bem como a verificação da veracidade dos mesmos e pertinência do curso ao cargo ocupado, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
§ 4º O profissional que obtiver média inferior a 08 (oito) pontos na avaliação de desempenho não terá direito à contagem de certificados.

Art. 51 Para o processo de promoção horizontal observar-se-á, impreterivelmente, o disposto nos artigos 48, 49 e 50, sendo que será disponibilizado a todos os servidores em qualquer nível e referência, com exceção do contido no art. 30, §2º, tendo como base a data de Promulgação da presente lei devendo seguir, rigorosamente, o preenchimento da ficha de avaliação de desempenho, constante no Anexo III, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 52 O Quadro de Pessoal do quadro próprio do magistério público municipal será organizado de acordo com as diretrizes desta lei.
§ 1º O Anexo I se refere aos Cargos de Provimento Efetivo, quantidade de vagas, carga horária semanal escolaridade.
§ 2º O Anexo II se refere aos Cargos de Provimento Efetivos extintos ao vagar e a respectiva quantidade de vagas ocupadas.
§ 3º Os Anexos IV e V se referem às Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, cujos valores deverão ser reajustados anualmente, em consonância com o Piso Salarial Profissional Federal do Magistério.
§ 4º As descrições e as atribuições dos cargos efetivos e em comissão serão definidas mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO X
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 53 A implantação do Plano de Cargos e Salários é precedida de revisão e racionalização da estrutura organizacional, assim como das atividades sistêmicas ou comuns, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Art. 54 Os ocupantes de cargos pertencentes ao Quadro próprio do magistério público municipal, a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão enquadrados às exigências desta Lei, através de Decreto do

Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
§ 1º Os profissionais da educação investidos no cargo de provimento efetivo, do quadro próprio do magistério, impreterivelmente, até a data de 31 de dezembro de 2015, serão enquadrados na tabela de vencimentos constante no Anexo IV, parte integrante desta Lei, de acordo com a respectiva habilitação profissional, sem prejuízo do merecimento e aperfeiçoamento já adquiridos.
§ 2º Os profissionais da educação investidos no cargo de provimento efetivo, do quadro próprio do magistério, impreterivelmente, a partir da data de 31 de dezembro de 2015, seguirão a tabela de vencimentos constante no Anexo V. parte integrante desta Lei.
§ 3º As tabelas de vencimentos constante dos anexos IV e V, desta Lei, são adequadas ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, as quais serão sempre reajustadas em consonância com o § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente e com prejuízo do reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais, devendo ser aplicadas com efeitos a partir de 27 de Abril de 2011, no que couberem.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 55 O Profissional da Educação, no ato de sua investidura no cargo respectivo, terá sua lotação no município, com ordem de serviço para a Unidade Educacional onde existir a vaga.
§ 1º A lotação definitiva do profissional da educação na Unidade Educacional somente se dará através de concurso interno de remoção para as vagas existentes, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Perderá o direito à permanência na lotação da unidade educacional o profissional da educação que se mantiver em licença sem vencimento, licença para tratamento de saúde de pessoa da família ou afastado do exercício do cargo na rede municipal de ensino, por período superior a 01 (um) ano, portanto, no seu regresso deve participar novamente do concurso de remoção para escolha dentre as vagas existentes.

Art. 56 No concurso de remoção, existindo mais de um interessado pela mesma vaga utilizar-se-á, como critério de desempate, aos seguintes critérios:
I - maior nível de habilitação;
II - tempo de efetivo exercício no magistério;
III - idade.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação baixar normas regulamentares internas para a realização do concurso de remoção, quando necessárias.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 O Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do magistério público municipal é estabelecido, exclusivamente, pelas normas constantes desta Lei, em consonância com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Palmeira.

Art. 58 No enquadramento decorrente desta Lei, a diferença entre a Referência inicial do respectivo nível e o atual vencimento do profissional da educação não poderá resultar em redução salarial, em atendimento ao dispositivo Constitucional, sendo devida ao servidor a diferença eventualmente apurada, inclusive, para fins previdenciários.
Parágrafo único. Para fins de enquadramento desta lei, leva-se em consideração o valor igual ou imediatamente superior ao vencimento atualmente percebido, de acordo com a habilitação de cada servidor, sendo vedada a promoção do servidor em cumprimento do estágio probatório.

Art. 59 Os profissionais da educação investidos no cargo próprio do magistério público municipal após a data de 31 de dezembro de 2015 a esta lei ficam submetidos para todos os efeitos legais, inclusive, em detrimento, inclusive, da legislação aplicada à época da realização do respectivo concurso público.

Art. 60 O cargo de Educador Infantil criado pela Lei nº 2704, de 04 de abril de 2008 passa, automaticamente, a ser disciplinado por esta lei, a partir da sua publicação, compondo a nomenclatura de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo da remuneração, carga horária e atribuições funcionais.

Art. 61 O cargo de Instrutor de Libras regrado pela Lei nº 1728, de 21 de novembro de 1994 passa, automaticamente, a ser disciplinado por esta lei, a partir da sua publicação, sem prejuízo da nomenclatura, remuneração, carga horária e atribuições funcionais.

Art. 62 Além dos cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, o Município de Palmeira poderá contratar pessoal admitido temporariamente, mediante contrato por prazo determinado, obedecido ao disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em Lei específica.
§ 1º O pessoal temporário de que trata este artigo não integrará o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira.
§ 2º O pessoal temporário contratado, será regido pela legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 63 Fica assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, ao profissional da educação que se julgar prejudicado em decorrência do enquadramento a ser efetuado por motivo da aplicação desta lei, desde que exerça tal direito dentro de 30 (trinta) dias contados do referido enquadramento, sob pena de decadência do direito.

Art. 64 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1987, de 19 de março de 1999, Lei nº 2.429 de 12 de dezembro de 2005, Lei nº 2.703 de 04 de abril de 2008, Lei nº 2704, de 04 de abril de 2008, Lei nº 2852, de 18 de abril de 2009, Lei nº 3.976, de 21 de outubro de 2015 e Lei nº 4.010, de 20 de novembro de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Instrutor de Libras	Ensino Médio Completo	40	00	01
Orientador Educacional	Licenciatura em Pedagogia	20	00	06
Professor	Formação de Docentes, Pedagogia ou Normal Superior	20	05	227
Professor de Educação Física Licenciatura	Licenciatura em Educação Física	20	05	05
Professor de Educação Infantil	Formação de Docentes, Pedagogia ou Normal Superior	40	09	39
Professor Leigo	Ensino Fundamental Completo	20	00	01
Supervisor Educacional	Licenciatura em Pedagogia	20	00	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS AO VAGAR E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargo	Quantidade
Instrutor de Libras	01
Orientador Educacional	06
Professor Leigo	01
Supervisor Educacional	07

ANEXO III
Avaliação de Desempenho – Promoção Horizontal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Ano:_____ ( )1ª ( )2ª		
Nome:_____		
Matrícula:_____ Cargo:_____		
Lotação:_____		
I. ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Acima de 2 (duas) faltas injustificadas no ano.	0	
2 (duas) faltas injustificadas no ano.	6	
1 (uma) falta injustificada no ano.	12	
Nenhuma falta injustificada no ano.	20	
II. DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que executa as tarefas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	0	
REGULAR – Raramente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	1 a 10	
BOM – Frequentemente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	20	
III. PONTUALIDADE: Observância dos horários de trabalho, a fim de evitar atrasos e saídas antecipadas injustificadas**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre o horário de trabalho.	0	
REGULAR – Raramente cumpre o horário de trabalho.	1 a 10	
BOM – Frequentemente cumpre o horário de trabalho.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre o horário de trabalho.	20	
IV. PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento e o trabalho dos mesmos.	0	
REGULAR – Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento, e por vezes, a qualidade dos mesmos.	1 a 10	
BOM – Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	20	
V. RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0	
REGULAR – Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 10	
BOM – Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	20	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	100	
TOTAL DE HORAS DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS	MÍNIMO 350 H	
RESULTADO FINAL	( ) Promoção de 03%, ou seja, uma referência.	
	( ) Promoção de 06%, ou seja, duas referências.	
	( ) Sem direito a promoção horizontal	
ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
_____/_____/_____ Assinatura do Servidor	Nome e Assinatura Colegiado de Avaliação	

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:09F77912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.145 DE 17/05/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALTAMIR WENDLER.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2619/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/05/2016 a 15/05/2016, ao servidor público municipal**, Altamir Wendler,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:95A4B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.404 DE 13/05/2016 - NOMEAÇÃO MARIA KINACH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2011,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Maria Kinach,** portadora do C.I./R.G. nº. 5.288.868-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 806.687.989-04, para o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, a partir de 16 de maio de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78DF7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II

Palmeira, 13 de Maio de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 16 de Maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Educador Social II*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidas da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Social II:

• MICHELE APARECIDA BATISTA

• ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS

• MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:360BBC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DO ATO OFICIAL PUBLICADO COMO DECRETO Nº12.143 DE 13/05/2016.

Onde se lê:

Decreto Nº12.143 de 13/05/2016

Leia-se :

Portaria Nº12.143 de 13/05/2016

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:83157679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARILENE MAIGINSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de maio de 2016.

MARILENE MAIGINSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FC7B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 17 de maio de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- MARIA LUCIA VIANTE MIKA

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3F33E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.146 DE 17/05/2016 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS ANTONIETE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 1017/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, Carlos Antoniete,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Infra – Estrutura Rural, Coordenadoria de Serviços Urbanos pelo período de 04/05/2016 a 03/08/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.902 de 23/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69EDC74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.147 DE 17/05/2016 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PÁMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 2295/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Pámela Caroline de Paula Ribeiro,** ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Coordenadoria de Alimento Escolar, pelo período de 07/05/2016 a 04/06/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.092 de 20/04/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3171380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ELAINE CRISTINA OLIBRATOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Educador Social II**, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de Maio de 2016.

ELAINE CRISTINA OLIBRATOSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:777BDF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II.

Palmeira, 17 de Maio de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR SOCIAL II

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de Maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Educador Social II*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidas da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Social II:

- Cristina Wolnievski Macedo

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D6B7DEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

ORIGEM: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 066/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Jose Roberto Affolter.
OBJETO: Aquisição de 17 assinaturas anuais do jornal Gazeta Parnanguara.
VALOR TOTAL: R$ 1.632,00

Paranaguá, 17 de maio de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:CCED4993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO C.P. 001/2016

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA N° 001/2016

Na data de 17/05/2016, às 09:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de procedera abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Preparo e fornecimento de Alimentação Escolar, denominada Refeição/ Merenda,** no que consiste na prestação dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, tudo em conformidade com os termos deste edital , e seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e ANVISA. Os serviços e o fornecimento descritos serão executados conforme as condições estabelecidas no edital licitatório. Compareceu à sessão, o Observatório Social de Paranaguá, na presença das Senhoras Bruna Pratezzi e Possidônia Bonsenhor, além de Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a Nutricionista Patrícia dos Santos Alves, e os membros do Conselho de Alimentação Escolar, nas pessoas de seu Presidente Sr. Leonardo Mamede do Rosário; a Sra Thaís Mara Guimarães da Silva, Membro Representante dos Pais; e a Sra Cássia Mendes Cândido, Membro Representante dos Profissionais da Educação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ Nº	PROPONENTE-RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	C.P.F.
08.742.760/0001-86	Maná do Brasil Restaurante Ltda.	Wasny Jeser Angelo Coppola	075.119.758-01
02.506.195/0001-71	Maria Venita Liporini EPP	Maria Venita Liporini	391.830.769-72
76.900.463/0001-71	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	Rosana Chimaida Salvalagio	023.437.809-35
09.445.502/0001-09	Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI	Thiago Martins de Godoi	355.272.588-19
08.849.848/0001-00	Zinid Comercio e Serviços Ltda. EPP.	Sérgio Rodrigues Paraízo	104.744.168-36

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento e faz constar que a Empresa Risotoladia questionou que a Empesa: Mari Venita Liporini EPP, apresentou cópia simples em alguns documentos do credenciamento. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da C.P.L. equipe técnica e pelos licitantes presentes. Em razão do adiantado da hora, mais de 12:00 h, a C.P.L., com a concordância dos licitantes, decide suspender

a presente sessão, de cujos trabalhos terão continuidade às 14:00 de hoje. Nada mais. uidade às 14:00 de hoje. Nada mais.

Paranaguá, terça-feira, 17 de Maio de 2016.

Simples

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

PATRICIA
Equipe Técnica SEMEDI- Nutricionista

MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA

MARIA VENITA LIPORINI EPP

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -EIRELI

ZINID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5E3914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO C.P. 001/2016 - CONTINUAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA N° 001/2016

Na data de 17/05/2016, às 14:15, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade dar continuidade à sessão pública de abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Preparo e fornecimento de Alimentação Escolar, denominada Refeição/Merenda,** no que consiste na prestação dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, tudo em conformidade com os termos deste edital , e seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e ANVISA. Os serviços e o fornecimento descritos serão executados conforme as condições estabelecidas no edital licitatório. Compareceu à sessão, o Observatório Social de Paranaguá, na presença das Senhoras Bruna Pratezzi e Possidônia Bonsenhor, e os membros do Conselho de Alimentação Escolar, nas pessoas de seu Presidente Sr. Leonardo Mamede do Rosário; e a Sra Thaís Mara Guimarães da Silva, Membro Representante dos Pais. Retomados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura da sessão, disponibilizando os documentos de habilitação das empresas que participam da disputa, para análise dos interessados. Devidamente analisados os documentos aos interessados, dada a palavra aos mesmos, assim se manifestaram: 1. Maná do Brasil Restaurante Ltda.: A respeito da licitante Zinid, a mesma não apresentou documentos originais, nem cópias autenticadas, de alguns necessários a sua habilitação; sua certidão municipal esta vencida; não apresentou atestado de capacidade técnica. Nada mais. 2. Maria Venita Liporini EPP.: Dada a palavra, nada manifestou. 3. Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.: A respeito da licitante Maná: não comprovou quantitativo de capacidade técnica; não apresentou declaração de visita das unidades escolares; não apresentou a declaração de alvará; não apresentou atestado de ART e nem declaração de futura contratação; A respeito da licitante Maria Venita Liporini: não apresentou a certidão de registro e quitação do conselho regional de nutricionistas, apenas declaração de registro como cópia simples, o que não atende ao Edital; todos os atestados de capacidade técnica não apresentam quantitativos; a declaração firmada pela nutricionista não atestado de capacidade técnica; a declaração de índices não está em papel timbrado; não apresentou certidão de falência e concordata; A respeito da empresa Zinid: não foi identificado no cartão de CNPJ atividade compatível com o objeto licitado; a certidão municipal está vencida; não apresentou a declaração de que não emprega menor; não apresentou nenhum documento exigido no item 8.b do Edital; foi apresentada cópia simples do livro razão; não apresentou os índices de qualificação econômico-financeira exigidos pelo Edital; A respeito da licitante Soluções Serviços Terceirizados: A maioria dos atestados de capacidade técnica não atendem ao objeto do licitado, que é voltado a mão de obra com postos de trabalho; o atestado de Sorocaba está sem papel timbrado. O atestado de capacidade técnica fornecido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia não indica o sistema de contagem das refeições/lanches fornecidos. Nada mais. 4. Soluções Serviços Terceirizados –EIRELI.: Ratifica os questionamentos apresentados pela licitante Risotolândia, relativamente às empresas Maná, Maria Venita e Zenid. A respeito da licitante Risotolandia não apresentou nos documentos de habilitação, contrato social e procuração 5. Zinid Comercio e Serviços Ltda. EPP.: ausentou-se da Sessão, deixando termo de renúncia de prazo recursal. Nada mais. A C.P.L., diante da complexidade dos questionamentos apresentados delibera, por unanimidade, com a concordância dos licitantes presentes, que encerrará a presente sessão para melhor análise dos documentos de habilitação apresentados, valendo-se, inclusive, de apoio técnico, caso necessário, no que publicará oportunamente sua decisão a respeito da habilitação dos licitantes. Por fim, a C.P.L. certifica, ainda, que o representante da empresa Mana retirou-se da Sessão antes da lavratura da presente Ata, deixando, por isso, de assina-la. Nada mais.

Paranaguá, terça-feira, 17 de Maio de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA

MARIA VENITA LIPORINI EPP

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -EIRELI

ZINID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA9A5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO C.P. 005/2015

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br .

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:07AE2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.758

"Revoga o Decreto nº 560, de 30 de março de 1990."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.270/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 560, de 30 de março de 1990.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2FFD8A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.759

"Aprova o regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.523, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.813/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade parnanguara para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano

Art 2º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades será realizada em local a ser indicado pelo seu coordenador, no dia 2 de junho de 2016, em comum acordo com a Comissão Preparatória e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e do município, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 4ª Conferência Municipal e da atuação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - consolidar a gestão democrática no município;

V - incentivar a criação do Conselho das Cidades no município de Paranaguá;

VI - eleger os delegados do Município de Paranaguá para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art 4º. Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão Preparatória.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades deve tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Estado, Municípios, regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e regiões fronteiriças.

Art 6º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

Art. 7° A 6ª Conferência Municipal das Cidades será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições que estejam de acordo com o temário nacional proposto.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I

Art 8°. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN e, no seu impedimento, pela Arquiteta VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES.

Art 9º A organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal

Art 10. Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da conferência.

III – Definir o Regimento Municipal, contendo os critérios de participação na 6ª Conferência Municipal, e de eleição de delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual.

IV – Preparar o relatório da Conferência Municipal e enviar à Comissão Organizadora Estadual em até 10 dias após a respectiva conferência.

Art 11. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta por 18 membros, sendo 7 membros representantes do grupo "poder público", 5 representantes do grupo "movimentos populares", 2 representantes do grupo "empregadores", 1 representante1 do grupo "trabalhadores", 2 representantes do grupo "Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa" e 1 membro do grupo "Organizações Não Governamentais".

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12. A Conferência Municipal das Cidades deverá eleger um total de 28 delegados e delegadas à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§1° Cada delegado terá um suplente do mesmo segmento para representa-lo em caso de impedimento.

§2º A escolha dos delegados e delegadas deve ocorrer dentro do próprio segmento, obedecendo a proporcionalidade da representação, conforme artigo 13.

Art. 13. Os delegados que representarão o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades serão 28, de acordo com o anexo V do Regimento da 6ª Conferência Estadual.

Art. 14. A representação dos delegados e delegadas será dada por
I) 8 representantes do Poder Público Municipal Executivo
II)4 representantes do Poder Público Municipal Legislativo
III) 7 representantes de Movimentos Sociais
IV) 3 representantes de Empresas
V) 3 representantes de Trabalhadores
VI) 1 representante de ONG's

Art. 15. A Conferência Municipal elegerá 3 propostas, de acordo com as prioridades municipais, para serem expostas na 6ª Conferência Estadual.

Art. 16. Na Conferência, deverão ser apresentadas ao plenário as respostas do questionário em anexo (ANEXO I), a fim de subsidiar o debate.

Art. 17. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:
I) Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação.
II) Cópia do ato de instituição da Comissão Preparatória Municipal com sua composição.
II) Regimento da Conferência Municipal.
IV) Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.
V) Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.
VI) Relação dos delegados e delegadas eleitos à Conferência Estadual.

§1º A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar o relatório da Conferência Municipal para a Comissão Organizadora Estadual até 10 dias após a realização da respectiva Conferência. Deverá, ainda, preencher o formulário disponibilizado no endereço **www.cidades.gov.br/6conferencia**, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência.

ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOBRE A POLÍTICA URBANA MUNICIPAL

Para subsidiar os debates, a Comissão Preparatória Municipal deverá responder a este questionário e apresenta-lo ao plenário durante a sua Conferência.

Dados Iniciais
Estado:

Município:

a) Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório
Nome:
Órgão:
CPF:
Cargo/Função:
DDD/Telefone:
E-mail:

Membro da Comissão Preparatória Municipal?
( ) SIM ( ) NÃO

Vínculo com a organização da Conferência

b)O Município participou anteriormente de quais conferências

Conferência	SIM	NÃO
1ª Conferência das cidades		
2ª Conferência Das cidades		
3ª Conferência das Cidades		
4ª Conferência das cidades		
5ª Conferência das cidades		

c) Informações sobre o conselho das cidades

O município já possui conselho da cidade?
( ) SIM ( ) NÃO

O município elegeu o conselho da cidade?
( ) SIM ( ) NÃO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à política urbana?
( ) SIM ( ) NÃO

Quais? _____
( ) De Habitação
( ) De Transporte e mobilidade

( ) De Desenvolvimento urbano
( ) De Saneamento
( ) Outros

O município possui algum órgão ou secretaria que faça gestão da temática do desenvolvimento urbano?
( ) SIM ( ) NÂO

O município já possui plano diretor participativo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____
O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município utiliza instrumentos da política urbana previstos no estatuto da cidade?
( ) SIM ( ) NÂO

Quais_____

( ) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
( ) Contribuição de melhoria
( ) Instituição de zonas especiais de interesse social
( ) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
( ) IPTU progressivo
( ) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
( ) Transferência do direito de construir.
( ) Operações urbanas consorciadas
( ) Instrumentos de promoção de regularização fundiária
( ) Estudo de impacto de vizinhança
( ) Projeto específico de expansão urbana
( ) Plano de reabilitação urbana
(...) Cartas Geotécnicas
( ) Plano de redução de riscos
( ) Outros

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?
( ) SIM ( ) NÂO

Quais _____**Informações sobre o conselho das cidades**

O município já possui conselho da cidade?
( ) SIM ( ) NÂO

O município elegeu o conselho da cidade?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à política urbana?
( ) SIM ( ) NÂO

Quais? _____
( ) De Habitação
( ) De Transporte e mobilidade
( ) De Desenvolvimento urbano
( ) De Saneamento
( ) Outros

O município possui algum órgão ou secretaria que faça gestão da temática do desenvolvimento urbano?
( ) SIM ( ) NÂO

O município já possui plano diretor participativo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____
O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?
( ) SIM ( ) NÂO

Nº Instrumento legal _____Data da publicação:_____

O município utiliza instrumentos da política urbana previstos no estatuto da cidade?
( ) SIM ( ) NÂO

Quais_____

( ) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
( ) Contribuição de melhoria
( ) Instituição de zonas especiais de interesse social
( ) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
( ) IPTU progressivo
( ) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
( ) Transferência do direito de construir.
( ) Operações urbanas consorciadas
( ) Instrumentos de promoção de regularização fundiária
( ) Estudo de impacto de vizinhança
( ) Projeto específico de expansão urbana
( ) Plano de reabilitação urbana
(...) Cartas Geotécnicas
( ) Plano de redução de riscos
( ) Outros

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?
( ) SIM ( ) NÂO

Quais _____

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:787D6927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.560

"Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, dos profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.549/2016, e considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, em virtude da situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), devido ao surto epidemiológico (DENGUE), e da necessidade de profissionais de diversas áreas para atender a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.421 e 1.427/2015, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Nome	CPF	A partir de
JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	008.269.921-61	18/05/2016
MARINA GORI ROSA	075.787.539-40	18/05/2016

b) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
ANA CLARA MIRANDA PONTES	077.901.319-07	17/05/2016
JULIANE MARIA KORSANKE	028.307.269-52	18/05/2016
DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	253.109.678-77	23/05/2016

c) **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "01", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
DIRCE OLIVEIRA FREIRE	016.994.069-10	17/05/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0C5E9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.561

"Exonerar, de ofício, NILDA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório e a caracterização do abando de cargo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.572/2015, de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e considerando a insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, ante constatação de INAPTIDÃO ao cargo, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização de abando de cargo, na forma descrita do relatório da Comissão de Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, NILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 12399, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por INAPTIDÃO ao cargo, devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização de abando de cargo, com fulcro no inciso VII do art. 21, no inciso II do art. 165, no art. 168 e no art. 169, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3DE3B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.562

"Exonera candidato, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.344 de 18 de janeiro de 2016, do cargo de Fonoaudiólogo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.823/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 0133/2011,

RESOLVE:

I – Exonerar a candidata abaixa relacionada, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.344 de 18 de janeiro de 2016, do cargo efetivo de **Fonoaudiólogo,** Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Colocação	Inscrição	Nome
3º	820678	LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:03CBCB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274 DE 16 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 17927/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora ROSANE DOS SANTOS FRANDJI, matricula 8888-1, CPF 020.217.329-16, ocupante do cargo efetivo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM, totalizando a importância de R$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 17 de maio e retorno no dia 19 de maio do corrente. Justificativa: Participação no Evento "Bett Brasil Educar", o maior evento do Brasil e da América Latina.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 16 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:74DF608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275 DE 16 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 17927/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora ISABELE CRISTINE DO ROSÁRIO DIAS ALVES, matricula 10629-1, CPF 080.226.279-17, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02(duas) diárias de 112 UFM, totalizando a importância de R$605,27 (seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 17 de maio e retorno no dia 19 de maio do corrente. Justificativa: Participação no Evento “Bett Brasil Educar', o maior evento do Brasil e América Latina.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 16 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0445ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ - CMPDP

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP, em atendimento a Lei Municipal nº 2830/2007, convoca os seus membros para a 4ª reunião do ano de 2016. A reunião será para apresentação de propostas de alteração da L.C. 62/2007 e alterações da Lei 112/2009.

Local: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito
End.: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro
Data: 24/05/2016
Horário: 16h00min

Paranaguá, 17 de Maio de 2016.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá e Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:A6B46116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 045/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Comércio de Baterias Varnier Ltda – ME – CNPJ: 80.038.193/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de revisão, reparos de avarias e socorro dos Sistemas de Injeção Eletrônica de combustível (Óleo Diesel) nos veículos ônibus e micro-ônibus do Município de Paula Freitas - Transporte Escolar– PETE/SEED.
VALOR HOMEM/HORA: de até R$ 90,090
VALOR ESTIMADO TOTAL R$ 14.544,00
Máximo de horas trabalhada de até: 160 horas
PRAZO CONTRATUAL: 31-12-2016
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 101005.03.01 (333) – Manutenção do Transporte Escolar

Paula Freitas, 17 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR
Comércio de Baterias Varnier LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7B31EDD4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.389/2016 – DE 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.1.020	Ampliação da unidade básica de saúde da localidade de Bela Vista	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.301006.03.02	Obras e Instalações	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 3341 no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:678702F4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.610/2016 – DE 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, e na Lei Municipal n.º 1.389/2016 de 17 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.1.020	Ampliação da unidade básica de saúde da localidade de Bela Vista	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.301006.03.02	Obras e Instalações	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 3341 no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:619A745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.609/2016 - DE 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.019,51 (Oito mil e dezenove Reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100497.09.02	Equipamentos e Material Permanente	8.019,51
TOTAL			**8.019,51**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1339 – Investimento VIGIASUS no valor de R$ 7.719,51 (Sete mil setecentos e dezenove Reais e cinquenta e um centavos) e provável excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:17CC58F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **REGINA JAREMKO** inscrito(a) no CPF sob o nº. **088.856.979-33** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **Auxiliar Administrativo,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **Administrativo** do nível salarial **22**, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:CE8B51F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016 /2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **CATARINA KOBER** inscrito(a) no CPF sob o nº. **023.712.909-47** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego

público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7FE99431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **EDVAR STEFANI** inscrito(a) no CPF sob o nº. **038.232.999-64** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **OPERACINAL** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8EF33C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **JULIANA APARECIDA JURASZEK** inscrito(a) no CPF sob o nº. **050.943,379-04** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:EAEC6780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **ISAIAS KOWALSKI** inscrito(a) no CPF sob o nº. **778.438.359-20** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **OPERACINAL** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:363FE736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020 /2016

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **MARCIA APARECIDA ARVING** inscrito(a) no CPF sob o nº. **042.810.249-21** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:087615D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **MIGUEL MARUCHIN FILHO** inscrito(a) no CPF sob o nº. **539-070.69457** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **OPERACINAL** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B22D51DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **ERICA IANOSKI** inscrito(a) no CPF sob o nº. **079.856.649-39** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **ENFERMEIRA,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSIONAL** do nível salarial **27**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:3792FC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **IVONE SILVEIRA ZIMKO CHEPERNATE** inscrito(a) no CPF sob o nº. **971.226.379-72** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **TECNICO** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:DF7C4CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **ELAINE APARECIDA SZNICER** inscrito(a) no CPF sob o nº. **086.759.089-03** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **TECNICO** do nível salarial **10**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:EBF0CE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **HAYDEE VICENTE DA SILVA DUARTE** inscrito(a) no CPF sob o nº. **024.156.694-07** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **DENTISTA,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSINAL** do nível salarial **31**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:12390009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 001/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **REGINA JAREMKO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **088.56.979-33** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **015/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado,

coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com , com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional Administrativo do nível salarial 22, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:973F0DDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 002/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CATARINA KOBER**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **023.712,909-47** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **015/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A, referência “1”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:061EFACE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 003/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **EDVAR STEFANI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **038.232,999-64** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **017/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público

ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:9E24E250

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 004/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **JULIANA APARECIDA JURASZEK**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **050.943,379-04** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **016/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS do nível salarial 03, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.**

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:C15BC620

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 005/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **ISAIAS KOWALSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº**778.438.359-20** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **019/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao

imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:BD2206A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 006/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **MARCIA APARECIDA ARVING**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **042.810.249-21** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **020/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **PROFESSORA,** com carga horária de **20 HORAS** semanal, da classe A, referência “1”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B6AB33BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 007/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **MIGUEL MARUCHIN FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.694.539-57** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013,

928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **021/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **PROFESSORA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:90397910

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 008/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **ERICA IANOSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº**. 079.856.649-39** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **022/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **ENFERMEIRA.** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSIONAL** do nível salarial **27**, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1E4074AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 009/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **IVONE SILVEIRA ZIMKO CHEPERNATE**, inscrito(a) no CPF sob o nº**. 971.226.379-72** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **023/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **TECNICO DE ENFERMAGEM.** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional TECNICO do nível salarial 10, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.**.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:0D392A77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 010/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **ELAINE APARECIDA SZNICER**, inscrito(a) no CPF sob o nº**. 086.759.089-03** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **024/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **TECNICO DE ENFERMAGEM.** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato

omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional TECNICO do nível salarial 10, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.**.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8929411B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 011/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **HAYDEE VICENTE DA SILVA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº**. 024.156.694-07** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **025/2016**, publicada no D.O.M em **17/05/2016** a fim de investir no Emprego Público de **DENTISTA.** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **DENTISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional PROFISSINAL do nível salarial 31, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016..**.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:636B0047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2016.

DATA 13/05/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CORPUS CHRISTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, no dia 27 de maio, todo o expediente, (Sexta-feira de Corpus Christi) a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D10069BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº003 DE 17 DE MAIO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de desistência da **Méri Aparecida Radziminski**, eleita 2° suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular, apresentado ao CMDCA em 16.05.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de uma vaga de Conselheiro Tutelar de Piên.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de maio de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4B58581C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2016

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1o Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Piên.

Art. 2o A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Danielli dos Santos, representante do Poder Público;
Eliane Maria L. Kaminski, representante do Poder Público;
Kátia R. Rudnick Cavalheiro Fragoso, representante da Sociedade Civil;
Giseli Maria Forteski Dranka, representante da Sociedade Civil.

§ 1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o que será disposto no Edital que norteará o processo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão Especial Eleitoral contará com o apoio de técnicos da Prefeitura Municipal de Piên, sendo:
Kátia Rejane Nenevê;
Tatiane Andreza Katzer

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de maio de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5A17310C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2016
REFERENTE AO PREGÃO Nº 023/2016
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02
O objeto do presente contrato consiste na contratação de seguro para os veículos das Secretarias Municipais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.187,50 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390396903;
03.001.04.122.0003.2004-3390396903;
04.001.04.121.0004.2007-3390396903;
05.001.15.452.0005.2009-3390396903;
07.002.20.606.0011.2013-3390396903;
08.001.12.361.0012.2014-3390396901;
09.002.27.812.0015.2024-3390396903;
10.001.08.244.0016.2026-3390696903;
11.001.10.301.0018.2031-3390396902.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:247ACA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Jully Bercker de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril a 29 de abril de 2016, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:434AE9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 04 de maio de 2016, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:488A7AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Jully Beckert de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio a 05 de maio de 2016, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8AFE62AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão C– nível 1 para o padrão C – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F5A60BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de maio a 04 de maio de 2016, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B0827193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio a 05 de maio de 2016, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:23E27C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Flares Barratto Filho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 03 de maio de 2016, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:36966C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de maio a 06 de maio de 2016, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:79C8EBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de maio a 06 de maio de 2016, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2CB81C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Leonardo de A. Gobetti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de maio a 20 de maio de 2016, à empregada pública **Salete Galvan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.079.083-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:27CB8351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 06 de maio de 2016, à servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1C888674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio a 11 de maio de 2016, à servidora pública **Janete Aparecida Honorio de Lima Neumann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.018-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D5CE81A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio a 13 de maio de 2016, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E4698F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio a 10 de maio de 2016, à servidora pública **Angela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B5AB6E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rogério G. da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de maio a 21 de maio de 2016, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AE46BC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Ricardo Gomes Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de maio a 13 de maio de 2016, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF9FC2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de maio a 09 de maio de 2016, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CB6179D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de maio a 11 de maio de 2016, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A5C536BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio a 13 de maio de 2016, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9A985317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio a 13 de maio de 2016, à servidora pública **Juliana Maria Nenemann Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.261.517-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1A3BC3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 24/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 24/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de maio de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: INSTRUTOR ESPORTES

Classificação	Nome do Candidato
01º	Jonas Kurovski

=

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:30D5212C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 95, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Altera O INCISO iii ARTIGO 2º Do Decreto n° 77, de 17 DE ABRIL de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 2° do Decreto n° 77, de 17 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°**...
III – Tiago Santos de Souza, portador da cédula de identidade nº 40.191.549-9-SSP/SP;
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C70A4631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2016

Objeto: "Chamamento Público para contratação de ***Clínicas veterinárias*** para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos".
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, após a análise de vistoria técnica pela comissão técnica designada pelo Decreto Municipal n.º 4642/2015 e PT/SMSP n.º 8.692/2016, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
Empresa Habilitada para o Credenciamento
Haras Cavalo do Alvorecer LTDA, CNPJ n.º 04.760.440/0001-06.
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BF270945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICA LTDA, endereço: Rua: Anita Ribas nº 410, Bairro: Hugo Lange, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 00.656.468/0001-39.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 1.294,50 (Mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A07275A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, endereço: Rua: Das Carmelitas, nº 634, Bairro: Hauer, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 11.101.480/0001-01.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 1.613,00 (Mil e seiscentos e treze reais).

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E503BCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÈRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, endereço: Rua: Salto do Itararé, nº 74, Bairro: Paloma, Cidade: Colombo, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 13.217.490/0001-24.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 2.163,40 (Dois mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:32472C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, endereço: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro: Centro, Cidade: Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ/MF sob o n.º 09.200.303/0001-22.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 7.961,00 (Sete mil e novecentos e sessenta e um reais).
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:59964FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, endereço: Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Perneta, Cidade: Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o n.º 11.089.732/0001-16.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 5.921,80 (Cinco mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AD8CB707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, endereço: Rua: Uruguai, n.º 1538E , Bairro: Maria Goretti, Cidade: Chapecó, Estado do Santa Catarina, CNPJ/MF sob o n.º 85.247.385/0001-49.
Modalidade: Dispensa n.º 29/2016 – Processo n.º 8.666/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Validade: 02 de julho de 2016.
Valor Global: R$ 4.195,00 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais)
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3D4222F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 21/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de Licitação que tem como **Objeto:** "Aquisição do medicamento caneta com 28 doses de cloridrato de **TERIPARATIDA (FORTEO)** 20 mcg para paciente, conforme ordem judicial". **Fundamento Legal**: art. 25 inciso I da Lei 8.666/93. **Contratada:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA, **CNPJ: n.º** 43.940.618/0001-44 **Valor:** R$ 9.865,85 (Nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Piraquara, 17 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1F98FC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 32/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de Licitação que tem como **Objeto:** "Aquisição de lâmpadas de halogênio para uso nos microscópios da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**, **CNPJ: n.º** 03.213.418/0001-75 **Valor:** R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Piraquara, 17 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:64E8DAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2016

Objeto: registro de preços para aquisição de veículos novos, zero km, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 07 de junho de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.984.706,10 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e seis reais e dez centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:38929279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2016

Publicada no Jornal Agora Paraná n.º 3024 do dia 25 de fevereiro de 2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – ME, com sede na Rua Cajubi, 23 – Santa Felicidade – Curitiba – PR inscrita no CNPJ n.º 23.481.981/0001-31.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016 – Processo n.º 1.615/2016.
Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Validade: 27 de Maio de 2016.
Valor Global: R$ 78.812,22 (Setenta e oito mil e oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016.

Onde se lê: Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Leia – se: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital" – ***(01 Médico auditor – 20 horas semanais; 01 Médico ginecologista/obstetrícia – 20 horas semanais).***

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:68711EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2016

Publicada no Jornal Agora Paraná n.º 3024 do dia 25 de fevereiro de 2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: PROHEALTH LTDA, com sede na Rua Dálias, 102 – Jardim Boa Vista – Curitiba – PR inscrita no CNPJ n.º 12.334.997/0001-03.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016 – Processo n.º 1.615/2016.
Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Validade: 27 de Maio de 2016.
Valor Global: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016
Onde se lê: Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Leia – se: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital" – ***(08 Dentista de 40 horas semanais.***

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7749AC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2016

Publicada no Jornal Agora Paraná n.º 3024 do dia 25 de fevereiro de 2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 362 – Água Verde – Curitiba – PR inscrita no CNPJ n.º 10.572.763/0001-60.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016 – Processo n.º 1.615/2016.
Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Validade: 27 de Maio de 2016.
Valor Global: R$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016.
Onde se lê: Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Leia – se: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital" – ***01 Médico pediatra – 20 horas semanais; 01 Médico pediatra *Penitenciária – 20 horas semanais; 01 Médico infectologista – 20 horas semanais.***

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3365A0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2016

Publicada no Jornal Agora Paraná n.º 3024 do dia 26 de fevereiro de 2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: SHALON MED LTDA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO DE SAÚDE, com sede na Rua Thomas Edson, 42 – Guarani – Colombo – PR inscrita no CNPJ n. 04.252.907/0001-07.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016 – Processo n.º 1.615/2016.
Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Validade: 27 de Maio de 2016.
Valor Global: R$ R$ 878.975,00 (Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016.
Onde se lê: Objeto: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital".
Leia – se: "A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital" – ***(08 Médico – ESF – 40 horas semanais; 05 Médicos clínicos – 20 horas semanais; 04 Médicos psiquiatra – 20 horas semanais).***

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A20612DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 13 de junho de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 104.929,75 (Cento e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:77AEDF77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8883/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **EXCLUIR** a Portaria Nº 8652/2015 **– HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO**, RG. 9.648.150-0 e CPF. Nº 056.530.599-94, que exercia a função de Secretária da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/04/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:88603640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8884/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora **KARINA PRISCILA TRESKA**, RG. 9.547.204-4 e CPF. Nº 056.285.939-07, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** - Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:27A09139

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5091/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 18/05/2016, Gratificação de Função ao seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Carlos Eduardo Cordeiro	FG07

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A9915743

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5093/2016

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Carina Aparecida Marchiorato**, no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Apoio Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 18/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B832D97E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5087/2016

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Murilo de Lima Proença** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Microempresário **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 13/05/2016.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Murilo de Lima Proença** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional e Geração de Trabalho **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar do dia 13/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6248E618

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5090/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Reginaldo Louzada	66478-1	Agente Operacional	13/11/2015	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3266E09F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5092/2016

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Eva do Rocio Biss**, no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor Administrativo CRAS Guaritubinha **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 18/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E29E9BFD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 107/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 100/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	RESULTADO
59	Myllena Souza Pereira	AUSENTE
60	Gilmarques Feliciano da Silva	AUSENTE
61	Paulo Cardoso Pinto Neto	APTO
62	Heron Legnani de Araujo	APTO
63	Gisele Mappelli	APTA
64	Ligiele Anne Roque	APTA
65	Rafaela Marina Mussi da Silva	APTA
66	Lilia Priscila dos Santos	APTA
67	Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes	APTA
68	Andressa de Siqueira Boska	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:67D39A89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 094/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FATIMA CORREA ROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/05/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FABIOLA TABBERT LASSECK
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/05/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92630A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016

DATA: 11 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 16 de maio de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDEAB2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016

DATA: 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Patrícia Cândida Barbosa,** Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, no exercício da função de Chefe do Departamento de Saúde, para participar das reuniões do COSEMS, CRESEMS e CIB Estadual, e do V Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação em anexo.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FCBF9444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016

DATA: 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Barbosa Serpeloni Carraro**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para participar do V Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, a realizar-se nos dias 19 e 20 de maio de 2016, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação em anexo.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1E927CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016

DATA: 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A8FC5B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016

DATA: 13 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Verlei Ferraz de Araújo,** Matrícula nº 201-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 25 de maio de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1488839

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de maquinas pesadas, para atender as necessidades do Município, conforme descrições no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais reais).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/06/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 17 de Maio 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9780ED9C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 76.252,48 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 01/06/2016 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Av. Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitcao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 17 de maio de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E2228BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E RHS PROJETOS & ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **RHS PROJETOS & ENGENHARIA**, com endereço a RUA FELICIO ANTONIO MASCARO, 220 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA J. MASCARO, neste ato representada pelo **Srº RAPHAEL HENRIQUE SILVA,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 056.583.799-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 72/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 144/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA A CASA DA CULTURA (ESTRUTURAL, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, LÓGICO, TELEFÔNICO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO), PARA FAZER PARTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADO AO PARANACIDADE PARA APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA. OS PROJETOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (BOMBEIROS, PREFEITURA E CONCESSIONÁRIAS), COM MEMORIAL E QUANTITATIVOS DISCRIMINADO POR SERVIÇO E MATERIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 02/05/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 02/06/2016.

CLÁUSULA TERÇA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 02 de Maio de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAPHAEL HENRIQUE SILVA
RHS Projetos & Engenharia

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31E90FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04 DE 03 DE MAIO DE 2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Quitandinhaprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal HERCILIA MATIAS DA ROCHA, matrícula 940-1, RG: 988.844-6-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de R$ 351,55(TREZENTOS E CINQUENTA E UM RAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Maio de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:EDC14ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 03 de junho de 2016 ás 14:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de piso em quadra de esportes, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 17 de maio de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1D1216B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 20/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 01 de junho de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 01 de junho de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de maio de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:314355CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/06/2016

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 255/06/2014 de 03/09/2014, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr. MANOEL FEREIRA GOMES , por motivo de óbito do segurado, ocorrido em data de 29/04/2016, ficando o beneficio retro , extinto a partir de 29/04/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a apresentação de Certidão de Óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste do Sr. MANOEL FERREIRA GOMES por sua cônjuge, Sra. MARA DOS ANJOS LOPES GOMES em data de 02/05/2016,

R E S O L V E

I - Extinguir a partir de 29/04/2016 a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez com a percepção de Proventos Integrais, concedida ao Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, por motivo de óbito ocorrido em 29/04/2016 .

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 16 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0806B62E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/06/2016

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte às dependentes de servidor Publico Municipal filiado a RPPS e aposentado em data de 09/08/2013 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste na data do óbito, aposentado no cargo de Carreira de Vigia, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, por motivo de Invalidez permanente com a percepção de proventos integrais conforme processo protocolado junto ao TCE/PR nº 655248/13 , falecido em data de 29/04/2016, considerando o processo de pensão por morte nº 001/2016 , protocolado sob o nº 025 em 02/05/2016, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE ÀS DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR PUBLICO***

MUNICIPAL, APOSENTADO NO CARGO DE CARREIRA DE VIGIA POR MOTIVO DE INVALIDEZ PERMANENTE COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS INTEGRAIS, A PARTIR DE 09/08/2013, CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO JUNTO AO TCE/PR SOB O Nº 655248/13, FILIADO A RPPS, concedendo Pensão por Morte nos temos do Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003 e Lei municipal nº 199/03/2001 em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.

CONSIDERANDO o requerimento nº 025 protocolado em 02/05/2016 pela viúva de ex-servidor Público Municipal Aposentado na data do óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Sr. MANOEL FERREIRA GOMES, no cargo de carreira de VIGIA , aposentado junto ao RPPS DESDE 09/08/2013 e falecido em data de 29/04/2016, Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES ,portadora de CIC/MF 031.171.349-13 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado, bem como, comprovada a filiação e menoridade de MARIA RAFAELA LOPES GOMES, nascida em 05/04/2000, apresentado documentos que comprovam haver dependente menor;

CONSIDERANDO *que o Sr. MANOEL FERREIRA GOMES é ex-servidor público municipal, aposentado por motivo de invalidez permanente com a percepção de proventos integrais no cargo de carreira de VIGIA, concedido conforme Portaria nº 330/06/2013 de 30/08/2013- e alterações dadas pela Portaria nº 255/06/2014 03/09/2014, processo de Aposentadoria protocolado junto ao TCE/PR sob o nº 655248/13, tendo vindo a óbito em data de 29/04/2016, referindo-se o presente processo,* a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido às dependentes beneficiarias , do servidor segurado e aposentado junto ao RPPS, abaixo nominadas:

- Cota de pensão permanente concedida à Sra. MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, na condição de esposa, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13 correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do provento final recebido na Aposentadoria que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 30/04/2016, nos termos da Lei;
- Cota de pensão temporária concedida à Srta. MARIA RAFAELA LOPES GOMES, na condição de FILHA MENOR DEPENDENTE, portadora de CPF nº 115.463.789-10 correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do provento final recebido na Aposentadoria que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 30/04/2016, nos termos da Lei, à qual perceberá ate completar a maioridade;

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 30/04/2016 pensão por morte a que faz jus **MARIA DOS ANJOS LOPES GOMES, VIUVA, portadora de CPF nº 031.171.349-13, com recebimento de cota de 50 % , correspondente a R$ 627,10** (seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) , e Conceder pensão por morte à que faz jus , **MARIA RAFAELA LOPES GOMES, FILHA MENOR , nascida em 05/04/2000, portadora de CPF nº 115.463.789-10 com recebimento de cota temporária de 50 % , correspondente a R$ 627,09** (seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), ate completar a maioridade, pelos direitos adquiridos , respectivamente do ex-servidor já Aposentado na data do óbito , SR. MANOEL FERREIRA GOMES , portador de CPF nº 446.102.389-34 , falecido em data de 29/04/2016, ***sendo o valor de Provento Final de Aposentadoria na data do óbito de R$ 1.254,19 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro e dezenove centavos) à data de 29/04/2016, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor do benefício final concedido*** *nos temos do* ***Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal****, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, ***em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.*** .

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 16 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EB82EB72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/06/2016

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 001/2011 – Fumprev de 07/01/2011, que concede APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSE MENDES ARAUJO , por motivo de óbito do segurado, ocorrido em data de 29/04/2016, ficando o beneficio retro, extinto a partir de 29/04/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a apresentação de Certidão de Óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste do Sr. JOSE MENDES ARAUJO, por sua cônjuge, Sra. MARIA JOSEFA DE ARAUJO em data de 02/05/2016,

R E S O L V E

I - Extinguir a partir de 29/04/2016 a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade com a percepção de Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição , concedida ao Sr. JOSE MENDES DE ARAUJO, por motivo de óbito ocorrido em 29/04/2016 .
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AD7BCBD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/06/2016

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte à dependente de servidor Publico Municipal filiado a RPPS e aposentado em data de 17/12/2010 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, na data do óbito, aposentado no cargo de Carreira de Vigia, Sr. JOSE MENDES DE ARAUJO, por motivo de Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme processo protocolado junto ao TCE/PR nº 40330/11 – julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 262/2014 , falecido em data de 29/04/2016, considerando o processo de pensão por morte nº 002/2016 , protocolado sob o nº 026 em 02/05/2016, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, APOSENTADO NO CARGO DE CARREIRA DE VIGIA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE COM A PERCEPÇÃO DE***

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , A PARTIR DE 17/12/2010, CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO JUNTO AO TCE/PR SOB O Nº 40330/11,* julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 262/2014 , *FILIADO A RPPS, concedendo Pensão por Morte nos temos do Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003 e Lei municipal nº 199/03/2001 em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.

CONSIDERANDO o requerimento nº 026 protocolado em 02/05/2016 pela viúva de ex-servidor Público Municipal Aposentado na data do óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Sr. JOSE MENDES DE ARAUJO , no cargo de carreira de VIGIA , aposentado junto ao RPPS DESDE 17/12/2010 e falecido em data de 29/04/2016, Sra. MARIA JOSEFA DE ARAUJO , portadora de CIC/MF 387.770.539-15 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado, bem como, comprovado não haver filhos menores dependentes ;

CONSIDERANDO *que o Sr. JOSE MENDES DE ARAUJO é ex-servidor público municipal, aposentado por motivo de* **Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição** *no cargo de carreira de VIGIA, concedido conforme Portaria nº 001/2011 – FUMPREV de 07/01/2011 protocolad o* **junto ao TCE/PR sob o nº 40330/11 – julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 262/2014**, *tendo vindo a óbito em data de 29/04/2016, referindo-se o presente processo,* a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido à dependente beneficiaria , do servidor segurado e aposentado junto ao RPPS, abaixo nominada:
Cota de pensão permanente concedida à Sra. MARIA JOSEFA DE ARAUJO, na condição de esposa, VIUVA, portadora de CPF nº 387.770.539-15 correspondente a 100% (Cem) por cento do provento final recebido na Aposentadoria que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 30/04/2016, nos termos da Lei;

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 30/04/2016 pensão por morte a que faz jus MARIA JOSEFA DE ARAUJO , VIUVA, portadora de CPF nº 387.770.539-15 , com recebimento de cota pemanente de 100 % , correspondente a R$ 1.185,62 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) , pelos direitos adquiridos , respectivamente do ex-servidor já Aposentado na data do óbito , SR. JOSE MENDES DE ARAUJO , portador de CPF nº 424.189.689-87 , falecido em data de 29/04/2016, ***sendo o valor de Provento Final de Aposentadoria na data do óbito de R$ 1.185,62 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), à data de 29/04/2016, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor do benefício final concedido*** *nos temos do* ***Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal****, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, ***em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.*** .

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:85D4472B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/05/2016 a 28/10/2016 (180 dias) , por motivos descritos pelo CID M 19.0 , com recebimento de auxilio doença no período 02/05/2016 a 28/10/2016 (180 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS** no período de **02/05/2016 a 28/10/2016 (180 dias)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/05/2016 a 28/10/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 02/05/2016 a 28/10/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 023 de 05/05/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/05/2016 a 28/10/2016 (180 dias).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:452C6F27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/05/2016 a 27/10/2016, por motivos descritos pelo CID I-10, E 11, I 34, I 20 com recebimento de auxilio doença no período de 01/05/2016 a 27/10/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem

como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **MARLENE ANDRADE SANTOS** no período de **01/05/2016 a 27/10/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/05/2016 a 27/10/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 01/05/2016 a 27/10/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 022 de 05/05/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/05/2016 a 27/10/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE MAIO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A6C167AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 018/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Sexta e Sétima do Contrato anteriormente firmado em 11 de Setembro de 2.015, Contratação de empresa para Fornecimento de Material, mão de obra e acompanhamento por profissional de engenharia para execução de serviços de Reformas na Unidade Municipal da **EMATER** de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 26.650,42 (Vinte seis mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/08/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:06093083

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 07 de Junho de 2.016, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global**.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Prestação de Serviços de Adequação de Estradas com Pedras Poliédricas no total de 1.300 Mts na Estrada para Gleba XV com inicio no Trevo da PR 472, referente ao Contrato de Repasse nº 812091/2014 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA Processo nº 1021078-53/2014, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo no Edital.
DATA DA ABERTURA: 07 de Junho de 2.016 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO R$: 273.770,60 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 16 de Maio de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22C0BBE3

SAÚDE
PORTARIA 129/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora CELIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação Rede Mãe Paranaense na Cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de 18/05/2016 á 21/05/2016.
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 16 de maio 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0A38BB21

SAÚDE
PORTARIA 130/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora ALESSANDRA DE FARIAS SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação Rede Mãe Paranaense na Cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de 18/05/2016 á 21/05/2016;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO". Rancho Alegre D´ Oeste, 16 de maio 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:28702EEB

SAÚDE
PORTARIA 131/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte paciente tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste/Curitiba Pr.
Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju. Capacitação Rede Mãe Paranaense, Célia Borges Tonelli e Alessandra de Farias Silva.
III – Entre as datas de 18/05/2016 à 21/05/2016;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO". Rancho Alegre D´Oeste, 16 de Maio de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4E38A0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016/CME

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Azul/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Azul/PR, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 717/2013, Decreto Municipal nº 156/2013 e, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 20.04.2016 (Ata nº 02/2016).

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Azul – PR.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 17 de maio de 2016.

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:52619267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2016

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2016	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	Ultimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.252.803,33**
Pessoal Ativo	2.159.276,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.328,75
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	33.198,36
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	69.776,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	69.776,14
Pensionistas	-
IRRF	69.776,14
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**2.183.027,19**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**141.855.832,26**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	8.511.349,94
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	8.085.782,44
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:6C0A1913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.062/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
NORBERTO PIERRE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em **20/05/1981,** usufruirá no período de **25/04/2016 à 23/07/2016,** conforme **Requerimento N° 069/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2E503943

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**24/05/2016**
HORÁRIO	**12:30 às 17:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
14	79	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	APTO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
4	58	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	APTO

Rolândia, 17 de maio de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BCAF7458

SECRETARIA GERAL
CONVITE

Convidamos os interessados a participar no dia 18/05/2016 da prestação de contas do FMDCA referente ao Quadrimestre Janeiro/Abril de 2016 na reunião do CMDCA, às 13:30 horas, no 3° andar do Banco do Brasil - sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social à Av. Expedicionários, 291 - Centro.

Atenciosamente,

ROZIMARI P. VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:368E7F3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.168, DE 17 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 200.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.0824100102.055	3488	3.3.90.32	934	10.000,00
10.13.0824400102.058	3607	3.3.90.30	935	2.000,00
10.13.0824400102.058	3625	3.3.90.32	935	2.000,00
10.13.0824400102.058	3645	3.3.90.39	935	6.000,00
10.13.0824400102.058	3593	3.3.90.14	936	5.000,00
10.13.0824400101.014	3580	4.4.90.52	936	175.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 934, 935, 936

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13.0824100102.055	3.3	934	Maio	10.000,00
10.13.0824400102.058	3.3	935	Maio	10.000,00
10.13.0824400102.058	3.3	936	Maio	5.000,00
10.13.0824400101.014	4.4	936	Maio	175.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELLEN FATIMA DA SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:F17C781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 26/04/2016 e término em **25/04/2017** para a execução e com início em 26/07/2016 e término em 25/07/2017 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR
O CONTRATANTE, com fulcro no Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, promove a supressão do valor mensal, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
Fica ajustado o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para a execução do serviço de 12 (doze) meses.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 277.924,53** (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos) para **R$ 357.924,53** (trezentos e cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:300AAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 102/2016

AS PARTES:

CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.902.455/0001-31, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, 1325 – Sala 01 - Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.300-020, neste ato devidamente representada pela Sra. **MONICA BAER,** brasileira, portadora do RG nº 895.170-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 205.031.729-87, com endereço de trabalho na Avenida Tiradentes, 1240 - Centro, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, 2995, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**,

conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 102/2016, devidamente ratificada em 28/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação da **Central de Merenda Escolar**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, sendo depositado junto a Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão – Sicoob Metropolitano (756), Agencia (4340), Conta Corrente nº 68.215-2, de titularidade do **LOCADOR**, servindo o comprovante de depósito como prova de pagamento, empenhado através da seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
A **LOCATÁRIA** não poderá sublocar, ceder, transferir ou emprestar o imóvel locado sem o prévio consentimento do **LOCADOR**, manifestado por escrito, sob pena de ajuizamento de ação judicial, com o retorno imediato da posse do imóvel ao **LOCADOR.**

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**empermanecer no imóvel apósovencimentodeste contrato,entãoserá atualizado o valordoaluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES
A infração de quaisquer das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do aluguel anual em vigor á época da infração e implica a sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apurados, mais as despesas judiciais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locador

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

_____
CARLOS LUIS BENASSI
RG nº 3.374.085-9
CPF nº 447.370.099-20

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9D887E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016 - PMR. -
PROCESSO Nº 200/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 017/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção e revisão de garantia do Ônibus 150 do TEC.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Valor: R$ 1.841,20 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.30.00.00 - Material de Consumo; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Favorecido: RODO SERVICE LTDA. - CNPJ nº 00.688.075/0004-50

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D52399D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 07/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA

AMÉLIA E POR SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, firmado entre as partes para viger até o dia 11 de março de 2017 e o reajuste dos valores contratuais.

CONTRATADA	CNPJ	Valor por viagens Corrigido	Reajuste	Valor Total
SANETRAN SANEAMENTOAMBIENTAL	95.391.876/0001-12	R$ 1.512,87	10.356303%	R$ 151.287,00

Valor total Homologado R$ 151.287,00 (Cento Cinquenta e Um Mil Duzentos Oitenta e Sete Reais).

Santa Amélia 10 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:53B2FBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 03/2016

DISPENSA 01/2016.

O Município de Santa Amélia comunica que no Processo de DISPENSA em referencia, no preâmbulo da Materia de Homologação Edição nº 1001 publicado no diário oficial do município dia 16/05/2016 ONDE SE LE TOTAL GERAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) LEIA-SE TOTAL GERAL R$ 2.372,00 (dois mil trezentos setenta e dois reais).

Santa Amélia 17 de maio de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:43849977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR. PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2016

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Adalgizo Cândido de Souza
MANDATO: 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Francislene Dadiane Nunes – Assistente Social
Roseclea Margarete Forcelini Scherer – Contadora

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 15/12/2015- 15/12/2017

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de JANEIRO à ABRIL , perfazendo o terceiro quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO
Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
a) Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
b) Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
c) Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
d) Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
e) Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE JANEIRO (01/01/2016) Á ABRIL (31/04/2016) DE 2016.

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	106
02	Atendimentos Individuais	450
03	Encaminhamentos – Geral	16
04	Palestras	04
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		576

Fonte: Departamento de Assistência Social de Santa Lúcia-Pr.

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Projeto Juventude Legal
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 06 a 15 anos
Nº. de Atendidos: 160

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 17

Nº: 03
Programa / Projeto/ Serviço: Brinquedoteca
Eixo de Atendimento: Criança
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Faixa etária dos atendimentos: 03 06 anos
N°. de Atendidos: 12

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO (01/01/2016) Á ABRIL (30/04/2016) DE 2016.
Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	05
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	05
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	06
04	Encaminhamentos – Psicóloga saude	05
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	04
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	00
07	Pedido de Guarda/Pensão	02
08	Encaminhamentos Fórum	08
09	Notificações	00
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		30

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia - Pr

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO (01/01/2016) Á ABRIL (31/04/2016) DE 2016.
Ações e/ou atendimentos da Saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	150
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	120
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	60
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	180

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – Pr

Ações e/ou atendimentos da Cultura, Lazer e Esporte

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Santa Lúcia – Pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Repasse APAE de Capitão L. Marques com recurso próprios.....R$ 7.333,33
Repasse APAE de Lindoeste Pr .....R$ 00,000
Repasse Casa Lar Capitão Leônidas Marques..... R$ 36.071,50
Material de Consumo aluguel e serviços.... R$ 10.916,92
TOTAL DAS DESPESAS.... R$ 54.321,75

Valor repassado de 2016 SCFV.... ..... R$ 15.409,17
Receita e Rendimentos de Aplicação ...R$ 224,57
Despesa. Como recurso.....R$ 8.532,30
Saldo em Conta Bancaria em 30/04/2016.....R$ 7.101,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Saldo IGD 31/12/2015.....R$ 2.044,15
Repasse do IGD PBF2016 .....R$ 1.430,00
Rendimentos de Aplicações do IGDPBF .....R$ 97,24
Saldo IGD SUAS 31/12/2015....RS 101,70
Repasse do IGD SUAS.....R$ 550,23
Rendimentos de aplicação do IGD SUAS.....R$ 17,20
TOTAL DA RECEITA... R$ 4.240,52
SALDO ATUAL EM 31/04/2016..... R$ 4.240,52

Saldo em Conta 31/12/2015PAIF.....R$ 5.397,33
Repasse para o CRAS 2016.....R$ 18.000,00
Rendimentos de Aplicações do CRAS....R$ 513,78
Total da receita.....R$ 23.911.11
Material de Consumo .....R$ 6.092,84
SALDO EM CONTA BANCARIA EM 30/04/2016.....R$ 17.818,27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Novas contas bancarias para financiamento dos programas;
BLOCO PSB FNAS.....R$ 17.107,50
(Antigo SCFV E PAIF)
BLOCO GBF FNAS.....R$ 550,23
(Antigo IGD B F)
BLOCO GSUAS FNAS.....R$ 1.325,44
(Antigo IGD SUAS)
Total da receita.....R$ 18.983,17

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICA PAGO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS (Folha de Pagamento) .....R$ 97.884,28
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Inss).....R$ 14.270,55
MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 22.619,52
SERVIÇOS DE PESSOA FISICA .....R$ 21.870,00
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA .....R$ 22.916,36
HORAS EXTRAORDINARIOAS.....R$ 5.301,93
SUBVENÇOES SOCIAIS.....R$ 43.404,83
MATERIAL , BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO.....R$ 4.610,48
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 302,88
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.337,00
TOTAL DE GASTO ATÉ DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2016.....R$ 234.517,83

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º Quadrimestre 2016
Despesas por Unidade

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R$ 30.756,20
- FUNCO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 54.321,75
- DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 149.439,88
- DESPESA TOTAL ATÉ O 3°º. QUADRIMESTRE DE 2015.....R$ 234.517,83

Santa Lúcia, 12 de Maio de 2016.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6805A62A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 16/05/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2016 a 31/04/2016.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 17 de Maio de 2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AA3BA4BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.928.106,04	404.263,04	476.887,02	5.451.219,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.928.106,04	404.263,04	476.887,02	5.451.219,02
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.928.106,04)	(404.263,04)	(476.887,02)	(5.451.219,02)

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:80FD538B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	37.000,00	14.580,00	22.420,00
Investimentos	37.000,00	14.580,00	22.420,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.000,00	14.580,00	22.420,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	120.823,63	(14.580,00)	106.243,63

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:7C91DDEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.294.761,45	2.087.007,89	4.527.915,46	4.283.156,08
Receita tributária	343.115,00	134.803,11	208.111,91	184.657,74
IPTU	78.915,00	44.525,02	44.525,02	48.250,54
ISS	100.000,00	31.758,17	73.222,12	64.978,43
ITBI	100.000,00	22.631,20	35.155,58	39.451,41
IRRF	58.500,00	21.510,33	39.966,67	16.249,11
Outras receitas tributárias	35.700,00	14.378,39	15.242,52	15.728,25
(-)Deduções da receita tributária	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	280.000,00	50.073,47	94.134,58	99.138,58
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	280.000,00	50.073,47	94.134,58	99.138,58
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.000,00	409,75	1.229,25	2.081,66
Receita patrimonial	52.322,94	30.454,82	59.004,04	41.842,26
(-)Aplicações financeiras	(45.322,94)	(30.045,07)	(57.774,79)	(39.760,60)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.610.836,45	1.895.857,40	4.216.734,67	3.951.290,55
FPM	7.900.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	3.800.000,00	675.280,56	1.249.584,15	1.152.577,95
Convênios	45.000,00	14.487,63	14.487,63	19.316,83
Outras transferências correntes	865.836,45	127.288,18	414.253,19	122.297,29
Demais receitas correntes	53.810,00	5.864,16	7.705,05	45.987,55
Dívida Ativa	21.800,00	989,20	1.515,14	9.292,98
Diversas receitas correntes	32.010,00	4.874,96	6.189,91	36.694,57
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.880.208,12	487.767,96	558.863,71	28.723,55
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.880.208,12	487.767,96	558.863,71	28.723,55
Convênios	4.880.208,12	372.767,96	413.788,52	28.723,55
Outras transferências de capital	0,00	115.000,00	145.075,19	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.880.208,12	487.767,96	558.863,71	28.723,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.174.969,57	2.574.775,85	5.086.779,17	4.311.879,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.815.589,79	2.289.237,54	4.354.584,10	3.683.795,90
Pessoal e encargos sociais	6.498.704,40	1.065.278,11	2.068.799,42	1.660.156,89
Juros e encargos da dívida (I)	44.902,40	6.931,77	13.393,93	14.962,33
Outras despesas correntes	6.271.982,99	1.217.027,66	2.272.390,75	2.008.676,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.770.687,39	2.282.305,77	4.341.190,17	3.668.833,57
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.928.106,04	404.263,04	476.887,02	400.837,90
Investimentos	5.734.106,04	366.969,94	403.039,05	333.205,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	194.000,00	37.293,10	73.847,97	67.632,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.734.106,04	366.969,94	403.039,05	333.205,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.569.793,43	2.649.275,71	4.744.229,22	4.002.039,05
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(394.823,86)	(74.499,86)	342.549,95	309.840,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.808.695,83	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:0580F6EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	511.003,94	467.986,91	424.664,44
DEDUÇÕES (II)	1.078.746,82	1.468.656,21	1.272.778,96
Disponibilidade de caixa bruta	1.078.746,82	1.768.721,15	1.710.857,79
Demais haveres financeiros	0,00	7.097,60	8.256,63
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	307.162,54	446.335,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(567.742,88)	(1.000.669,30)	(848.114,52)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III +	(567.742,88)	(1.000.669,30)	(848.114,52)

IV - V)			
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		152.554,78	(280.371,64)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:61560AA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 690/2016

DATA: 17.05.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1150 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 640 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 830 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.840,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 14.160,00
Classificação Funcional 12.361.00062-104 Manut do Transp Escolar – ensino médio
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-105 Manut do Transporte Escolar – Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-105 Manut do ensino Educ Infantil – Demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-124 Instalação de Ponto de ônibus
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7AEB5DB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2016 DATA: 17/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Servidora MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA, no dia 19 a 20 de maio de 2016, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar de Capacitação da Rede Mãe Paranaense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:97D6C934

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2016 DATA: 17/05/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Servidora CAROLINE ROBERTA MARTINS, no dia 19 a 20 de maio de 2016, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para participar de Capacitação da Rede Mãe Paranaense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5D0BCC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu á Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná- ACAMOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu á Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná- ACAMOP.

Art. 2º - A Diretoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembléia Geral da ACAMOP.

Art. 3º - O contabilista da Câmara Municipal, efetuará o empenho global da despesa decorrente, na forma do artigo 62 da Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações, dispensando-se o contrato formal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C3B90AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 33 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 013/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP –** o lote 01 - totalizando **R$ 15.820,20 (quinze mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8F8D69BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 34 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 014/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 022/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WORKSERV DESENV. E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME –** o lote 01 - totalizando **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F2EF11AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 35 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 015/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME –** os itens 01, 02 e 03 - totalizando **R$ 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8D15F737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: **Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar A Reforma Do Terminal Rodoviário Intermunicipal Do Município De Sapopema Pr, Conforme O Contrato De Repasse Nº 816355/2015, Plano De Trabalho Nº 1022809-85.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA – ME.
VALOR DE R$: 304.189,97 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 16 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E5901EEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar A Reforma Do Terminal Rodoviário Intermunicipal Do Município De Sapopema Pr, Conforme O Contrato De Repasse Nº 816355/2015, Plano De Trabalho Nº 1022809-85.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME CNPJ: 11.892.459/0001-63
VALOR DE R$: 304.189,97 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos),
VIGENCIA: até 15/05/2017.
CONTRATOS Nº: 172/2016.

Sapopema, 16 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59B24F7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: **Aquisição de Utensílios Domésticos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias de Educação e Administração do Município de Sapopema - Pr**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME
VALOR DE R$: 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.

Sapopema PR, 17 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8779786

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 92/2014**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 818 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pelo **RENATO ROVARIS**, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 531.414.829-34, residente e domiciliado na cidade DE Criciúma/SC. AV DAS INDUSTRIAS, 330 - CEP: 88815526

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: .1.600,00 (um mil e seiscentos reais) totalizando o valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75E736CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 34/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 34/2016, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telemaco Borba - PR - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1195 - Alto das Oliviras - fone 42 3273-1056 - e-mail: macro-systems@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.213.924/0001-15 neste ato representada pelo Sr. Alesson Eduardo Ferreira Santos, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.210.866-3 SSP/PR e C.P.F. nº 030.383.939-24, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba – Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 34/2016 celebrado em 29/01/2016 nos seguintes termos:
As partes acima qualificadas firmaram contrato para a aquisição de luvas de látex, com vigência até dia 31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da

empresa **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME** conforme justificativa em anexo.

Sapopema, 09 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7EE027C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138 /2015

Pregão Nº 55/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 55/2015**

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na Rua Dr. Moacir Martins nº 57 Bairro San Francisco - cep: 86.040-330 - fone 43 3027-5010 - e-mail: netsupri@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, maior, empresário portador do C.P.F. nº 489.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2015, até o dia31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 02 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E41040C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140 /2015

Pregão Nº 55/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 55/2015**

CONTRATADO: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Rua Presidente Castelo Branco nº 105 - Jardim Vitoria Regia Cep: 86.300-00, Fone: 43 3523-6068, devidamente inscrita no CNPJ: 20.025.362/0001-44, neste ato representado pela Srª. Marlete Aparecida de Sales maior, brasileira, portadora do C.P.F. nº 704.295.709-10 RG: 5.071.841-7, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 140/2015, até o dia31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 02 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FCAB8619

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Portaria nº 049/2001, que nomeou a Sra Ivonete Aparecida Subtil Moro da Costa, RG nº 7.233.009-9 e CPF nº 020.493.809-09, para o cargo de Professora, do quadro de cargos de provimentos efetivos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A7BC2F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

CÂMARA DE SAPOPEMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro/2015		
RGF-Anexo I (LRF), art. 55, inciso I alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	EMPENHADAS	INSCRISTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	585.769,50	24.935,45
Pessoal Ativo	585.769,50	24.935,45
Pessoal Inativos e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 18 da LRF)		
Indenizações por Demissão de Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados- Acordão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (incisoII, §6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		

Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas		
I.R.R.F		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	585.769,50	24.935,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL –DTP (IV)= (IIIa+ IIIb		**610.704,95**

APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	**16.790.993,81**
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI) =IV/V) * 100 **3,64%**	610.704,95
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II e III, do art. 20 da LRF)- **6,00%**	**1.007.459,63**
LIMITE PRUDENCIAL (§único do art. 20 da LRF) - **5,70%**	**957.086,65**

Fonte: CÂMARA DE SAPOPEMA

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente

ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO
Controle Interno

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A944BB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 8.280,80 (oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/06/2016 às 8:30h.

Sengés, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A120B033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1141/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de professor da Sra. LEA LEMES BUENO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº. 4.895 DE 06/05/2016.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. LEA LEMES BUENO, matrícula funcional nº. 746-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível MG3-8, CLASSE 08J do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais data de 02/05/2016 .

Município de Senges, 16 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:591CBC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/05/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosi Marlei da Silva	Depto. De Assistência Social	22/09/2014 a 21/09/2015
Leandro Silva Nunes	Depto. De Assistência Social	02/10/2013 a 01/10/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 16 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8CA00466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor PAULO BRIZOLA DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidor **PAULO BRIZOLA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1043-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/05/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.
Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 16 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F63E1800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor RAFAEL APARECIDO NAZARIO MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidor **RAFAEL APARECIDO NAZARIO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1408-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 12/05/2016, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 16 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F552660E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1142/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 192/2016 DE 17/05/2016.

DECRETA :-
Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 192/2016 um abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – CRESCER EM FAMILIA
5635-729-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 8.396,67
5657-729-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 18.650,00
5665-729-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 600,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – PAEFI
5636-739-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.682,48
5656-739-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 30.000,00
5666-739-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – AFAI
5637-734-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.890,90
5657-734-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 10.300,00
5667-734-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.400,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5710-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
5750-934-3390.36.00.00 O.S.T PESSOA FÍSICA.....R$ 7.620,92
5780-934-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.579,94
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5690-936-3390.14.00.00 DIÁRIAS.....R$ 5.000,00
5790-936-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.931,29
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5800-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 4.313,84
5820-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.917,17
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 2.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIA PARANAENSE
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.241,49
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
5970-934-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS – PRO-JOVEM
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.000,00
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.548,67

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 739, 934 e 936.

Art. 3º.- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A72CA6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1143/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 195/2016 DE 17/05/2016.

DECRETA :-
Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 195/2016 um abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – CRESCER EM FAMILIA
5635-729-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.396,67
5657-729-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.650,00
5665-729-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – PAEFI
5636-739-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.682,48
5656-739-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
5666-739-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – AFAI
5637-734-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.890,90
5657-734-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.300,00
5667-734-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.400,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5710-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
5750-934-3390.36.00.00 O.S.T PESSOA FÍSICA.....R$ 7.620,92
5780-934-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.579,94
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5690-936-3390.14.00.00 DIÁRIAS.....R$ 5.000,00
5790-936-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.931,29
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5800-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.313,84
5820-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.917,17
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 2.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIA PARANAENSE
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.241,49
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
5970-934-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS – PRO-JOVEM
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.548,67

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 739, 934 e 936.

Art. 3º.- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:357B7E8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 192/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – CRESCER EM FAMILIA
5635-729-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 8.396,67
5657-729-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 18.650,00
5665-729-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – PAEFI
5636-739-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.682,48
5656-739-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 30.000,00
5666-739-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – AFAI
5637-734-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.890,90
5657-734-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA....R$ 10.300,00
5667-734-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.400,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5710-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
5750-934-3390.36.00.00 O.S.T PESSOA FÍSICA.....R$ 7.620,92
5780-934-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.579,94
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5690-936-3390.14.00.00 DIÁRIAS.....R$ 5.000,00
5790-936-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.931,29
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5800-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 4.313,84
5820-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 2.917,17
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 2.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIA PARANAENSE
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.241,49
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
5970-934-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS – PRO-JOVEM
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 3.000,00
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.548,67

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 739, 934 e 936.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F7FDB06A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0193/2016.-

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:-

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a implantar empreendimento habitacional, em duas fases distintas, ou seja, na 1ª fase, com a construção de 30 (trinta) moradias, e na 2ª fase, com a construção de 91 (noventa e uma) moradias, nos imóveis abaixo descritos:

I - Primeira Fase – 30 (trinta) moradias nos seguintes imóveis:

1. Matrícula nº. 4.614, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terresmo urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lte nº. I, da Quadra nº. 11, com uma área total de 245,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desen. Em curva nas distâncias 11,02 m+ (R=3,00m), respectivamente, de 5,40m; Lado direito com a Rua J na distância de 16,76m; Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com a parte do lete 20, na distância de 10,11m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.615, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua K do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e

Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.616, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua K do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 03, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6 e 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.617, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.618, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. Em curva nas distâncias 8,50m (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua I, na distânca de 17,00m Fundos com partes do lote 6, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº. 4.619, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 11, com uma área total de 275,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com os lotes 5 e 4, e parte do lote 3, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7 e parte do lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.620, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 11, com uma área total de 261,80m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 6, na distância de 23,80m; Lado esquerdo com o lote 8 e parte do lote 18,, na distância de 23,80m; Fundos com o lote 19, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.621, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 11, com uma área total de 247,50m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 7, na distância de 22,50m; Lado esquerdo com o lote 9 e parte do lote 17, na distância de 22,50m; Fundos com o lote 18, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.622, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 11, com uma área total de 231,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 8, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 10 e parte do lote 16, na distância de 21,00m; Fundos com o lote 17, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.623, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 11, com uma área total de 220,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11 e parte do lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 16, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.624, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 11, com uma área total de 223,48m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 12,04m; Lado direito com parte do lote 10, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 12 e parte do lote 14, na distância de 18,50m; Fundos com o lote 15, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.625, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 11, com uma área total de 255,99m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desev. Em curva nas distâncias 17,14m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 3,68m; Lado direito com o lote 11, na distância de 12,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 10,64m; Fundos com os lotes 13 e 14,, na distância de 23,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.626, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 11, com uma área total de 259,05m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em reta e desenv. Em curva nas distâncias 15,48 m+ (R=3,00m, tg3.04m), respectivamente de 4.76m; Lado direito com a Rua N, na distância de 11,68m; Lado esquerdo com o lote 14 na distância de 19,86m; Fundos com parte do lote 12 na distância de 12,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.627, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 11, com uma área total de 239,08m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias 0,47 m + de 11,15 m; Lado direito com o lote 13 na distância de 19,86m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do lote 11, na distância de 23,58m; Fundos com parte do lote 12 na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.628, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 11, com uma área total de 224,79m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias de 2,13 m + 9,90 ; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 17,08m; Lado esquerdo com o lote 16 e parte do lote 10, na distância de 20,20m; Fundos com parte do lote 11 na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.629, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 11, com uma área total de 219,89m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11.30m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 18,70m; Lado esquerdo com o lote 17 e parte do lote 9, na distância de 21,28m; Fundos o lote 10 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.630, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 11, com uma área total de 237,27m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 20,28m; Lado esquerdo com o lote 18 e parte do lote 8, na distância de 22,86m; Fundos o lote 9 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.631, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 11, com uma área total de 249,20m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 21,36m; Lado esquerdo com o lote 19 e parte do lote 7, na distância de 23,95m; Fundos o lote 8 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.632, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 11, com uma área total de 263,34m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 22,65m; Lado esquerdo com o lote 20 e parte do lote 6, na distância de 25,23m; Fundos o lote 7 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.633, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 11, com uma área total de 278,50m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11;30m; Lado direito com parte do lote 19, na distância de 24,03m; Lado esquerdo com o lote 1 e 2 e parte do lote 3 na distância de 26,61m; Fundos o lote 6, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.637, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,55 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o prolongamento da Rua "B", na distância de 16,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.638, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.639, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3 e 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.640, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 07, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.641, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 08, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na

distância de 8,55m; Lado direito com o lote 7, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com a Rua K, em reta e desenv. em nas distâncias de 16,50m + curva (R=3,00m tg=3.00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.642, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 09, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 8 e 7, e parte do lote 6, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.643, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote , na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 2 , na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.644, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 12, com uma área total de 265,26m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 24,06m; Fundos com o lote 1 e Compensados Parmacenter Ltda., nas distâncias de 5,36 m + respectivamente, de 5,64 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.645, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado nas Ruas "J" e "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 12, com uma área total de 263,67m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com as Ruas J e K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 24,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 28,88m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.646, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 12, com uma área total de 302,43m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 9,95m; Lado direito com o lote 12, na distância de 23,88m; Lado esquerdo com Silvio Yutaka Tanaka, na distância de 24,27m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 15,49m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

II - Segunda Fase – 91 (noventa e uma) moradias nos seguintes imóveis:

1. Matrícula nº. 4.522, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "F" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 6, com uma área total de 348,20m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua F, na distância de 21,30m; Lado direito com o lote 1, na distância de 3,96m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 19,42m; Fundos com o lote 7 e 6, e parte do lote 5, na distância de 26,26m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.523, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "F" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 6, com uma área total de 273,91m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua F, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,98m + (R=3,00m, tg=3,09m), de 4,80m; Lado direito com o lote 2, na distância de 19,42m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 24,56m; Fundos com o lote 4 e parte do lote 5, na distância de 13,93m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.524, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 6, com uma área total de 283,39m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 16,06m + (R=3,00m, tg=5,68m), respectivamente de 6,51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 17,41m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,10m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 8,76m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.525, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2 e 3, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.526, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº. 4.527, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 1, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e

Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.528, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 7, com uma área total de 257,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B, na distância de 11,14m; Lado direito com o prolongamento da Rua C, em reta e as distâncias 15,50m + desenv. em curva (R=3,00m, tg= 3,00m), respectivamente de 4,71m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 18,50m; Fundos com parte do lote 24, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.529, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 7, com uma área total de 222,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B e seu prol. respectivamente, nas distâncias 8,00m + 4,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 18,50m; Fundos com parte dos lotes 4 e 24, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.530, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 7, com uma área total de 257,09m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com a Rua G, em reta e desenv. em nas distâncias 15,50m + curva (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 4, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.531, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.532, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.533, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.534, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.535, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.536, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.537, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.538, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.539, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m;

Fundos com o lote 16, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.540, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 7, com uma área total de 259,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta de desenv. em curva nas distâncias 4,55m + (R=3,00m, tg=1,58m) respectivamente de 2,91m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua N, distância de 22,64m; Fundos com os lotes 14 e 15, na distância de 19,81m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.541, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 7, com uma área total de 325,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e desenv. nas distâncias 17,79m em curva (R=3,00, tg=5,68m) + 6,51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 18,54m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 9,81m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.542, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.543, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.544, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.545, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.546, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.547, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.548, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.549, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.550, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.551, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 1 e parte lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

31. Matrícula nº. 4.552, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 8, com uma área total de 307,10m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 8,66m + desenv. em curva (R=3,00, tg=3,00m) respecivamente de 4,71m; Lado direito com a Rua B, na distância de 23,50m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 30, na distância de 11,66m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

32. Matrícula nº. 4.553, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

33. Matrícula nº. 4.554, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

34. Matrícula nº. 4.555, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

35. Matrícula nº. 4.556, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

36. Matrícula nº. 4.557, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

37. Matrícula nº. 4.558, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

38. Matrícula nº. 4.559, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

39. Matrícula nº. 4.560, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

40. Matrícula nº. 4.561, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

41. Matrícula nº. 4.562, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

42. Matrícula nº. 4.563, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

43. Matrícula nº. 4.564, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com os lotes 14 e 15, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

44. Matrícula nº. 4.565, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 8, com uma área total de 256,69m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 10,96m; Lado direito com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 15,54m, desenv. em curva (R=3,00m, tg= 3.04m) respectivamente 4,76m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 18,38m; Fundos com o lote 13, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

45. Matrícula nº. 4.566, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 8, com uma área total de 228,57m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 12,50m; Lado direito com o lote 14, na distância de 18,38m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 18,20m; Fundos com parte do lote 13, na distância de 12,57m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

46. Matrícula nº. 4.567, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 8, com uma área total de 226,30m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 12,50m; Lado direito com o lote 15, na distância de 18,20m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 18,01m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

47. Matrícula nº. 4.568, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 8, com uma área total de 253,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 11,31m; Lado direito com o lote 16, na distância de 18,01m; Lado esquerdo com a Rua H, em reta e desenv. em nas distâncias 14,85m + curva (R=3,00m, tg=2,96m) respectivamente, de 4,67m; Fundos com o lote 18, na distância de 14,26m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

48. Matrícula nº. 4.569, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 16 e 17, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

49. Matrícula nº. 4.570, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

50. Matrícula nº. 4.571, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

51. Matrícula nº. 4.572, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

52. Matrícula nº. 4.573, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

53. Matrícula nº. 4.574, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de

26,76m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

54. Matrícula nº. 4.575, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

55. Matrícula nº. 4.576, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 25, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

56. Matrícula nº. 4.577, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 26, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

57. Matrícula nº. 4.578, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 27, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

58. Matrícula nº. 4.579, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 28, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

59. Matrícula nº. 4.580, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 29, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

60. Matrícula nº. 4.581, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 30, da Quadra nº. 8, com uma área total de 310,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, em reta e desenv. em curva nas distâncias 8,65 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente 4,71m; Lado direito com o lote 29, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com a Rua B, na distância de 23,76m; Fundos com o lote 1, na distância de 11,66m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

61. Matrícula nº. 4.583, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 10, com uma área total de 238,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em nas distâncias 9,00m + 4,71m, reta e desenv. em curva (R=3,00m, tg=3,00m); Lado direito com a Rua B e seu prolongamento, nas distâncias de 6,00m + 11,00m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

62. Matrícula nº. 4.584, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 30, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

63. Matrícula nº. 4.585, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

64. Matrícula nº. 4.586, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

65. Matrícula nº. 4.587, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote

nº. 5, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

66. Matrícula nº. 4.588, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

67. Matrícula nº. 4.589, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

68. Matrícula nº. 4.590, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

69. Matrícula nº. 4.591, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

70. Matrícula nº. 4.592, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

71. Matrícula nº. 4.593, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

72. Matrícula nº. 4.594, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

73. Matrícula nº. 4.595, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

74. Matrícula nº. 4.596, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

75. Matrícula nº. 4.597, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 10, com uma área total de 248,71m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em reta e nas distâncias 9,52m + desenv. em curva (R=3,00m, tg=2,11), respectivamente 3,68m; Lado direito com a parte do lote 14 na distância de 17,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 15,95m; Fundos com o lote 16, na distância de 17,73m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

76. Matrícula nº. 4.598, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 10, com uma área total de 205,95m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 11,16m; Lado direito com o lote 15, na distância de 17,73m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 21,50m;

Fundos com parte dos lotes 14 e 18, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

77. Matrícula nº. 4.599, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 10, com uma área total de 292,56m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 9,02m; Lado direito com o lote 16, na distância de 21,50m; Lado esquerdo com a Rua I em reta e desenv. em curva nas distâncias 21,72m + (R=3,00m, tg=4,26m) respectivamente de 5,75m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

78. Matrícula nº. 4.600, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 e parte do lote 16, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 14, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

79. Matrícula nº. 4.601, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

80. Matrícula nº. 4.602, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

81. Matrícula nº. 4.603, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

82. Matrícula nº. 4.604, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

83. Matrícula nº. 4.605, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

84. Matrícula nº. 4.606, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

85. Matrícula nº. 4.607, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 25, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

86. Matrícula nº. 4.608, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 26, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

87. Matrícula nº. 4.609, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 27, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

88. Matrícula nº. 4.610, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 28, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 20,00m;

Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

89. Matrícula nº. 4.611, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 29, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

90. Matrícula nº. 4.612, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 30, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 29, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 31, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

91. Matrícula nº. 4.613, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 31, da Quadra nº. 10, com uma área total de 238,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 9,00m + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente de 4,71m; Lado direito com o lote 30, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 17,00m; Fundos com o lote 1, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

Art. 2º. – Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação, os 121 (cento e vinte e um) lotes acima descritos e devidamente caracterizados.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, os bens públicos descritos nesta Lei à Companhia de Habitação do Estado do Paraná – COHAPAR, que os utilizará exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e de Programa Habitacional que, eventualmente venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º. – O donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinada à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 5º. – A doação realizada, de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no art. 3º. Desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 6º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a). quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b). quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do donatário.

Art. 7º. – A donatária poderá alienar os lotes constantes das matrículas descritas nesta Lei sem ônus ao beneficiário final, por reconhecido interesse social.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo primeiro.

Art. 9º. – Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir nas áreas mencionadas no art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º, destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 11º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 12º. – Fica o Município de Sengés, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º, através de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo único. Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no *caput* deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual nº. 2.845 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 13º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3910B497

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0194/2016

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEIS MUNICIPAIS Nº. 085/2014, Nº. 116/2014 e Nº. 136/2015, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:-
Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 085/2014, de 26 de Fevereiro de 2013, que "autoriza a criação de Tabela de Hora/Aula para as Oficinas do Projeto "Apoio e Resgate Social" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Ficam revogadas, também, as Leis Municipais nº. 116/2014, de 12 de Agosto de 2014, e nº. 136/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, que introduziram modificações na Lei nº. 085/2014.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 DE MAIO de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:28940B68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 195/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00**3335** – **500** -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 115.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
00**3305** – **500** -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:37A64193

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 195/2016

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 199.073,37 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.073,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – CRESCER EM FAMILIA
5635-729-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.396,67
5657-729-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.650,00
5665-729-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – PAEFI
5636-739-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.682,48
5656-739-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
5666-739-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 MANUTENÇÃO DO FMDCA – AFAI
5637-734-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.890,90
5657-734-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.300,00
5667-734-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.400,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5710-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
5750-934-3390.36.00.00 O.S.T PESSOA FÍSICA.....R$ 7.620,92
5780-934-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.579,94
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5690-936-3390.14.00.00 DIÁRIAS.....R$ 5.000,00
5790-936-3390.39.00.00 O.S.T PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.931,29
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5800-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.313,84
5820-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.917,17
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 2.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIA PARANAENSE
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.241,49
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
5970-934-4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS – PRO-JOVEM
5910-934-3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
5950-934-3390.39.00.00 OST PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.548,67

Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 739, 934 e 936.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:448EA8FB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 196/2016

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a implantar empreendimento habitacional, em duas fases distintas, ou seja, na 1ª fase, com a construção de 30 (trinta) moradias, e na 2ª fase, com a construção de 91 (noventa e uma) moradias, nos imóveis abaixo descritos:

I - Primeira Fase – 30 (trinta) moradias nos seguintes imóveis:

1. Matrícula nº. 4.614, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. I, da Quadra nº. 11, com uma área total de 245,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desen. Em curva nas distâncias 11,02 m+ (R=3,00m), respectivamente, de 5,40m; Lado direito com a Rua J na distância de 16,76m; Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com a parte do lote 20, na distância de 10,11m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.615, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua K do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.616, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua K do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 03, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6 e 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.617, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com partes do lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.618, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 11, com uma área total de 200,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, em reta e desenv. Em curva nas distâncias 8,50m (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua I, na distância de 17,00m Fundos com partes do lote 6, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº. 4.619, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 11, com uma área total de 275,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com os lotes 5 e 4, e parte do lote 3, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7 e parte do lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com partes do lote 20, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.620, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 11, com uma área total de 261,80m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância

de 11,00m; Lado direito com parte do lote 6, na distância de 23,80m; Lado esquerdo com o lote 8 e parte do lote 18,, na distância de 23,80m; Fundos com o lote 19, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.621, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 11, com uma área total de 247,50m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 7, na distância de 22,50m; Lado esquerdo com o lote 9 e parte do lote 17, na distância de 22,50m; Fundos com o lote 18, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.622, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 11, com uma área total de 231,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 8, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 10 e parte do lote 16, na distância de 21,00m; Fundos com o lote 17, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.623, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 11, com uma área total de 220,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 11,00m; Lado direito com parte do lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11 e parte do lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 16, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.624, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 11, com uma área total de 223,48m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 12,04m; Lado direito com parte do lote 10, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 12 e parte do lote 14, na distância de 18,50m; Fundos com o lote 15, na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.625, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 11, com uma área total de 255,99m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desev. Em curva nas distâncias 17,14m+ (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 3,68m; Lado direito com o lote 11, na distância de 12,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 10,64m; Fundos com os lotes 13 e 14,, na distância de 23,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.626, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 11, com uma área total de 259,05m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em reta e desenv. Em curva nas distâncias 15,48 m+ (R=3,00m, tg3.04m), respectivamente de 4.76m; Lado direito com a Rua N, na distância de 11,68m; Lado esquerdo com o lote 14 na distância de 19,86m; Fundos com parte do lote 12 na distância de 12,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.627, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 11, com uma área total de 239,08m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias 0,47 m + de 11,15 m; Lado direito com o lote 13 na distância de 19,86m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do lote 11, na distância de 23,58m; Fundos com parte do lote 12 na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.628, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 11, com uma área total de 224,79m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, em duas retas nas distâncias de 2,13 m + 9,90 ; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 17,08m; Lado esquerdo com o lote 16 e parte do lote 10, na distância de 20,20m; Fundos com parte do lote 11 na distância de 12,12m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.629, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 11, com uma área total de 219,89m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11.30m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 18,70m; Lado esquerdo com o lote 17 e parte do lote 9, na distância de 21,28m; Fundos o lote 10 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.630, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 11, com uma área total de 237,27m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 20,28m; Lado esquerdo com o lote 18 e parte do lote 8, na distância de 22,86m; Fundos o lote 9 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.631, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 11, com uma área total de 249,20m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 21,36m; Lado esquerdo com o lote 19 e parte do lote 7, na

distância de 23,95m; Fundos o lote 8 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.632, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 11, com uma área total de 263,34m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11,30m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 22,65m; Lado esquerdo com o lote 20 e parte do lote 6, na distância de 25,23m; Fundos o lote 7 na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.633, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 11, com uma área total de 278,50m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 11;30m; Lado direito com parte do lote 19, na distância de 24,03m; Lado esquerdo com o lote 1 e 2 e parte do lote 3 na distância de 26,61m; Fundos o lote 6, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.637, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,55 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o prolongamento da Rua "B", na distância de 16,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.638, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.639, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3 e 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.640, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 07, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.641, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 08, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 8,55m; Lado direito com o lote 7, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com a Rua K, em reta e desenv. em nas distâncias de 16,50m + curva (R=3,00m tg=3.00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.642, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 09, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 8 e 7, e parte do lote 6, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.643, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote , na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 2 , na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.644, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 12, com uma área total de 265,26m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 24,06m; Fundos com o lote 1 e Compensados Parmacenter Ltda., nas distâncias de 5,36 m + respectivamente, de 5,64 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.645, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado nas Ruas "J" e "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 12, com uma área total de 263,67m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com as Ruas J e K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 24,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 28,88m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.646, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 12, com uma área total de 302,43m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 9,95m; Lado direito com o lote 12, na distância de 23,88m; Lado esquerdo com Silvio Yutaka Tanaka, na distância de 24,27m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 15,49m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

II - Segunda Fase – 91 (noventa e uma) moradias nos seguintes imóveis:

1. Matrícula nº. 4.522, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "F" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 6, com uma área total de 348,20m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua F, na distância de 21,30m; Lado direito com o lote 1, na distância de 3,96m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 19,42m; Fundos com o lote 7 e 6, e parte do lote 5, na distância de 26,26m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.523, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "F" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 6, com uma área total de 273,91m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua F, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,98m + (R=3,00m, tg=3,09m), de 4,80m; Lado direito com o lote 2, na distância de 19,42m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 24,56m; Fundos com o lote 4 e parte do lote 5, na distância de 13,93m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.524, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 6, com uma área total de 283,39m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 16,06m + (R=3,00m, tg=5,68m), respectivamente de 6,51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 17,41m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,10m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 8,76m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.525, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2 e 3, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.526, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº. 4.527, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 6, com uma área total de 200,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,50m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,10m; Lado esquerdo com o lote 1, na distância de 19,10m; Fundos com parte dos lotes 2, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.528, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 7, com uma área total de 257,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B, na distância de 11,14m; Lado direito com o prolongamento da Rua C, em reta e as distâncias 15,50m + desenv. em curva (R=3,00m, tg= 3,00m), respectivamente de 4,71m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 18,50m; Fundos com parte do lote 24, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.529, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 7, com uma área total de 222,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B e seu prol. respectivamente, nas distâncias 8,00m + 4,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 18,50m; Fundos com parte dos lotes 4 e 24, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.530, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 7, com uma área total de 257,09m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 18,50m; Lado esquerdo com a Rua G, em reta e desenv. em nas distâncias 15,50m + curva (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 4, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.531, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.532, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta

as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.533, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.534, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.535, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.536, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.537, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.538, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.539, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 16, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.540, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 7, com uma área total de 259,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta de desenv. em curva nas distâncias 4,55m + (R=3,00m, tg=1,58m) respectivamente de 2,91m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com a Rua N, distância de 22,64m; Fundos com os lotes 14 e 15, na distância de 19,81m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.541, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 7, com uma área total de 325,55m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e desenv. nas distâncias 17,79m em curva (R=3,00, tg=5,68m) + 6,51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 18,54m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 9,81m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.542, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.543, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.544, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado

"Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.545, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.546, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.547, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.548, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.549, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.550, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.551, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 7, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 1 e parte lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

31. Matrícula nº. 4.552, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 8, com uma área total de 307,10m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 8,66m + desenv. em curva (R=3,00, tg=3,00m) respecivamente de 4,71m; Lado direito com a Rua B, na distância de 23,50m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 30, na distância de 11,66m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

32. Matrícula nº. 4.553, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

33. Matrícula nº. 4.554, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

34. Matrícula nº. 4.555, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade

com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

35. Matrícula nº. 4.556, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

36. Matrícula nº. 4.557, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

37. Matrícula nº. 4.558, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

38. Matrícula nº. 4.559, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

39. Matrícula nº. 4.560, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

40. Matrícula nº. 4.561, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

41. Matrícula nº. 4.562, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

42. Matrícula nº. 4.563, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

43. Matrícula nº. 4.564, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 8, com uma área total de 265,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 26,50m; Lado esquerdo com os lotes 14 e 15, na distância de 26,50m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

44. Matrícula nº. 4.565, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 8, com uma área total de 256,69m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 10,96m; Lado direito com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 15,54m, desenv. em curva (R=3,00m, tg= 3.04m) respectivamente 4,76m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 18,38m; Fundos com o lote 13, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

45. Matrícula nº. 4.566, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 8, com uma área total de 228,57m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 12,50m; Lado direito com o lote 14, na distância de 18,38m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 18,20m; Fundos com parte do lote 13, na distância de 12,57m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

46. Matrícula nº. 4.567, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 8, com uma área total de 226,30m2, que

apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 12,50m; Lado direito com o lote 15, na distância de 18,20m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 18,01m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

47. Matrícula nº. 4.568, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 8, com uma área total de 253,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 11,31m; Lado direito com o lote 16, na distância de 18,01m; Lado esquerdo com a Rua H, em reta e desenv. em nas distâncias 14,85m + curva (R=3,00m, tg=2,96m) respectivamente, de 4,67m; Fundos com o lote 18, na distância de 14,26m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

48. Matrícula nº. 4.569, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 16 e 17, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

49. Matrícula nº. 4.570, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

50. Matrícula nº. 4.571, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

51. Matrícula nº. 4.572, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

52. Matrícula nº. 4.573, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

53. Matrícula nº. 4.574, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

54. Matrícula nº. 4.575, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

55. Matrícula nº. 4.576, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 25, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

56. Matrícula nº. 4.577, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 26, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

57. Matrícula nº. 4.578, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 27, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

58. Matrícula nº. 4.579, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 28, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que

apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

59. Matrícula nº. 4.580, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 29, da Quadra nº. 8, com uma área total de 267,60m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 26,76m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

60. Matrícula nº. 4.581, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 30, da Quadra nº. 8, com uma área total de 310,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, em reta e desenv. em curva nas distâncias 8,65 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente 4,71m; Lado direito com o lote 29, na distância de 26,76m; Lado esquerdo com a Rua B, na distância de 23,76m; Fundos com o lote 1, na distância de 11,66m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

61. Matrícula nº. 4.583, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 1, da Quadra nº. 10, com uma área total de 238,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em nas distâncias 9,00m + 4,71m, reta e desenv. em curva (R=3,00m, tg=3,00m); Lado direito com a Rua B e seu prolongamento, nas distâncias de 6,00m + 11,00m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

62. Matrícula nº. 4.584, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 2, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 30, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

63. Matrícula nº. 4.585, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 3, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

64. Matrícula nº. 4.586, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 4, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

65. Matrícula nº. 4.587, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 5, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

66. Matrícula nº. 4.588, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 6, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

67. Matrícula nº. 4.589, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 7, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

68. Matrícula nº. 4.590, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 8, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

69. Matrícula nº. 4.591, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 9, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00m.

Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

70. Matrícula nº. 4.592, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

71. Matrícula nº. 4.593, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 31, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

72. Matrícula nº. 4.594, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

73. Matrícula nº. 4.595, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

74. Matrícula nº. 4.596, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 15 e parte do 16, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

75. Matrícula nº. 4.597, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 15, da Quadra nº. 10, com uma área total de 248,71m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua A, em reta e nas distâncias 9,52m + desenv. em curva (R=3,00m, tg=2,11), respectivamente 3,68m; Lado direito com a parte do lote 14 na distância de 17,00m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 15,95m; Fundos com o lote 16, na distância de 17,73m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

76. Matrícula nº. 4.598, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 16, da Quadra nº. 10, com uma área total de 205,95m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 11,16m; Lado direito com o lote 15, na distância de 17,73m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 21,50m; Fundos com parte dos lotes 14 e 18, na distância de 10,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

77. Matrícula nº. 4.599, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 17, da Quadra nº. 10, com uma área total de 292,56m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância de 9,02m; Lado direito com o lote 16, na distância de 21,50m; Lado esquerdo com a Rua I em reta e desenv. em curva nas distâncias 21,72m + (R=3,00m, tg=4,26m) respectivamente de 5,75m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 12,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

78. Matrícula nº. 4.600, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 18, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 e parte do lote 16, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 14, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

79. Matrícula nº. 4.601, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

80. Matrícula nº. 4.602, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 20, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

81. Matrícula nº. 4.603, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

82. Matrícula nº. 4.604, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 22, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

83. Matrícula nº. 4.605, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 23, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

84. Matrícula nº. 4.606, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 24, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

85. Matrícula nº. 4.607, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 25, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 24, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

86. Matrícula nº. 4.608, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 26, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 25, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

87. Matrícula nº. 4.609, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 27, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 26, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

88. Matrícula nº. 4.610, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 28, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 27, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

89. Matrícula nº. 4.611, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 29, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 28, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

90. Matrícula nº. 4.612, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 30, da Quadra nº. 10, com uma área total de 200,00m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 29, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o lote 31, na distância de 20,00m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

91. Matrícula nº. 4.613, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 31, da Quadra nº. 10, com uma área total de 238,07m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva nas distâncias 9,00m + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente de 4,71m; Lado direito com o lote 30, na distância de 20,00m; Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 17,00m; Fundos com o lote 1, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

Art. 2º. – Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação, os 121 (cento e vinte e um) lotes acima descritos e devidamente caracterizados.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, os bens públicos descritos nesta Lei à Companhia de Habitação do Estado do Paraná – COHAPAR, que os utilizará exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e de Programa Habitacional que, eventualmente venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º. – O donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinada à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 5º. – A doação realizada, de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no art. 3º. Desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 6º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a). quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b). quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do donatário.

Art. 7º. – A donatária poderá alienar os lotes constantes das matrículas descritas nesta Lei sem ônus ao beneficiário final, por reconhecido interesse social.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo primeiro.

Art. 9º. – Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir nas áreas mencionadas no art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º, destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 11º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 12º. – Fica o Município de Sengés, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º, através de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo único. Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no *caput* deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual nº. 2.845 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 13º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5A447B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2016

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEIS MUNICIPAIS Nº. 085/2014, Nº. 116/2014 e Nº. 136/2015, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 085/2014, de 26 de Fevereiro de 2013, que "autoriza a criação de Tabela de Hora/Aula para as Oficinas do Projeto "Apoio e Resgate Social" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Ficam revogadas, também, as Leis Municipais nº. 116/2014, de 12 de Agosto de 2014, e nº. 136/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, que introduziram modificações na Lei nº. 085/2014.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:66BB7A3A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 198/2016

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00**3335** – **500** -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 115.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1006 – CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
00**3305** – **500** -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.**

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B753645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1140-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1140/2016 de 16/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.084.		Piso Paranaense de Assistencia Social	
208 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
		Total Suplementação:	23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.084.		Piso Paranaense de Assistencia Social	
206 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
207 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
		Total Redução:	23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Para em 16 de maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:04ABF2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Referência: PREGÃO 31/16

Revendo o Procedimento Licitatório verificou-se erro formal na expressão VIGIASUS sendo correto APSUS.
Portanto em todo o Processo Licitatório onde se **LEU "VIGIASUS", LEIA – SE "APSUS"**

Teixeira Soares, 16 de maio de 2016.

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:17F386BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA OS BILIAS – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES , EM 10/07/2016.**

CONTRATADA: M & O SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ Nº 18.429.575/0001-90, com sede na Rua Mariópolis, nº 150 – Boqueirão, CEP: 81.750-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 13 de maio de 2016

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7A18FFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do

Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM CAMINHÃO DE PLACAS AYG 9109, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, **inscrita no CNPJ n°39.786.983/0010-60, com sede Av. Souza Naves, 555, Chapada CEP: 84062-000**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.472,91 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 16 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:523C1C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – OS PIRILAMPOS – PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES , EM 11/07/2016.**

CONTRATADA: CRISTINA FORBECK - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.783.736/0001-95, com sede na Rua Guaíra, nº 2135 – Alto da XV, CEP: 85.065-240, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 17 de maio de 2016

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B520B18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 165/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 2.610,85 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 01008155-23/2013, SICONV Nº 790149, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** até o dia 15/11/2016 **E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 165/2015** até o dia 30/12/2016, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13BB2AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, SEMI UTI, PLACA ARY-1422, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2009/2010, CHASSI 93YADCUD6AJ293565; E MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACA AVL-6563, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2012/2012, CHASSI 93PB40N31CC042149, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.
VALOR total: R$ 5.638,73 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
Veículo Ambulância ARY-1422: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Veículo Micro-ônibus AVL-6563: R$ 3.638,73 (Três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A39EE61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE DO PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE (BINQUEDOTECA) destinados à Secretaria de Bem-Estar Social Habitação e Cidadania, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 01/06/2016 **HORA:** 10:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D28604B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AGUA) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 02/06/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de Maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0C560BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 49/2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 49/2016, objetivando **contratação de empresa jurídica para aquisição de uma pá carregadeira nova para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 820582, processo 1026612-48/2015, Caixa Econômica Federal.**

ONDE SE LÊ:

1.7 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 300.000,00 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais), conforme especificado no Anexo I.

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Total (R$)
1	**Pá-Carregadeira Nova** contendo: -Código Finame, **-Potencia liq min. de 135HP,** -6 cilindros, Turbo alimentado por motor à diesel; -Eixo Dianteiro e Traseiro com limitador de Patinagem; - Bomba Hidráulica de Pistão Axial; - Trasmissão aut., no min. 4 marchas a frente e 3 à ré; - Caçamba mín de 1,9m3; - Direção Hidráulica; -Pneus de no mín. 17,5x25 L2; - Cabine Fechada com ar condicionado; - Freio de serviço disco múltiplos em banho de óleo; - Articulação mínima para cada lado de 40°; -Peso Operacional Min. 11800 e máx. de 12.500kg; - Transmissão Automática; - Carga Operacional Mín. 4000kg; - Altura mín. descarga no pino de articulação da caçamba de 3800mm; -Catálogo do fabricante do equipamento; -Hélice de arrefecimento reversível; -Tanque de combustível com capacidade min.180l; - Força de desagregação na caçamba min. de 11.000kg; - Sistema de Iluminação Noturno; -Assistência técnica autorizada pelo fabricante; - Assistência técnica com base fixa a uma distancia máxima de 200km; -Garantia total de 12 meses sem limite de horas; -Manual de Operações e peças em Português.	1	300.000,00
Totalização			300.000
Percentual			100,00%

PASSA A LER:

1.7 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado no Anexo I.

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Total (R$)
1	**Pá-Carregadeira Nova** contendo: -Código Finame, **-Potencia min. de 135HP,** -6 cilindros, Turbo alimentado por motor à diesel; -Eixo Dianteiro e Traseiro com limitador de Patinagem; - Bomba Hidráulica de Pistão Axial; - Trasmissão aut., no min. 4 marchas a frente e 3 à ré; - Caçamba mín de 1,9m3; - Direção Hidráulica; -Pneus de no mín. 17,5x25 L2; - Cabine Fechada com ar condicionado; - Freio de serviço disco múltiplos em banho de óleo; - Articulação mínima para cada lado de 40°; -Peso Operacional Min. 11800 e máx. de 12.500kg; - Transmissão Automática; - Carga Operacional Mín. 4000kg; - Altura mín. descarga no pino de articulação da caçamba de 3800mm; -Catálogo do fabricante do equipamento; -Hélice de arrefecimento reversível; -Tanque de combustível com capacidade min.180l; - Força de desagregação na caçamba min. de 11.000kg; - Sistema de Iluminação Noturno; -Assistência técnica autorizada pelo fabricante; - Assistência técnica com base fixa a uma distancia máxima de 200km; -Garantia total de 12 meses sem limite de horas; -Manual de Operações e peças em Português.	1	300.000,00
Totalização			300.000
Percentual			100,00%

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 17 de maio de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01720B0F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e serviços de mão de obra para assentamento de bloco de concreto do tipo hexagonal (sextavado), a ser empregado em pisos/ estacionamentos de canteiros centrais e prédios públicos no Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DEE9C32

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 46/2016

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de sementes e fertilizantes para a Secretaria de Agricultura e Estádio Municipal Antônio Hurtado

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
NOVA AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	00001
R$ 13.578,50(TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO Reais E CINQUENTA Centavos)	

17 de maio de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3FE3884

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 132/2016

REF.: Pregão Nº 46/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NOVA AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP", CNPJ nº 00.108.273/0001.54, com sede ROD DO CAFE BR 376 KM 136, 26**, NOVA ESPERANÇA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO CLOVES MORENO DA SILVA, CPF: 569.232.609-49, carteira de Identidade 41031018, residente e domiciliado a RODOVIA DO CAFÉ BR376, n° 26, NOVA ESPERANÇA/PR
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de sementes e fertilizantes para a Secretaria de Agricultura e Estádio Municipal Antônio Hurtado.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 13.578,50 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2016, com vencimento até 16/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:435EEF10

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do Edital e no Projeto da Rede 399, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CDC39A0

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº03/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para realização de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Terra Boa, conforme processo 1023696-81/2015 – convenio 821288 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AACCDC0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.179/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ALESSANDRA PEDRAL BARRETO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/03/2016** a **24/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19603FE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 297/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 16/05/2016, a senhora **ALESSANDRA PEDRAL BARRETO**, inscrita no CPF nº 049.891.029-67 PR, do cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A89EA1A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º298/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/05/2016** a **14/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:686D384A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º299/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/05/2016** a 30**/05/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA0A6479

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 300/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/05/2016 a Senhorita **ADRIANA DA SILVA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.512.759-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E21CC976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 301/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/05/2016 a Senhora **TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.931.849-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB055691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 302/2016

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 22 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir desta data a Senhora MAYARA CECÍLIA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.616.983-3 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B24468F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º303/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/05/2016** a **31/05/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:966FCC80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 304/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1.673/2014 de 10/11/2014, que homologou o Concurso Público Edital nº 03/2014,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Senhorita **ANA PAULA SABINO,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.228.808-4/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F14985AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 305/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor **ROBERTO WILLIAN RODRIGUES**, concedida através da Portaria Nº 258/2016 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBAD6A5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 306/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO**, concedida através da Portaria Nº 191/2016 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8573F8CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º307/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO,** no período de **14/04/2016 a 12/07/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:58A7AA96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 308/2016

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014 e tendo em vista a desistência de Maria Cristina de Lima, devidamente convoada através da Portaria Nº 295/2016,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato:
JOSÉ CARLOS ISIDORO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA850D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2565, DE 16 DE MAIO DE 2016

Recomposição do subsídio dos Conselheiros Tutelares

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento da carga horária dos Conselheiros Tutelares, instituído pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul;

Considerando a irredutibilidade dos vencimentos, amparada pelo inciso XV, do art. 37, da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 38,54% sobre subsídio percebido pelos Conselheiros Tutelares do Município de Tijucas do Sul, a título de recomposição, para adequação à carga horária.
Art. 2º O subsídio dos Conselheiros Tutelares fica estabelecido em R$ 1.828,72 (mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) mensais, partir de 1º de maio de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7D08DBE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2016 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL)

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Ordem Judicial constante no Agravo de Instrumento nº 1.517.506-9, em trâmite pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 002/2015 nos seguintes termos:

Art.1º Convocar para a Prova Prática (condicional), que realizar-se-á no dia **22/05/2016 (Domingo)**, no município de Tijucas do Sul/PR, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme relacionado neste Edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA)	
DATA: 22 DE MAIO DE 2016	
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **08H30MIN** (HORÁRIO LOCAL)	
LOCAL: SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS) ENDEREÇO: PR 281 KM 12,5	
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**
0001408038	ANDERSON SOUZA CUNHA

Art.2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).** O candidato ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima para conduzir máquinas (CNH categoria "C").**

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 002/2015.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E8BDD2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 560, DE 17 MAIO DE 2016

Institui a Ouvidoria Municipal da Saúde do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde, vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
§ 1º A Ouvidoria tem como finalidade receber, registrar, classificar e responder as sugestões, elogios, reclamações e denúncias, utilizando os canais de comunicação que podem ser por telefone, fac-símile, carta, *e-mail*, pela imprensa ou pessoalmente, que serão encaminhadas para a área responsável, constituindo assim, o canalizador e intermediador das manifestações do cidadão.
§ 2º A Ouvidoria de Saúde ficará situada em área de fácil e livre acesso a qualquer cidadão.
§ 3º Todas as demandas da Ouvidoria deverão ser tratadas de forma sigilosa, exigindo-se da equipe da Ouvidoria a mais absoluta confidencialidade dos assuntos que tomarem conhecimento no exercício de suas funções.
§ 4º O atendimento da Ouvidoria será sempre gratuito, sem qualquer ônus para o cidadão.

Art. 2º A Ouvidoria estará ligada diretamente ao Gestor da Saúde, dotada de autonomia nas suas ações e deverá estar contemplada no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3ºO Ouvidor da Saúde e os colaboradores que farão parte da equipe serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, escolhidos de acordo com o perfil e o conhecimento técnico do Sistema Municipal de Saúde, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único - O Ouvidor de Saúde cumprirá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 4º Todas as informações colhidas e sistematizadas pela Ouvidoria de Saúde serão encaminhadas para o Secretário Municipal de Saúde, de forma a possibilitar a elaboração de indicadores abrangentes que deverão servir à tomada de decisão no campo da gestão pública.

Parágrafo Único - A Ouvidoria terá os seguintes propósitos a serem alcançados:

1 - Ampliar a participação dos cidadãos na gestão de Saúde;
2 - Possibilitar a instituição e a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados;
3 - Subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na formulação de políticas públicas de saúde.

Art. 5º A Ouvidoria de Saúde terá como atribuição:

I - receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões e apoios referentes aos procedimentos e ações de agentes da Secretaria Municipal de Saúde;
II - oficiar aos responsáveis ou às autoridades competentes sobre as manifestações apresentadas, requisitando informações e documentos

e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico dos problemas;
III - providenciar a adoção de medidas para a correção e prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
IV - zelar pela legalidade, moralidade, transparência e eficiência dos atos de agentes da Secretaria Municipal de Saúde;
V - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
VI - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no planejamento, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, promovendo e/ou apoiando ações que visem a prática da Cidadania;
VII - congregar e orientar a atuação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - sistematizar as informações através de relatórios e orientar a divulgação;
IX - zelar para que as respostas, as orientações e informações da Secretaria Municipal de Saúde primem pela objetividade e clareza;
X - garantir o tratamento sigiloso das informações recebidas dos cidadãos;
XI - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os órgãos, entidades e instituições;
XII - cumprindo uma de suas atribuições, a Ouvidoria desenvolverá estudos para propor projetos com o objetivo de alcançar uma maior eficiência dos serviços prestados pelo município;
XIII - criar um programa de monitoramento da qualidade dos serviços públicos e da própria Ouvidoria;
XIV - coordenar ações integradas com a Ouvidoria Municipal, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta.

Art. 6º Compete ao Ouvidor:

I - propor à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer setor da Secretaria Municipal de Saúde, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - recomendar aos setores da Secretaria Municipal de Saúde a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

Art. 7º As consultas, reclamações, elogios e denúncias deverão conter identificação completa do usuário, do órgão público, da entidade reclamada, além do histórico dos fatos e o pedido ou resultado esperado.

§ 1ºO sigilo e a identificação serão mantidos quando solicitados, ressalvadas as exceções previstas em Lei.
§ 2º As manifestações deverão conter a causa de pedir, ficando a legitimidade das partes envolvidas a ser apreciada pela Ouvidoria, bem como seu fundamento legal, assim como seu nexo causal;
§ 3º Verificada a presença das condições que viabilizam o recebimento da manifestação do usuário, será notificado o órgão reclamado, através de ofício ou correio eletrônico, para ciência e manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.
§ 4ºO órgão reclamado deverá tomar conhecimento da manifestação e adotar as providências pertinentes.
§ 5º Quando as circunstâncias de fato e de direito indicarem urgência, as providências poderão ser solicitadas em prazo inferior ao previsto no § 3º;
§ 6ºA notificação do órgão reclamado poderá ser reiterada com vistas à solução do registro, a critério do assessor responsável pela autuação.
§ 7ºNão havendo manifestação conclusiva após a reiteração da notificação, será oficiado o superior hierárquico imediato responsável pela autuação, devendo a omissão constar dos relatórios finais de competência do Secretario Municipal da Saúde.

Art. 8º Considera-se consulta, sugestão e elogio a manifestação do usuário que apresente dúvida, contribuição ou crítica espontânea.

Art. 9º Considera-se reclamação a manifestação do usuário que contenha notícia de lesão ou ameaça ao direito.

Parágrafo Único- A reclamação será arquivada se não se revestir dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 10 Considera-se denúncia a manifestação com notícia de irregularidade grave envolvendo servidores da administração pública municipal e/ou empresas públicas ou privadas ou prestador de serviço particular que esteja vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 11 As manifestações dos usuários receberão parecer técnico conclusivo, que conterá a seguinte codificação:

I- Procedente ;
II- Improcedente ;
III- Não confirmada após apuração;
IV- Perda de objeto;
V- Encerrada a pedido do reclamante.

Art. 12 As conclusões alcançadas, devidamente fundamentadas, serão encaminhadas aos usuários através de carta ou e-mail.
Parágrafo Único- Os registros concluídos poderão ser reabertos, no prazo máximo de 90 dias da sua conclusão, nos casos de divergência de informação, de fatos novos ou documentos novos que impliquem em revisão legal.

Art. 13 As autoridades de saúde das esferas estadual e federal deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas, nos casos de manifestações que guardem relação com as respectivas instâncias gestoras.

Art. 14 As consultas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias serão registrados em banco de dados informatizado, recebendo número seqüencial a cada exercício e a devida distribuição conforme a sua natureza e/ou órgão reclamado.
§ 1º Compete a Ouvidoria Municipal da Saúde manter o banco de dados informatizado, devidamente atualizado, respondendo pela sua integridade, confidencialidade e equidade, com estrita observância dos princípios legais que regem os atos administrativos.
§ 2º Os interessados poderão acompanhar o andamento da manifestação através de contato telefônico, por meio do número do protocolo ou outro meio instituído para esse fim específico.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Saúde adotará campanha permanente no sentido de divulgar as atribuições da Ouvidoria Municipal da Saúde, bem como as formas de acesso do usuário ao serviço.

Art. 16 O Poder Executivo adotará as providências cabíveis para a implantação da Ouvidoria de Saúde, previstas no art. 1º desta Lei, aproveitando os recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:758C1BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa **FERNANDO JOSE MACHADO - ME**

OBJETO – acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor total originário,

Item	Produto	Quant. Registrada	Valor registrado	Valor Aditivado
1	- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO DESPESAS DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,	01	R$43.900,00	R$10.975,00

VALOR: O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 69/2015, totaliza o importe de R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais), alterando o valor global do contrato para R$54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA: Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

Assinam o termo:

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Contratante

Fernando José Machado-ME
FERNANDO JOSÉ MACHADO
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D829579D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação do 2º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF) do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,
DETERMINA:
Art. 1º. - Nomear o 2º Secretário do Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF), o servidor ***Genesis Elias de Souza,*** portador do RG nº 8.937.771-4/SESP/PR, Matrícula 856.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD8A6228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 069/2016, DE 14 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO, portadora da cédula de identidade 8.931.400-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.096.809-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LENI APARECIDA LOURENÇO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 14/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Capacitação de Atendimento de Urgências e Psiquiátricas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98DEB058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 070/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas

atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade 8.357.090-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 031.185.329-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 17/05/2016 a 18/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios – Operadores SIBEC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.227.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45787363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 071/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDNEIA DE MELO, portadora da cédula de identidade 6.259.044-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 022.949.269-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDNEIA DE MELO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 17/05/2016 a 18/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios – Operadores SIBEC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.227.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50BF558C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 072/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade 9.743.414-8 SSP-PR e inscrita no CPF: 048.092.859-28, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 17/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Capacitação sobre Vigilância Ambiental – Programa Nacional de Controle da Dengue.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1B07235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 081/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Administração e Finanças* **Antonio Marcos Frazão Baldão**, portador da carteira de identidade n° 13.144.249-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 101.572.949-51.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F034587E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a Servidora ***Jandira Gonçalves Medeiros***, portadora da carteira de identidade nº 6.962.861-3/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 623.865.659-04, referente ao seu segundo período do cargo efetivo de ***Professora.***
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:784717DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2016

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, devidamente certificados pelo INMETRO– , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 25.997,28 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2016 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2016 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED58B06F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em

conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners para Impressoras– , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 27.483,96 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2016 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2016 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AFB993D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo ***"(MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS)",*** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme detalhamento constante no Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 06 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 06 de junho de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br ou através do Portal da Transparência do município, no link *http://201.15.238.34:8081/portaltransparencia/.*
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F836D040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE 1000m² DE PAVER DE CONCRETO***, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 39.170,00 (trinta e nove mil cento e setenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 07 de junho de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 07 de junho de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4ADCEC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS TIPO BIN E PALLETS,*** *para Estruturação da Farmácia Municipal,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.078,70 (seis mil setenta e oito reais e setenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 07 de junho de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 07 de junho de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3FB0A41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 5.000M³ SAIBRO BRITADO PARA ENTREGA EM TUNAS DO PARANÁ DE FORMA PARCELADA**",** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 07 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 07 de junho de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEE55D43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviço para Fornecimento de Coquetéis e Lanches, para atender as demandas de Eventos a serem realizados pelo Departamento de Cultura, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$25.997,28 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 08 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 08 de junho de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C4BD44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o senhor Diogo Augusto de Oliveira, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF/MF sob n. 030.109.089-03, para responder pela Controladoria Interna do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C11C11A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R.M.S. Papéis Ltda.
OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) folhas de Papel Branco A4 17g/m² – 210mmx297mm (100 resmas com 500 folhas cada).
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F812ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4608, DE 17 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ED27D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 233/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4608, de 17 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30B4265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2016**, de 13 de maio de 2016, que demitiu a Servidora Municipal Senhora **ANDREIA PORCINA CLEMENTINA VERCESI CHIQUETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que verificou-se a inexistência de alegações finais da Servidora no Processo Administrativo sob nº 43135/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:23603383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UVA – PR
***CNPJ:* 16.738.146/0001-79**
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n

Fone: 3522-9442

Súmula: Aprovou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012 e considerando a Deliberação Plenária do CMAS em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 17/05/2016, conforme ata nº 04/2016.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C19C384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3391 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 86/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria no acompanhamento mensal do SIM/AM - Sistema de Informação Municipal do TCE-PR Tribunal, de Contas do Paraná, nas diversas áreas e setores de Município de União da Vitória.

CONTRATADO: ARTK SERVIÇOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00115/2014 (2109), por mais 12 (doze) meses a iniciar 17/05/2016 e terminar em 16/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C5690764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 74/2016

OBJETO: Contratação de profissional especializado para o desenvolvimento do Projeto de Astronomia destinado aos alunos do 4º (quarto) ano da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADO (A): ERNA GOHL
VALOR GLOBAL: R$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2016.
TERMO DE CONTRATO: 00076/2016 – Sequência 3393
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36C665E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3392) DO CONTRATO N.º 098/2015 (2769) PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 066/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para transporte escolar, zona rural e urbana, para o ano letivo de 2015, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO "I" - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADO (A): Bitur Transportadora Turística Ltda. (2759) – CNPJ n.º 00.579.954/0001-09.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado às Rotas n.º 01, n.º 02, n.º 03 e n.º 04, especificadas no Termo de Contrato n.º 098/2015 (2769), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R$ 201.950,00 (duzentos e um mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F6F53D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RREO - 2º BIMESTRE

Camara Municipal de Carlopolis-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	462.463,82	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	-	-	-	-	-	462.463,82	-	-462.463,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	1.027.536,18	462.463,82
DESPESAS CORRENTES	1.441.000,00	1.441.000,00	228.015,86	481.214,14	959.785,86	232.117,49	455.558,82	985.441,18	455.558,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.198.000,00	1.198.000,00	205.500,31	414.682,50	783.317,50	205.500,31	414.682,50	783.317,50	414.682,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000,00	243.000,00	22.515,55	66.531,64	176.468,36	26.617,18	40.876,32	202.123,68	40.876,32
DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00	49.000,00	6.905,00	6.905,00	42.095,00	6.905,00	6.905,00	42.095,00	6.905,00
INVESTIMENTOS	49.000,00	49.000,00	6.905,00	6.905,00	42.095,00	6.905,00	6.905,00	42.095,00	6.905,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	1.027.536,18	462.463,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	1.027.536,18	462.463,82
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	1.027.536,18	462.463,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 26m.									

_____

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

_____

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre
Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	100,00	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	100,00	1.027.536,18
Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	100,00	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	100,00	1.027.536,18
Ação Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	100,00	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	100,00	1.027.536,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS0(I,I0)0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.490.000,00	1.490.000,00	234.920,86	488.119,14	100,00	1.001.880,86	239.022,49	462.463,82	100,00	1.027.536,18
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 29m.										

_____

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

_____

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
Não existem registros a serem impressos.												
LEGISLATIVO												
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 32m.													

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				462.463,82
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.490.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.490.000,00
Despesas Empenhadas				488.119,14
Despesas Liquidadas				462.463,82
Despesas Pagas				462.463,82
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				488.119,14
Despesas Liquidadas				462.463,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.208,18	
Resultado Primário	0,00	-462.463,82	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.905,00	42.095,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2016, 15h e 34m.	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DD090302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 084/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2016 – Menor Preço Item, realizado no dia 16 de maio de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão, zero km, e 01 (uma) carroceria, destinados ao transporte de produtos agrícolas, conforme convenio nº 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura – MAPA/CAIXA***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	Caminhão novo; 4x2; motor diesel com potencia mínima de 155cv; pedo bruto total mínimo de 8.150 kg; direção hidráulica; frete CIF; apto a receber carroceria metálica com as dimensões internas mínimas de 6,77 x 2,40.	01	UND	125.000,00	IVECO	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.
02	Carroceria com estrutura em aço; assoalho em chapa xadrez; dimensões internas mínimas de 6,77 x 2,40; lateral com altura mínima de 0,46 m; com caixa de ferramentas e para-lamas; em conformidade com a legislação nacional; instalada no caminhão; fabricada por empresa com certificação mínima ISO 9001	01	UND	13.900,00	NOMA	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

Carlópolis, 17 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FCEBA7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.236.387,75	10.236.387,75	2.548.034,74	3.765.323,45	36,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.470.800,09	5.470.800,09	1.832.470,12	2.273.586,03	41,56
1.1.1- IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	1.691.789,35	2.037.750,34	52,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.798,25	10.798,25	2.413,21	2.663,78	24,67
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	1.065.909,61	1.065.909,61	90.437,54	157.025,21	14,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	510.700,35	510.700,35	47.830,02	76.146,70	14,91
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	175.459,23	455.831,48	29,99
1.2.1- ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	175.459,23	455.831,48	29,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.578.214,94	2.578.214,94	447.194,77	849.478,70	32,95
1.3.1- ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	432.275,57	824.667,32	32,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.378,88	16.378,88	3.007,96	7.010,95	42,80
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	19.278,77	19.278,77	7.453,60	11.402,26	59,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	12.518,23	12.518,23	4.457,64	6.398,17	51,11
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	92.910,62	186.427,24	27,93
1.4.1- IRRF	667.498,32	667.498,32	92.910,62	186.427,24	27,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.139.875,29	43.139.875,29	5.651.436,72	13.262.755,02	30,74
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	2.517.202,38	5.922.955,94	25,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	2.517.202,38	5.922.955,94	28,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	2.219.825,64	4.106.699,63	27,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	99.094,45	99.094,45	16.054,96	32.109,80	32,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	27.675,50	59.553,34	32,25
2.5- Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	966,46	54.422,38	49,19
2.6- Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	869.711,78	3.087.013,93	61,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	53.376.263,04	53.376.263,04	8.199.471,46	17.028.078,47	31,90
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	932,11	1.173,40	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.728.206,69	1.728.206,69	289.152,28	610.365,32	35,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	978.641,10	978.641,10	147.496,03	341.993,92	34,95
5.2- Outras Transferências do FNDE	749.565,59	749.565,59	134.922,84	256.640,63	34,24
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	6.733,41	11.730,77	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.460,23	3.583.460,23	10.405,35	17.726,63	0,49
6.1- Transferências de Convênios	3.583.460,23	3.583.460,23	8.251,98	12.752,98	0,36
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.153,37	4.973,65	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.311.666,92	5.311.666,92	300.489,74	629.265,35	11,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.227.974,94	8.227.974,94	1.130.286,41	2.652.548,39	32,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	503.440,44	1.184.591,08	28,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.952.337,50	2.952.337,50	443.965,08	821.339,85	27,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.818,84	19.818,84	3.210,98	6.421,94	32,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.936,49	36.936,49	5.535,12	11.910,71	32,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.128,32	22.128,32	193,27	10.884,43	49,19
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	996.753,79	996.753,79	173.941,52	617.400,38	61,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.716.499,43	3.527.353,82	29,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.714.603,89	3.522.813,73	29,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.895,54	4.540,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.772.025,06	3.772.025,06	584.317,48	870.265,34	23,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.772.025,06	3.772.025,06	584.317,48	870.265,34	23,07
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.023.000,00	9.023.000,00	1.228.565,63	2.693.131,89	29,85
13.1- Com Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.976.000,00	8.976.000,00	1.228.565,63	2.693.131,89	30,00
14- OUTRAS DESPESAS	923.000,00	1.022.900,00	567.041,90	829.701,19	81,11
14.1- Com Educação Infantil	102.000,00	30.400,00	704,61	704,61	2,32
14.2- Com Ensino Fundamental	821.000,00	992.500,00	566.337,29	828.996,58	83,53
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.946.000,00	10.045.900,00	1.795.607,53	3.522.833,08	35,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-170.106,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %					81,17
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	13.344.065,76	13.344.065,76	2.049.867,87	4.257.019,62	31,90
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	530.400,00	59.750,21	127.490,40	24,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	149.000,00	77.400,00	704,61	704,61	0,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453.000,00	453.000,00	59.045,60	126.785,79	27,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.186.000,00	13.357.500,00	2.068.700,97	4.120.368,26	30,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.797.000,00	9.968.500,00	1.794.902,92	3.522.128,47	35,33
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.000,00	3.389.000,00	304.639,64	703.654,05	20,76
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-30.841,59	-105.414,26	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	208.606,61	208.606,61	34.767,76	69.535,52	33,33
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.996.606,61	14.096.506,61	2.163.218,94	4.317.394,18	30,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					870.265,34
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					-4.520,74
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.540,09

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	255.408,98
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35 + 36)	1.125.693,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.122.164,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.045.625,00	1.045.625,00	159.656,03	274.240,06	26,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.427.595,15	4.611.651,11	102.645,67	140.747,17	3,05
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.473.220,15	5.657.276,11	262.301,70	414.987,23	7,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.469.826,76	19.753.782,72	2.425.520,64	4.732.381,41	23,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	753.996,95	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	113.460,99
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.522.813,73
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	3.322.948,73
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.540,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	317.866,08

GOIOERE, 17/05/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8D1F1377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.083.456,54	5.668.894,60	PASSIVO CIRCULANTE	1.877.337,76	2.119.686,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.049.648,63	3.007.432,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	535.376,09	1.157.373,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.049.648,63	3.007.432,02	PESSOAL A PAGAR	531.311,78	1.153.304,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.547.572,87	2.127.043,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.064,31	4.069,31
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.005.186,29	567.814,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.547.569,87	2.127.043,44	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.005.186,29	567.814,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	475.664,50	523.848,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	268.032,23	391.836,41
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	465.705,64	482.947,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	268.032,23	391.836,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	9.958,86	13.451,10	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	27.450,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	211,00	211,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	68.743,15	2.662,67
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	211,00	211,00	VALORES RESTITUÍVEIS	68.609,15	2.528,67
ESTOQUES	10.359,54	10.359,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	134,00	134,00
ALMOXARIFADO	10.359,54	10.359,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.223.157,29	3.032.069,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.762.500,52	23.225.924,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS	1.046.312,64	833.835,73
IMOBILIZADO	27.762.500,52	23.225.924,12	PESSOAL A PAGAR	557.544,71	95.960,42
BENS MÓVEIS	5.541.240,07	4.917.106,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	488.767,93	737.875,31
BENS IMÓVEIS	22.221.260,45	18.308.817,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.980.462,40	1.931.433,62
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.731.244,03	1.800.831,37
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	249.218,37	130.602,25
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	196.382,25	266.800,54
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	196.382,25	266.800,54
			TOTAL DO PASSIVO	**5.100.495,05**	**5.151.756,68**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	27.745.462,01	23.743.062,04
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.981.406,95	3.922.712,52
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.764.055,06	19.820.349,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.745.462,01**	**23.743.062,04**
TOTAL	**32.845.957,06**	**28.894.818,72**	**TOTAL**	32.845.957,06	28.894.818,72
ATIVO FINANCEIRO	3.515.354,27	3.517.829,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	564.781,66	1.244.693,58
ATIVO PERMANENTE	29.330.602,79	25.376.989,20	**PASSIVO PERMANENTE**	4.763.658,34	4.135.203,80

SALDO PATRIMONIAL				**27.517.517,06**	**23.514.921,34**
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF – 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF: 038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2F2A5045

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 16/05/2016**		**Página: 1**
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	49.966.616,20	53.409.947,92	47.847.745,54	(5.562.202,38)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.236.000,00	2.494.911,31	2.534.375,99	39.464,68
IMPOSTOS	2.048.800,00	2.095.761,31	2.065.959,93	(29.801,38)
TAXAS	187.200,00	399.150,00	468.416,06	69.266,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	394.700,00	394.700,00	185.213,48	(209.486,52)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	394.700,00	394.700,00	185.213,48	(209.486,52)
RECEITA PATRIMONIAL	44.955,20	481.725,56	497.599,17	15.873,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.955,20	481.725,56	497.599,17	15.873,61
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.500,00	27.500,00	35.402,11	7.902,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.108.061,00	49.753.667,05	43.708.227,51	(6.045.439,54)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.014.061,00	49.165.848,69	42.956.687,60	(6.209.161,09)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.000,00	587.818,36	751.539,91	163.721,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.400,00	257.444,00	886.927,28	629.483,28
MULTAS JUROS DE MORA	15.900,00	23.900,00	50.409,91	26.509,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	237.734,59	237.734,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	151.500,00	233.544,00	571.847,23	338.303,23
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	26.935,55	26.935,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.551.900,00	773.278,79	(3.778.621,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.526.000,00	725.578,79	(3.800.421,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.526.000,00	725.578,79	(3.800.421,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.900,00	47.700,00	21.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	25.900,00	47.700,00	21.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Itaperuçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	Balanço Anual	Data de Emissão: 16/05/2016		Página: 2
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(5.161.414,86)	1.500.001,34
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(5.161.414,86)	1.500.001,34
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(5.161.414,86)	1.500.001,34
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.305.200,00	51.300.431,72	43.459.609,47	(7.840.822,25)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Itaperuçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	Balanço Anual	Data de Emissão: 16/05/2016		Página: 3
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.305.200,00	51.300.431,72	43.459.609,47	(7.840.822,25)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	43.305.200,00	51.300.431,72	43.459.609,47	(7.840.822,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.118.263,52	5.118.263,52	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.118.263,52	5.118.263,52	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.520.078,20	39.303.954,95	35.817.662,16	35.761.926,85	35.719.065,10	3.486.292,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.636.500,00	18.904.747,38	18.388.262,51	18.388.262,51	18.388.201,18	516.484,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	249.095,87	249.095,87	249.095,87	249.095,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.733.578,20	20.150.111,70	17.180.303,78	17.124.568,47	17.081.768,05	2.969.807,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.385.121,80	10.527.416,09	5.242.592,70	5.214.681,06	5.096.935,28	5.284.823,39
INVESTIMENTOS	3.835.121,80	9.850.091,43	4.565.268,04	4.537.356,40	4.419.610,62	5.284.823,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	500.000,00	677.324,66	677.324,66	677.324,66	677.324,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.140.200,00	50.066.371,04	41.060.254,86	40.976.607,91	40.816.000,38	9.006.116,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.140.200,00	50.066.371,04	41.060.254,86	40.976.607,91	40.816.000,38	9.006.116,18
SUPERÁVIT (IX)	2.165.000,00	1.234.060,68	2.399.354,61	2.483.001,56	2.643.609,09	(1.165.293,93)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	43.305.200,00	51.300.431,72	43.459.609,47	43.459.609,47	43.459.609,47	7.840.822,25

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	36.407,84	31.300,00	8.800,00	8.800,00	21.900,00	37.007,84
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.406,84	31.300,00	8.800,00	8.800,00	21.900,00	37.006,84
DESPESAS DE CAPITAL	260,00	160.172,86	0,00	0,00	53.142,70	107.290,16
INVESTIMENTOS	260,00	160.172,86	0,00	0,00	53.142,70	107.290,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.667,84	191.472,86	8.800,00	8.800,00	75.042,70	144.298,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Unidade gestora: Município de Itaperuçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 16/05/2016**			**Página: 4**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	42.539,66	800.260,43	797.826,46	2.433,97	42.539,66
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.557,40	622.053,80	622.053,80	0,00	1.557,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.982,26	178.206,63	175.772,66	2.433,97	40.982,26
DESPESAS DE CAPITAL	64.484,35	106.739,77	106.143,75	0,00	65.080,37
INVESTIMENTOS	64.484,35	106.739,77	106.143,75	0,00	65.080,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.024,01	907.000,20	903.970,21	2.433,97	107.620,03

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B369AE35

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/05/2016		Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	43.459.609,47	40.565.414,85	**Despesa Orçamentária (VI)**	41.060.254,86	38.361.917,83
Ordinária	43.459.609,47	40.565.414,85	**Ordinária**	41.060.254,86	38.361.917,83
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.273,55	37.304,96	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.830.668,16	1.586.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.716.225,35	3.081.799,69	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.318.660,60	2.385.565,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.517.829,52	2.166.793,54	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.515.354,27	3.517.829,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.007.432,02	1.619.929,24	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.049.648,63	3.007.432,02
Realizável	510.397,50	546.864,30	Realizável	465.705,64	510.397,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	49.724.937,89	45.851.313,04	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	49.724.937,89	45.851.313,04

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D9D237AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2016 a 04/2016						
MARÇO E ABRIL DE 2016						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2065- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	108.000,00	17.739,20	17.739,20	40.482,61	40.482,61
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00	2.870,98	2.870,98	5.584,22	4.216,70
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	673,48	673,48	1.346,96	673,48
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00	957,93	391,87	3.204,05	2.637,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	2.627,09	363,22	3.237,20	763,87
TOTAL BIMESTRE		146.000,00	24.868,68	22.038,75	53.855,04	48.774,65
08.243.0801-6067 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	-	-	-	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6066 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	-	160,00	160,00	160,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	3.676,37	1.970,50	3.886,87	1.970,50
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	3.676,37	2.130,50	4.046,87	2.130,50

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0566ADD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17,550,851.00	923,470.20	18,474,321.20	2,481,820.12	5,084,455.68	2,478,305.03	4,521,525.51	24.47	13,952,795.69
DESPESAS CORRENTES	15,483,301.00	186,338.46	15,669,639.46	2,378,986.91	4,822,429.79	2,370,283.82	4,273,877.75	27.27	11,395,761.71

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7,252,290.00	(15,000.00)	7,237,290.00	1,112,900.98	2,204,873.81	1,107,386.52	2,199,359.35	30.39	5,037,930.65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180,000.00	0.00	180,000.00	19,182.12	38,671.35	19,182.12	38,671.35	21.48	141,328.65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,051,011.00	201,338.46	8,252,349.46	1,246,903.81	2,578,884.63	1,243,715.18	2,035,847.05	24.67	6,216,502.41
DESPESAS DE CAPITAL	2,057,550.00	737,131.74	2,794,681.74	102,833.21	262,025.89	108,021.21	247,647.76	8.86	2,547,033.98
INVESTIMENTOS	1,647,550.00	737,131.74	2,384,681.74	61,840.44	180,313.03	67,028.44	165,934.90	6.96	2,218,746.84
INVERSÕES FINANCEIRAS	10,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400,000.00	0.00	400,000.00	40,992.77	81,712.86	40,992.77	81,712.86	20.43	318,287.14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917,050.00	(20,000.00)	897,050.00	138,320.43	257,572.88	136,597.93	245,077.80	27.32	651,972.20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18,467,901.00	903,470.20	19,371,371.20	2,620,140.55	5,342,028.56	2,614,902.96	4,766,603.31	24.61	14,604,767.89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18,467,901.00	903,470.20	19,371,371.20	2,620,140.55	5,342,028.56	2,614,902.96	4,766,603.31	24.61	14,604,767.89
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	4,637.72	159,880.63	9,875.31	735,305.88	0.00	(735,305.88)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18,467,901.00	903,470.20	19,371,371.20	2,624,778.27	5,501,909.19	2,624,778.27	5,501,909.19	28.40	13,869,462.01

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:57E4B7F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19,855,501.00	19,940,176.00	2,791,335.14	14.00	5,845,421.98	29.31	14,094,754.02
RECEITA TRIBUTÁRIA	470,100.00	470,100.00	85,277.35	18.14	135,847.49	28.90	334,252.51
IMPOSTOS	460,000.00	460,000.00	84,095.35	18.28	133,333.81	28.99	326,666.19
TAXAS	10,100.00	10,100.00	1,182.00	11.70	2,513.68	24.89	7,586.32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75,000.00	75,000.00	13,648.25	18.20	27,695.03	36.93	47,304.97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75,000.00	75,000.00	13,648.25	18.20	27,695.03	36.93	47,304.97
RECEITA PATRIMONIAL	137,700.00	137,700.00	31,698.47	23.02	55,222.73	40.10	82,477.27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3,000.00	3,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,000.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134,700.00	134,700.00	31,698.47	23.53	55,222.73	41.00	79,477.27
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19,129,401.00	19,214,076.00	2,657,552.87	13.83	5,620,527.42	29.25	13,593,548.58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18,709,401.00	18,794,076.00	2,552,737.04	13.58	5,515,711.59	29.35	13,278,364.41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420,000.00	420,000.00	104,815.83	24.96	104,815.83	24.96	315,184.17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43,300.00	43,300.00	3,158.20	7.29	6,129.31	14.16	37,170.69
MULTAS JUROS DE MORA	4,600.00	4,600.00	972.21	21.14	1,885.37	40.99	2,714.63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,000.00	33,000.00	705.42	2.14	764.69	2.32	32,235.31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5,700.00	5,700.00	1,480.57	25.97	3,479.25	61.04	2,220.75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	1,185,000.00	1,687,100.00	187,795.85	11.13	434,761.24	25.77	1,252,338.76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,100,000.00	1,100,000.00	26,804.18	2.44	26,804.18	2.44	1,073,195.82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1,100,000.00	1,100,000.00	26,804.18	2.44	26,804.18	2.44	1,073,195.82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35,000.00	537,100.00	160,991.67	29.97	407,957.06	75.96	129,142.94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35,000.00	537,100.00	160,991.67	29.97	407,957.06	75.96	129,142.94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,572,600.00)	(2,572,600.00)	(354,352.72)	13.77	(778,274.03)	30.25	(1,794,325.97)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,572,600.00)	(2,572,600.00)	(354,352.72)	13.77	(778,274.03)	30.25	(1,794,325.97)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,572,600.00)	(2,572,600.00)	(354,352.72)	13.77	(778,274.03)	30.25	(1,794,325.97)
RECEITA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18,467,901.00	19,054,676.00	2,624,778.27	13.77	5,501,909.19	28.87	13,552,766.81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18,467,901.00	19,054,676.00	2,624,778.27	13.77	5,501,909.19	28.87	13,552,766.81
DÉFICIT (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18,467,901.00	19,054,676.00	2,624,778.27	13.77	5,501,909.19	28.87	13,552,766.81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	3,009,111.06	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C76876C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470,000.00	470,000.00	85,955.13	138,089.37	29.38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32,500.00	32,500.00	27,769.99	30,507.38	93.87
1.1.1 - IPTU	25,000.00	25,000.00	26,045.81	26,045.81	104.18
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1,000.00	1,000.00	198.60	198.60	19.86
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4,500.00	4,500.00	1,023.70	2,961.86	65.82
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2,000.00	2,000.00	501.88	1,301.11	65.06
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181,000.00	181,000.00	15,964.00	26,853.50	14.84
1.2.1 - ITBI	180,000.00	180,000.00	15,964.00	26,852.00	14.92
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	1.50	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151,500.00	151,500.00	21,414.39	41,369.34	27.31
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150,000.00	150,000.00	21,278.79	41,076.85	27.38
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200.00	200.00	30.39	122.73	61.36
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1,000.00	1,000.00	86.20	136.20	13.62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300.00	300.00	19.01	33.56	11.19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105,000.00	105,000.00	20,806.75	39,359.15	37.48
1.4.1 - IRRF	105,000.00	105,000.00	20,806.75	39,359.15	37.48
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12,863,000.00	12,863,000.00	1,771,764.05	3,891,371.16	30.25
2.1 - Cota-parte FPM	8,240,000.00	8,240,000.00	1,078,801.03	2,538,409.70	30.81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8,240,000.00	8,240,000.00	1,078,801.03	2,538,409.70	30.81

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Cota-parte ICMS	4,200,000.00	4,200,000.00	605,964.03	1,120,841.39	26.69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26,000.00	26,000.00	4,382.31	8,764.25	33.71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52,000.00	52,000.00	7,554.83	16,212.57	31.18
2.5 - Cota-parte ITR	150,000.00	150,000.00	1,260.97	14,439.39	9.63
2.6 - Cota-parte IPVA	195,000.00	195,000.00	73,800.88	192,703.86	98.82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13,333,000.00	13,333,000.00	1,857,719.18	4,029,460.53	30.22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2,000.00	2,000.00	841.63	1,322.18	66.11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485,747.00	485,747.00	72,239.93	251,504.09	51.78
5.1 - Transferências do salário-educação	261,500.00	261,500.00	39,441.10	94,582.47	36.17
5.2 - Outras transferências do FNDE	223,247.00	223,247.00	32,423.34	156,433.47	70.07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1,000.00	1,000.00	375.49	488.15	48.82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429,900.00	429,900.00	106,106.55	106,956.26	24.88
6.1 - Transferências de convênios	420,000.00	420,000.00	104,815.83	104,815.83	24.96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9,900.00	9,900.00	1,290.72	2,140.43	21.62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350,000.00	350,000.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1,267,647.00	1,267,647.00	179,188.11	359,782.53	28.38
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,572,600.00	2,572,600.00	354,352.72	778,274.03	30.25
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1,648,000.00	1,648,000.00	215,760.16	507,681.84	30.81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840,000.00	840,000.00	121,192.77	224,168.20	26.69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5,200.00	5,200.00	876.45	1,752.83	33.71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10,400.00	10,400.00	1,510.98	3,242.53	31.18
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,000.00	30,000.00	252.18	2,887.85	9.63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39,000.00	39,000.00	14,760.18	38,540.78	98.82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2,815,100.00	2,815,100.00	462,535.02	949,222.28	33.72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2,800,000.00	2,800,000.00	459,237.55	944,169.52	33.72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15,100.00	15,100.00	3,297.47	5,052.76	33.46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227,400.00	227,400.00	104,884.83	165,895.49	72.95
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,692,000.00	1,692,000.00	263,961.43	502,033.51	29.67
13.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com ensino fundamental	1,692,000.00	1,692,000.00	263,961.43	502,033.51	29.67
14 - OUTRAS DESPESAS	1,123,100.00	1,123,100.00	201,428.59	393,324.91	35.02
14.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com ensino fundamental	1,123,100.00	1,123,100.00	201,428.59	393,324.91	35.02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2,815,100.00	2,815,100.00	465,390.02	895,358.42	31.81
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0.00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					52.89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					9,450.71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					9,450.71
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3,333,250.00	3,333,250.00	464,429.80	1,007,365.13	30.22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47,000.00	47,000.00	721.92	721.92	1.54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47,000.00	47,000.00	721.92	721.92	1.54
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3,869,950.00	3,869,950.00	663,636.75	1,161,945.92	30.02
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2,815,100.00	2,815,100.00	465,390.02	895,358.42	31.81
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1,054,850.00	1,054,850.00	198,246.73	266,587.50	25.27
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3,916,950.00	3,916,950.00	664,358.67	1,162,667.84	29.68
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					165,895.49
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(63,314.57)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					5,052.76
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					9,450.71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					16,745.18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0.00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					133,829.57
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1,028,838.27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					25.53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262,500.00	262,500.00	70,169.92	88,922.04	33.88
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850,000.00	850,000.00	0.00	0.00	0.00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653,147.00	653,147.00	75,804.20	109,233.80	16.72
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1,765,647.00	1,765,647.00	145,974.12	198,155.84	11.22

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5,682,597.00	5,682,597.00	810,332.79	1,360,823.68	23.95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	262.00	0.00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34,429.28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	944,169.52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	834,504.04
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,052.76
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	149,147.52

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPR. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:05B64695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470,000.00	470,000.00	138,089.37	29.38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25,000.00	25,000.00	26,045.81	104.18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180,000.00	180,000.00	26,852.00	14.92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150,000.00	150,000.00	41,076.85	27.38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105,000.00	105,000.00	39,359.15	37.48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1,200.00	1,200.00	322.83	26.90
Dívida Ativa dos Impostos	5,500.00	5,500.00	3,098.06	56.33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3,300.00	3,300.00	1,334.67	40.44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12,863,000.00	12,863,000.00	3,891,371.16	30.25
Cota-Parte FPM	8,240,000.00	8,240,000.00	2,538,409.70	30.81
Cota-Parte ITR	150,000.00	150,000.00	14,439.39	9.63
Cota-Parte IPVA	195,000.00	195,000.00	192,703.86	98.82
Cota-Parte ICMS	4,200,000.00	4,200,000.00	1,120,841.39	26.69
Cota-Parte IPI-Exportação	52,000.00	52,000.00	16,212.57	31.18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26,000.00	26,000.00	8,764.25	33.71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26,000.00	26,000.00	8,764.25	33.71
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13,333,000.00	13,333,000.00	4,029,460.53	30.22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1,155,654.00	1,170,919.00	569,541.58	48.64
Provenientes da União	986,054.00	986,054.00	337,242.74	34.20
Provenientes dos Estados	139,600.00	154,865.00	211,363.18	136.48
Provenientes de Outros Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas do SUS	30,000.00	30,000.00	20,935.66	69.79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10,100.00	10,100.00	2,480.04	24.55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,165,754.00	1,181,019.00	572,021.62	48.43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3,082,704.00	3,147,969.00	1,037,760.31	32.97	894,335.40	28.41
Pessoal e encargos sociais	1,144,440.00	1,129,440.00	380,706.78	33.71	380,706.78	33.71
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	1,938,264.00	2,018,529.00	657,053.53	32.55	513,628.62	25.45
DESPESAS DE CAPITAL	103,000.00	279,000.00	95,139.40	34.10	95,139.40	34.10
Investimentos	103,000.00	279,000.00	95,139.40	34.10	95,139.40	34.10
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3,185,704.00	3,426,969.00	1,132,899.71	33.06	989,474.80	28.87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1,155,754.00	1,417,019.00	426,849.10	37.68	383,996.87	38.81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1,155,754.00	1,417,019.00	426,849.10	37.68	383,996.87	38.81
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40,000.00	20,000.00	3,790.88	0.33	3,790.88	0.38
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	96,615.13	8.53	96,615.13	9.76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	3,998.74	0.35	3,998.74	0.40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1,195,754.00	1,437,019.00	531,253.85	46.89	488,401.62	49.36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			601,645.86	53.11	501,073.18	50.64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						12.44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-103,345.90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2,766,694.00	3,002,959.00	1,026,426.92	90.60	920,256.07	93.00
Assistência hospitalar e ambulatorial	230,000.00	230,000.00	89,599.70	7.91	54,186.05	5.48
Suporte profilático e terapêutico	112,000.00	117,000.00	8,246.66	0.73	8,246.66	0.83
Vigilância sanitária	65,010.00	65,010.00	8,626.43	0.76	6,786.02	0.69
Vigilância epidemiológica	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,185,704.00	3,426,969.00	1,132,899.71	100.00	989,474.80	100.00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D01E5A31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17,550,851.00	18,474,321.20	2,481,820.12	5,084,455.68	95.18	13,389,865.52	2,478,305.03	4,521,525.51	94.86	13,952,795.69
LEGISLATIVA	817,750.00	817,750.00	0.00	0.00	0.00	817,750.00	0.00	0.00	0.00	817,750.00
AÇÃO LEGISLATIVA	817,750.00	817,750.00	0.00	0.00	0.00	817,750.00	0.00	0.00	0.00	817,750.00
ADMINISTRAÇÃO	3,268,500.00	3,761,600.00	501,502.59	1,179,066.52	22.07	2,582,533.48	523,014.90	1,091,164.82	22.89	2,670,435.18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166,000.00	166,000.00	32,832.24	60,655.17	1.14	105,344.83	36,568.31	60,655.17	1.27	105,344.83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207,300.00	207,300.00	38,761.33	78,179.98	1.46	129,120.02	36,750.49	70,946.77	1.49	136,353.23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,612,700.00	3,105,800.00	398,071.14	962,644.35	18.02	2,143,155.65	419,848.46	887,852.50	18.63	2,217,947.50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85,000.00	85,000.00	9,888.05	24,122.62	0.45	60,877.38	9,888.05	24,122.62	0.51	60,877.38
CONTROLE INTERNO	46,000.00	46,000.00	5,700.00	12,624.16	0.24	33,375.84	5,700.00	12,624.16	0.26	33,375.84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71,000.00	71,000.00	11,763.40	23,846.58	0.45	47,153.42	11,270.53	22,628.37	0.47	48,371.63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55,500.00	55,500.00	3,646.43	12,852.66	0.24	42,647.34	2,125.06	8,506.23	0.18	46,993.77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25,000.00	25,000.00	840.00	4,141.00	0.08	20,859.00	864.00	3,829.00	0.08	21,171.00
SEGURANÇA PÚBLICA	24,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
DEFESA CIVIL	24,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,060,900.00	1,230,005.20	193,898.85	355,817.66	6.66	874,187.54	195,842.63	319,385.78	6.70	910,619.42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282,000.00	282,000.00	57,539.99	86,223.37	1.61	195,776.63	38,930.26	67,033.68	1.41	214,966.32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778,900.00	948,005.20	136,358.86	269,594.29	5.05	678,410.91	156,912.37	252,352.10	5.29	695,653.10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67,000.00	67,000.00	7,125.32	12,490.64	0.23	54,509.36	7,125.32	12,490.64	0.26	54,509.36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67,000.00	67,000.00	7,125.32	12,490.64	0.23	54,509.36	7,125.32	12,490.64	0.26	54,509.36
SAÚDE	3,030,704.00	3,291,969.00	525,725.44	1,091,281.80	20.43	2,200,687.20	500,283.05	947,856.89	19.89	2,344,112.11
ATENÇÃO BÁSICA	2,611,694.00	2,867,959.00	466,924.95	984,809.01	18.44	1,883,149.99	468,358.54	878,638.16	18.43	1,989,320.84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230,000.00	230,000.00	51,215.46	89,599.70	1.68	140,400.30	25,809.89	54,186.05	1.14	175,813.95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112,000.00	117,000.00	683.33	8,246.66	0.15	108,753.34	1,053.33	8,246.66	0.17	108,753.34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65,010.00	65,010.00	6,901.70	8,626.43	0.16	56,383.57	5,061.29	6,786.02	0.14	58,223.98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
EDUCAÇÃO	5,289,197.00	5,289,197.00	759,847.54	1,329,678.48	24.89	3,959,518.52	748,801.25	1,245,731.92	26.13	4,043,465.08
ENSINO FUNDAMENTAL	5,188,127.00	5,188,127.00	758,516.39	1,322,826.55	24.76	3,865,300.45	742,250.88	1,238,879.99	25.99	3,949,247.01
EDUCAÇÃO INFANTIL	54,000.00	54,000.00	721.92	2,721.92	0.05	51,278.08	2,721.92	2,721.92	0.06	51,278.08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27,070.00	27,070.00	609.23	4,130.01	0.08	22,939.99	3,828.45	4,130.01	0.09	22,939.99
CULTURA	88,400.00	88,400.00	10,879.70	45,602.70	0.85	42,797.30	10,879.70	45,602.70	0.96	42,797.30
DIFUSÃO CULTURAL	88,400.00	88,400.00	10,879.70	45,602.70	0.85	42,797.30	10,879.70	45,602.70	0.96	42,797.30
URBANISMO	320,400.00	320,400.00	22,996.39	52,067.52	0.97	268,332.48	23,264.86	46,616.52	0.98	273,783.48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
SERVIÇOS URBANOS	270,400.00	270,400.00	22,996.39	52,067.52	0.97	218,332.48	23,264.86	46,616.52	0.98	223,783.48
SANEAMENTO	65,000.00	65,000.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65,000.00	65,000.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00
GESTÃO AMBIENTAL	34,000.00	34,000.00	2,760.68	7,882.82	0.15	26,117.18	2,760.68	7,882.82	0.17	26,117.18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34,000.00	34,000.00	2,760.68	7,882.82	0.15	26,117.18	2,760.68	7,882.82	0.17	26,117.18
AGRICULTURA	333,900.00	333,900.00	41,724.69	83,911.66	1.57	249,988.34	39,100.87	74,159.31	1.56	259,740.69
EXTENSÃO RURAL	333,900.00	333,900.00	41,724.69	83,911.66	1.57	249,988.34	39,100.87	74,159.31	1.56	259,740.69
ENERGIA	75,500.00	75,500.00	29,210.09	56,905.12	1.07	18,594.88	15,261.15	29,307.93	0.61	46,192.07
ENERGIA ELÉTRICA	75,500.00	75,500.00	29,210.09	56,905.12	1.07	18,594.88	15,261.15	29,307.93	0.61	46,192.07

TRANSPORTE	2,276,100.00	2,276,100.00	311,959.92	703,877.40	13.18	1,572,222.60	328,822.94	536,330.48	11.25	1,739,769.52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2,276,100.00	2,276,100.00	311,959.92	703,877.40	13.18	1,572,222.60	328,822.94	536,330.48	11.25	1,739,769.52
DESPORTO E LAZER	109,500.00	109,500.00	9,449.32	26,213.95	0.49	83,286.05	11,584.69	25,336.29	0.53	84,163.71
DESPORTO COMUNITÁRIO	109,500.00	109,500.00	9,449.32	26,213.95	0.49	83,286.05	11,584.69	25,336.29	0.53	84,163.71
ENCARGOS ESPECIAIS	680,000.00	680,000.00	64,739.59	139,659.41	2.61	540,340.59	71,562.99	139,659.41	2.93	540,340.59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400,000.00	400,000.00	39,191.83	78,594.71	1.47	321,405.29	39,191.83	78,594.71	1.65	321,405.29
TRANSFERÊNCIAS	180,000.00	180,000.00	25,547.76	54,939.18	1.03	125,060.82	32,371.16	54,939.18	1.15	125,060.82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,000.00	100,000.00	0.00	6,125.52	0.11	93,874.48	0.00	6,125.52	0.13	93,874.48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917,050.00	897,050.00	138,320.43	257,572.88	4.82	639,477.12	136,597.93	245,077.80	5.14	651,972.20
TOTAL	18,467,901.00	19,371,371.20	2,620,140.55	5,342,028.56	100.00	14,029,342.64	2,614,902.96	4,766,603.31	100.00	14,604,767.89

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4CBF2693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 018/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Água da Pedra Poços Artesianos e Ferragens Eireli - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos (revestimento, filtro, capa fêmea, pré filtro, fluído de perfuração, tubos em aço e guia centralizadora), para perfuração de 01 (um) poço artesiano no Bairro Atibainha e 01 (um) poço artesiano no Bairro Vai-Quem-Quer, através do Programa de Saneamento Rural, atendendo as necessidades da Secrertaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 18/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de R$ 21.282,18 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	REVESTIMENTO STD DN154 DE 4,00M X 6 POLEGADA (TUBO TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)	EMAR/ HIPERFORTE	BARRA	42	328,50	13.797,00
2	FILTRO STD DN 154 4,00 X 075 MM X 6 POLEGADA (TUBO TIPO GEOMECÂNICO OU SIMULAR)	EMAR/ HIPERFORTE	BARRA	6	357,73	2.146,38
3	CAPA FÊMEA STD DN154 (TAMPA DO POÇO)	EMAR	PEÇA	2	63,00	126,00
4	PRÉ FILTRO (GRANUL. 1,5 A 3,0 MM) SACOS DE 25 KG	QUATZO DE SEIXOS	SACO	320	10,80	3.456,00
5	FLUIDO DE PERFURAÇÃO (TIPO GEL PLUS OU SIMILAR) 25 LITROS	MK	BALDE	2	473,40	946,80
6	TUBOS EM AÇO DE 7" POLEGADAS (PARA FAZER A PROTEÇÃO DO TUBO PVC)	APOLO/ GERDAU	METRO	4	108,00	432,00
7	GUIA CENTRALIZADORA PARA 6"	AGUA DA PEDRA	UN	20	18,90	378,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 02 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LUIZ MEIRA GUILLEN PICCININ
Água da Pedra Poços Artesianos e Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B32EB078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARRUELA QUADRADA 5/8	PICCININ	UN	500	0,31	155,00
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO	HIDROWATTS	UN	100	60,00	6.000,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V	CONDUSUL	MT	1000	0,65	650,00
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V	CONDUSUL	MT	1000	1,10	1.100,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V	CONDUSUL	MT	1000	1,31	1.310,00
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV	CONDUSUL	MT	1000	3,05	3.050,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV	SIL	MT	1000	5,00	5.000,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°	SIL	MT	1000	2,00	2.000,00
11	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA)	PLASTIMAX	UN	20	157,45	3.149,00
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL	PICCININ	UN	20	72,10	1.442,00
13	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A	INTELLI	UN	1000	3,10	3.100,00
15	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C	INTELLI	UN	800	3,40	2.720,00
16	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L	INCESA	UN	800	4,50	3.600,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM	INTELLI	UN	1000	2,90	2.900,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ	ALUMBRA	UN	20	40,89	817,80
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ	ALUMBRA	UN	20	175,00	3.500,00
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ	ALUMBRA	UN	10	175,00	1.750,00
23	GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MEDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMINIO PARA GLOBO - (MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO)	PROJELUZ	UN	300	146,33	43.899,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS.	AVANT	UN	1000	12,45	12.450,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	AVANT	UN	1000	16,90	16.900,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	AVANT	UN	1000	21,31	21.310,00
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	AVANT	UN	1000	22,00	22.000,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	AVANT	UN	800	19,70	15.760,00
29	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	HIDROWATTS	UN	200	50,21	10.042,00
30	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO	HIDROWATTS	UN	100	77,00	7.700,00
31	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM(ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UN	225	343,70	77.332,50
32	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM (ITEM RESERVADO)	PROJELUZ	UN	75	343,70	25.777,50
36	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	HIDROWATTS	UN	600	38,00	22.800,00
37	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO	HIDROWATTS	UN	200	48,00	9.600,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	HIDROWATTS	UN	600	37,00	22.200,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO	HIDROWATTS	UN	200	50,00	10.000,00
40	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	HIDROWATTS	UN	600	42,00	25.200,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO	HIDROWATTS	UN	200	57,94	11.588,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	HIDROWATTS	UN	800	60,00	48.000,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO	HIDROWATTS	UN	100	69,04	6.904,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	HIDROWATTS	UN	500	80,00	40.000,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	DEMAPE	UN	200	45,00	9.000,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	DEMAPE	UN	200	55,75	11.150,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	DEMAPE	UN	300	32,80	9.840,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	DEMAPE	UN	500	33,50	16.750,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	DEMAPE	UN	300	49,90	14.970,00
53	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40	OLIVO	UN	100	27,05	2.705,00
54	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONIMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W/1800VA (220) V - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE DILICO0 - LIGA - 10 LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: = 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE, REATARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS, CONSUMO < 1,0 W, FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À + 70ºC, INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI.	INTRAL	UN	800	20,34	16.272,00
VALOR TOTAL.....R$ 572.393,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9C6A0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: FRS Indústria e Comércio Eireli - Me

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal).	FÊNIX TEXTIL	UN	3784	9,50	35.948,00
2	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item com reserva)	FÊNIX TEXTIL	UN	1261	9,50	11.979,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 05 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B34C3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 014/2016

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 14/2016 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 48/2016
	Processo de Licitação: 47/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 19/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 5 de Maio de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2016, Licitação nº 14/2016 -PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3304 - MODELO PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUS 750-16, LISO, 116/114L CONVENCIONAL LISO 10L- PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 11,0MM	Un	12,00	PIRELLI	0,0000	428,00	5.136,00
6	PNEUS 700-16, 113/112L CONVENCIONAL LISO 10L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 9,0MM	Un	20,00	PIRELLI	0,0000	392,00	7.840,00
						Total do Participante -------->	12.976,00

Participante: 3609 - F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1000-20, LISO 16 LONAS 146/143J CONVENCIONAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 12,5 MM	Un	22,00	PIRELLI/ LD45	0,0000	919,00	20.218,00
2	PNEUS 900-20 LISO, 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL LISO 14L PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 12,0 MM	Un	22,00	PIRELLI/ LD45	0,0000	737,00	16.214,00
3	PNEUS 1400-24, 16 LONAS G2 - C/C PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 24,8MM.	Un	8,00	TITAN/ ROAD GDER	0,0000	2.200,00	17.600,00
4	PNEUS 1300-24, 12 LONAS G2 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 23,4MM	Un	8,00	TITAN / ROAD GDER	0,0000	1.790,00	14.320,00
7	PNEUS 275/80 R.22.5 149/146L RADIAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 16,3MM	Un	10,00	BRIDGESTONE /R297	0,0000	1.370,00	13.700,00
8	PNEUS 1100-22, 149/145J CONVENCIONAL LISO 16L - PRFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 13,0MM	Un	10,00	PIRELLI /LD45	0,0000	1.230,00	12.300,00
9	PNEUS 205-70/R15C 106/104R - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 10,5MM	Un	15,00	BRIDGESTONE	0,0000	425,00	6.375,00
11	PNEUS 185-65/R14 86S	Un	12,00	BRIDGESTONE	0,0000	231,00	2.772,00
12	PNEUS 17.5-25 16L L2 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 24,9M	Un	12,00	FIRESTONE/SGG LOADE	0,0000	3.380,00	40.560,00
13	PNEUS 18.4-30 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 39,5M	Un	9,00	FIRESTONE/ SUPER ALL	0,0000	2.379,00	21.411,00
14	PNEUS 215-75/R17,5, 126/124M RADIAL LISO 12L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 14,5MM	Un	9,00	BRIDGESTONE	0,0000	810,00	7.290,00
20	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 700-16-	Un	20,00	CAMARA-RS/	0,0000	69,00	1.380,00
24	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 17.5-25-	Un	8,00	CAMARA-RS/	0,0000	232,00	1.856,00
25	PNEUS 215/80 R-16 107S	Un	8,00	BRIDGESTONE	0,0000	469,00	3.752,00
26	PNEUS 14.9.28 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 37,5MM	Un	4,00	FIRESTONE/S ALL	0,0000	1.684,00	6.736,00
27	PNEUS 175-70/R14 84S	Un	30,00	BRIDGESTONE	0,0000	219,00	6.570,00
28	PNEUS 205/75 R16C 110/108R - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 11,6MM	Un	16,00	BRIDGESTONE	0,0000	500,00	8.000,00
29	PNEUS 125/80-18 12L i3 - PROFUNDIDADE DE SULCO MININA DE 26,0MM	Un	2,00	FIRESTONE/S ALL	0,0000	1.330,00	2.660,00
30	PNEUS 19.5 - 24 - 12L R4 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 30,5MM	Un	2,00	FIRESTONE/A UTILI	0,0000	2.390,00	4.780,00

Participante: 3609 - F.M. GONCALES - ACESSORIOS - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	PNEUS 18-4-34 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 39,5MM	Un	2,00	FIRESTONE/S ALL	0,0000	2.850,00	5.700,00
						Total do Participante -------->	214.194,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1000-20-	Un	18,00	PIRELLI	0,0000	97,50	1.755,00
16	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 900-20	Un	22,00	PIRELLI	0,0000	98,00	2.156,00
17	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1400-24-	Un	22,00	PIRELLI	0,0000	188,50	4.147,00
18	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1300-24-	Un	8,00	PIRELLI	0,0000	188,50	1.508,00
19	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 750-16-	Un	12,00	PIRELLI	0,0000	68,00	816,00
21	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1100-22-	Un	36,00	PIRELLI	0,0000	115,70	4.165,20
22	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 275/80-	Un	12,00	PIRELLI	0,0000	111,00	1.332,00
23	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 18.4-30-	Un	10,00	PIRELLI	0,0000	156,00	1.560,00
32	CAMARA E PROTETOR PNEU 18-4-34-	Un	2,00	PIRELLI	0,0000	208,00	416,00
33	CAMARA E PROTETOR 14.9/13-28	Un	2,00	PIRELLI	0,0000	188,50	377,00
						Total do Participante -------->	18.232,20

Participante: 4415 - BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	PNEUS 175-70/R13 82S	Un	20,00	Dunlop/SP Touring T1	0,0000	167,00	3.340,00
						Total do Participante------->	3.340,00
						Total Geral ---------->	248.742,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 5 de Maio de 2016

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux Administrativo

ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO
Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO CAMPOS KLEPKA
Representante

ROGÉRIO GONÇALVES
Representante

EZEQUIAS DE SOUZA TAVORA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B8B1827E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2016 - EDITAL DE ENSALAMENTO

EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSOPÚBLICO Nº. 1/2016

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas em Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público nº.1/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º. A Prova Objetiva será aplicada no dia 22/05/2016 em horário e locais de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Edital de Ensalamento, e complementadas com as informações a serem divulgados na data de 18/05/2016.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h do dia 18/05/2016 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que disporá sobre o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira/PR, 17 de maio de 2016.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER
Presidente
Comissão de Concurso Público
Decreto Municipal Nº 10.254/2016

ANEXO I
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSOPÚBLICO Nº. 1/2016

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÕES	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
70783	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
70490	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ANA DEGIS DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
67873	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ANA PAULA GUIMARAES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74118	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ANDREIA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69471	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
71565	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69114	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	BEATRIZ KUCHNISKI IVANOVICZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74637	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	CRISTIANE PRZIBIOVICZ PINTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
70735	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	CRISTIANE SERGIKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
71146	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	DANIELI MONEGATE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74746	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ÉDINA VIERA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
70306	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74336	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE MARKENTIN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69859	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ELIANE PACHECO COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74813	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	ELOI WICHINESKI SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69791	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74478	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	FRANCIELLY HASS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74631	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	GABRIEL BORGES SEIXAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74665	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	GISELE BEATRIZ CAMARGO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69695	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	GISELE KOVALSKI DELFRATE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74751	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	GISNEIDE NUNES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
75368	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74723	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	HELERSON FERNANDO SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
71790	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	IRANI DE FATIMA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
72940	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	JEIZI BORDINHÃO PENTEADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
70485	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	JESSICA BAPTISTA KROKER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69255	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	JOSELI VERA MACHADO BREDA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
71085	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	JULIANA MAYARA BASTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
69627	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
72538	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	KELIN PACIESNY	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	01
74594	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74374	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	KETLYN PAOLA PASSONI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
71201	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	LUCIA DA LUZ PEDROSO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
75100	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	LUIZA CRISTINA GENARI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74878	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MAIRA KAYANE HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
68327	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69435	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MARIA ALICE FREITAS SLUSARZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
68853	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
73843	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69487	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	MICHELE NUNES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74650	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	OSZIEL HARTMANN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
75384	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	PATRICIA NOVACK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
75491	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	RENATA APARECIDA FERRREIRA CHICANOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74378	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	RENATA LEVANDOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74229	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	RODRIGO ALBACH PADILHA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69172	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E	ROGELLY MARIA FONSECA	08hs15min	COL. EST. DOM	RUA SANTOS DUMONT, 268 -	02

	VILA MARIA			ALBERTO	CENTRO	
70906	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	RUBIA APARECIDA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
68322	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
72571	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	SUELI MARA DE FREITAS SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
70095	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	TATIANE DE FATIMA PEDROSO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69328	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	TERESINHA DOS SANTOS JANTARA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74835	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69424	ACS - CENTRO JD CRISTIANE E VILA MARIA	VIVIANE COSTA BELO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
68729	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ADRIELI FORMANQUEVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74409	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ALINE BATISTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
71950	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
70253	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANA CAROLINE NERY DIAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
70336	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74758	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANA PAULA BREUS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
69126	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANA PAULA SCEPANSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	02
74659	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANA RITA LEVANDOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
69855	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANDRESSA REGINA ARAÚJO FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
68678	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANGELA FORMANQUEVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74831	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANGELIS APARECIDA GUADANHIN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74588	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ANIELE BORGES DZIADZIO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74829	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74972	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ARIANE CRISTINA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
70364	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74006	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	BARBARA RENCK SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
70169	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	BIANCA TAUFER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
68799	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	BRUNA TAUFER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
73996	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
72874	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CÉLIA GULCHINSKI IANTAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74410	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CELMIRA SCHIMANSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74901	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CÍNTIA KAMPA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
75239	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CLAUDINÉIA FERREIRA MACHADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74557	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CRISTIANE DE FATIMA TOMAZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74916	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CRISTIANE SCHON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
70535	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
69510	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DANIELE BATAMAM	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
69778	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DANIELE BIAUKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74394	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DANIELE SIRINO LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74483	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
70542	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DEJANIRA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
73835	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DENISE DE FATIMA SCLARSKI AFONSO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74199	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	DIVANIR ALMEIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
75046	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	EDINA APARECIDA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
69861	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	EDNILSON MIRANDA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74386	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELAINA GOMES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
68770	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELAINE DENCK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	03
74908	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74120	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELIANE BORDINHAO BATISTA STRICKER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74404	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELIANE SCHUEBEL	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
68302	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELIS FARIAS PONEGALEKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
70757	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELIZIANE DOS SANTOS DE PAULA KAPP	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04

73848	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELIZIANE ZWIEGICOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
70373	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
69689	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
75464	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	EVA CATARINA TEIXEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74531	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	EVERLI BARGINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74304	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FABIANA ABRAMOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
72329	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FABIELE NOVAKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74652	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FERNANDA BASTOS DELFRATE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74793	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
70281	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FLAVIA DE GOES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
75103	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FLÁVIA RISTOW	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
68275	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FRANCIANE SCHEFER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
68712	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	FRANCIELE DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
67866	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	GABRIELE MARTINS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
71437	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	GISELE KAPP	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
75406	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	GISLENE GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
72820	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
71883	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	HELIO JOSE VIDA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74325	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	HENIELE FERREIRA LEVANDOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
75057	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	INELI SCHON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
74542	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JANAÍNA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
70667	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
70533	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JENIFFER KARYLE STANCZYK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
75245	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOÃO GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
69146	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇAO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	04
69989	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOELMA VIANTE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
71981	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
75456	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
71445	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
75465	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JOSIELBA APARECIDA PONCHEKI MARCONDES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
73846	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JUCILENE APARECIDA MACHADO LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
68007	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JULIANA APARECIDA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70503	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JULIANA APARECIDA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74871	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	JURANDIR VIANTE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
72997	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
73323	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LEIA ABIGAIL DE RAMOS BEDIN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70017	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LETICIA VIEIRA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
71635	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
67993	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70505	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74855	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
73871	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	LUIZ CARLOS PERES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74551	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARCELLY OLIVEIRA LOPES KAPP	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74915	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARCIA DE AZEVEDO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74734	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARCOS HENRIQUE PINTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
75295	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARIA CAROLINA PANCHESKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70218	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70190	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARIANA TAUFER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
73742	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
72286	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARILENE KUHN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05

70665	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MARINA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74011	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MEIRECRIS RAMOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
69971	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MILLENE CRISTINE DA LUZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
74675	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	MIRIANE ZWIEGICOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
68117	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	NAIENY DE MATTOS COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	05
70684	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	NAYARA CHAYNE COLAÇO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74759	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	NEIDE MARISA VIANTE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
73988	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ORLI MIODUCKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
73985	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	OSMARINA MIODUSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75436	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74278	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	RAQUEL DE FÁTIMA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
69461	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	RONILDA DE CHAVES VALLE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75383	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ROSANE DOS SANTOS ZALESKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68194	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ROSANE MONTEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75039	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	ROSANE WENDLER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75025	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SABRINA DE OLIVEIRA HENRIQUE COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74554	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SANDY CAROLINE SCHON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68333	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SERGIO RODRIGO PADILHA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
69986	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SHEILA TAINA APARECIDA DO ROZARIO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68558	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SIBELE APARECIDA DUTRA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74922	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SIDONE HARTMANN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74179	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74536	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SILVANA WIEGAND	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68777	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68047	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74427	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	SIVERLEI A. NYMBERG	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74811	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	THAIS RONINE NOVACKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74876	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	THUANE CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75028	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	VANESSA CRISTINA DE PAULA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74795	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	VERA STANCZYK DE PAULA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
75214	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
73095	ACS - ROCIO I AMIM BAC. VILA ROSA E STA ROSA	VIVIANE SCHWEIGERT PRETO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
74241	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	ELISANGELA SANSON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
68126	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	FRANCIELE BARAUS BAGGIO BORGES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
71868	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	MARILAINERIPKA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	06
73968	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	ROSANA BORGES PINTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
68862	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	ROSENILDA DE FATIMA ASSIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74947	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	TALITA SERRATO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74437	AG. COMUNI. DE SAÚDE - CAMPESTE VIEIRAS	VANIAROMÃO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
68225	AG. COMUNI. DE SAÚDE - PASSO DO TIO PAULO	JÉSSICA CAMILA SIMON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
67878	AG. COMUNI. DE SAÚDE - PASSO DO TIO PAULO	MARLENE KOVALIK SIMON	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74398	AG. COMUNI. DE SAÚDE - PINHEIRAL DE BAIXO	CLENILDA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
68308	AG. COMUNI. DE SAÚDE - PINHEIRAL DE BAIXO	JUSSARA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
72441	AG. COMUNI. DE SAÚDE - PINHEIRAL DE BAIXO	LILIANA HUBSCH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
75170	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	ADRIANA MARIA KOLDRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
72909	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	ANDERSON LUIS PENTEADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74344	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	ARIELE RIPKA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74788	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	CAROLINA ELOISE SCHNELL	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74740	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	CINTIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
72724	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	CRISLAINE APARECIDA MORAES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07

68984	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
69389	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	DENISE BEJA CASTRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74314	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	DIANDRA CLARA COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
73925	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	DULCE MARCIELE GALAN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74839	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	ELISANGELA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
70880	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
69385	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	IRACEMA EURICH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
73831	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	JESSICA APARECIDA HIPOLITO FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
69947	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	JESSICA KAOANA STELE CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
70345	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	JOELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74593	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	JOSIANE DZIADZIO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74800	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	JULIANA MARTINS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
70659	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	KAREM CRISTIANE DE LARA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
74882	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	KIMBERLY DA CRUZ RIBAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
70584	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	LUCIANE BAHR CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	07
69644	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	MARIZA BATISTA FAGUNDES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
73876	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	MICHAEL LUIDI PERES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68671	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	PÃMELA GONÇALVES SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74700	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68694	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	ROSEMARI VILAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74810	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	TATIANE HASS DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
70344	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHAES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74749	AG. COMUNI. DE SAÚDE - ROCIO II COL. FRANCESA	VANDERLEI GALVAO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74755	AG. COMUNI. DE SAÚDE - STA. BÁRBARA DE CIMA	ALESSANDRA VISBISKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
72984	AG. COMUNI. DE SAÚDE - STA. BÁRBARA DE CIMA	GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
67940	AG. COMUNI. DE SAÚDE - STA. BÁRBARA DE CIMA	JULIANA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74315	AG. COMUNI. DE SAÚDE - STA. BÁRBARA DE CIMA	MAIARA ASSUNÇÃO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
67970	AG. COMUNI. DE SAÚDE - STA. BÁRBARA DE CIMA	RITA DE CASSIA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
69723	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA CLARA	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
73479	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA CLARA	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
69249	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
70617	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOQUEIRÃO	MARIA APARECIDA CAZATTI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68374	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOQUEIRÃO	ROSELIO OLIBRATOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74703	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOQUEIRÃO	TAÍS HOINASKI PARIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68276	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRINO	EDICLEIA MIRANDA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74146	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRINO	MARILEI MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
72313	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRINO	RONICE BUENO MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74794	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	BEATRIZ HUK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
74379	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	CRISLAINE MOSCALESKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
73838	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	DANIELLEBASSANI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68996	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	LAURA BAGINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
73278	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	MARCIA ADRIANA FRANCO RIBINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68590	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	MARCIA REGINA BASSANI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
75050	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	MICHELE PADILHA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68978	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	ROSIMERI MARIA CORREA DE CAMPOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	08
68049	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLONIA MACIEL	SILMARA PADILHA DE RAMOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
71337	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CORREIAS	JOCELI DZIADZIO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
67906	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL QUARTINS	ANGELA MARIA GOLON KAPP	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
67896	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL QUARTINS	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
70175	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL QUARTINS	GISELI GULCHINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09

74842	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL QUARTINS	JOELMA SZALUF COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
67907	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL QUARTINS	JOSIANE BOAVENTURA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
75099	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL QUARTINS	SIMONE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
70666	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	ALEXSANDRA APARECIDA LAMEO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
74869	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	ANA MARIA VENANTE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
70235	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	ANA MARIA VOLSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
71360	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
73657	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	ELIZETE LAYNES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
74548	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE FAXINAL SILVA	JOCILIANE SYMESKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
71123	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	ALESSANDRA DE FÁTIMA VIEIRA GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
71127	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68429	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	ELISANGELA RUFINO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
69106	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	JACQUELINE KUCHNISKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68416	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	MARCOS SVIECH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
74873	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	PALOMA DE FRANÇA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68431	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	SANDRA VIEIRA GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68427	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	SIRLEI GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68442	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE GUARAUNINHA	TASSIANE BORGES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
74792	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE MANDAÇAIA	FABIELE RIBAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
75204	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE MANDAÇAIA	JUCIANE APARECIDA COSTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
69013	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE POÇO GRANDE	LUCIMARA CAMARGO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
72379	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	JOSELIA FERREIRA SOARES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
67945	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	LUCAS MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
68060	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	MARIEZE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
72325	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	MARINALDA KIESKI DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	09
71024	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	NATALI RIBAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
74246	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	NEILA MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
71504	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	PEDRO TIAGO GAVLAK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
71006	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
70646	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUEIMADAS	SILVIA MARIA FERREIRA ONIESKO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
68697	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
74024	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
71626	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	ELIZIANE ALBACH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
70221	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	JUREMA LEDERER ALBACH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
68871	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	MARIANE SCHWEIGERT	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
75064	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	MARILEI DE LIMA HARTMANN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
68875	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	ROSEMARI SCHWEIGERT	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
75036	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUERO QUERO	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
73829	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE TOCAS	KAUANA PIRES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
74100	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE TOCAS	TELISMARI VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
69824	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
73842	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	AUREA GOMES SOBRINHO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
68784	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	BRUNA LINDEBECK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
70902	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	ELISMARA VASCO BLANC	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
75451	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
71927	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	FERNANDA WIEGAND MAYER	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
72191	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
75336	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	JULEID FELD	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
72194	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	LEONILCE MARTINS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
70713	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE VIEIRAS	LEONILDA MARTINS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10

70678	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	LUCIMARA SCSPANIK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
74888	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
69810	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
74254	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	SIMONI SCZEPANIK VIGAND	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
73045	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	SOLANGE MARTINS KOSMASKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	10
69690	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS	THAIS CAROLINE MIODUSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
70834	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILEIROS	AMANDA FRANCO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74942	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILEIROS	ANDREIA CRISTINA DE JESUS DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74974	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA	DAIANA BORGES HASS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
68266	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA	DANIELE APARECIDA SEIXAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
71231	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA	INGRID VANTROBA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74533	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILINHA	VANESA WIEGAND	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73433	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOLTA GRANDE	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
71156	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOLTA GRANDE	ELIANE APARECIDA MENDES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
75179	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM	INDIANARA APARECIDA MACHADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
67890	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM	SAMANTHA EURICH DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
75237	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ADRIANE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73048	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ADRIANE KUIAVA VENC	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74706	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALESSANDRA DE MELO BARBOSA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73851	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALICE DA FATIMA COSTA MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73900	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
75360	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANDRESSA KOSLOWSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
72520	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANELISE APARECIDA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74027	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANELISE KIOMI YAMAGUCHI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
69884	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANGELA APARECIDA BAPTISTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74181	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANGELA NADIA DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73106	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ARNETUSA BATISTA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
68206	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73599	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
69881	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CLAUDENICE VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
69181	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74898	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CRISTIANE APARECIDA KUHN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
71107	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	DAIANE CHRISTINA VIKETA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
74619	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	DINALVA KOTESKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
72738	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	11
73957	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELENICE CAMILO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
70504	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELIANE DE FATIMA MOL	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
69816	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELIANE MONTEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
73826	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELISANDRA LINDEBECK	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68170	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELIZETE C. PADILHA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
73830	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELIZETE JACKY	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
70305	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	EVELIN RAINE MILONE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68232	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
73001	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	FERNANDA PETLIS FERRANDO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
74362	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	GISLAINE GONÇALVES RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
69447	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	GLEICINE APARECIDA MORAIS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
75402	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	HELITTON ORLANDO KIERAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68507	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68238	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ISABELY DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
69180	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	IVONETE VIEIRA FRANCO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12

71719	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
74633	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
73090	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JOSEMARI BORGES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
70749	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JOYCE MENDES VASCO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68364	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KETLIN CAMILA MACHADO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
70718	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	LENI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68009	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
75197	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	LUCIMARA DE FATIMA GUIMARAES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
71115	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MILEIDI BIONDO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
74744	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	NATASHA GABRIELLY ESCLARSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
69852	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	NAYARA AP PACHECO GUTSTEIN	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
73947	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	PATRICIA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
74906	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	PATRICIA WILLAN DE SANTA CLARA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
75395	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
74731	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	12
68252	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ROSILDA DA ANUNCIAÇAO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
69654	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
74874	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
69636	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SILVANE PRINCE MARQUES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
74927	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
67914	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SIMONE SVIECH	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
70092	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SOELI DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
69241	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SUELEN MARA BORDINHÃO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
75137	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VANESSA DA SILVA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
75362	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VINICIUS GUEDES CHAVES	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
67867	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
75213	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VIVIANE IANOSKI	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
69357	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
74777	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13
72659	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	08hs15min	COL. EST. DOM ALBERTO	RUA SANTOS DUMONT, 268 - CENTRO	13

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D762A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
ABERTURA

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro do CISPAR de acordo com as Tabelas 2.1 e, 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CISPAR.

1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CISPAR, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br.**
1.8 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.9 O candidato, ao se inscrever para qualquer emprego, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do CISPAR o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
1.10 As vagas ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do CISPAR.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, o vencimento, a insalubridade, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior						
Código do Emprego	**Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vencimento**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
101	Químico	40 Horas	CR*	R$ 3.238,49	R$ 100,00	Manhã
(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo II deste Edital.						
(2) CR = Cadastro de Reserva						

TABELA 2.2

Nível Médio e Técnico						
Código do Emprego	**Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**	**Vencimento**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	Auxiliar Administrativo	40 Horas	01	R$ 1.150,59	R$ 60,00	Manhã
202	Auxiliar de Laboratório	40 Horas	02	R$ 1.335,79	R$ 60,00	Manhã
203	Técnico em Laboratório	40 Horas	02	R$ 1.679,31	R$ 60,00	Manhã
204	Técnico em Saneamento	40 Horas	02	R$ 1.679,31	R$ 60,00	Manhã
(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo II deste Edital.						
(2) Em virtude de deslocamento será concedido o valor referente ao pagamento de diárias para o cargo de Técnico em Saneamento.						

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CISPAR:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pelo CISPAR;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público do CISPAR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 16 de maio de 2016 às 23h59min do dia 30 de maio de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar uma única inscrição.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pelo CISPAR.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 31 de maio de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O CISPAR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Pedido de Isenção

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **16 à 17 de maio de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no CISPAR no endereço localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 – Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca – CEP 87065-660, no Protocolo Geral, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 ás 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Ùnico para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br , deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes no CISPAR, no Protocolo Geral, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 ás 17:00hs.

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de maio de 2016**, pelo site www.concursosfau.com.br.

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 30 de maio de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 31 de maio de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da **data provável de 03 de junho de 2016.**

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 30 de maio de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público do CISPAR
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 03 de junho de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 13 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **03 de junho de 2016**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto
no item 13 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

TODOS OS NÍVEIS							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TODOS OS EMPREGOS	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Maringá, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de junho de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 08 de junho de 2016.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min **do dia seguinte a aplicação da prova** objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os empregos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

11.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

12.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

12.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

12.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

12.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

13.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CISPAR e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

15.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do CISPAR e no endereço eletrônico do CISPAR .
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 15.1.
15.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
15.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo CISPAR, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
15.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
15.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
15.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.
15.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.
15.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.
15.5 Para investidura do emprego o candidato, além de ter sido aprovado e classificado no Concurso e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
15.5.1 cópia da Carteira de Identidade ou Protocolo da Identidade e fotocópia;
15.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
15.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
15.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
15.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
15.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
15.5.8 cópia carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
15.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
15.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
15.5.11 comprovante de endereço;
15.5.12 registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
15.5.13 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
15.5.14 número do PIS ou PASEP ou NIS ou NIT;
15.5.15 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo II deste Edital;
15.5.16 demais documentos que o CISPAR achar necessários, posteriormente informados.
15.6 Os documentos previstos no item 15.5 deverão ser apresentados no forma de fotocópia autenticada ou mera cópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CISPAR no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
16.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
16.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto o CISPAR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.
16.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
16.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
16.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
16.9 Os anexos I e II deste edital estarão disponíveis no site www.concursosfau.com.br a partir do dia 16/05/2016.
16.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 12 de maio de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:86454D1D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **67/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **21/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BLOCO SEXTAVADO PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, e= 6CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA - MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DO BLOCO SEXTAVADO.	M²	2.287,50	13,00	29.737,50
TOTAL						29.737,50

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/05/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7326EB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2016 até 30/04/2016
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.500,00	170.500,00	68.298,08	66.464,75	54.321,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.500,00	170.500,00	68.298,08	66.464,75	54.321,75
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	35.000,00	70.000,00	57.381,16	55.547,83	43.404,83
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	70.000,00	57.381,16	55.547,83	43.404,83
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	57.381,16	55.547,83	43.404,83
3.3.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	9.166,66	7.333,33	7.333,33
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	48.214,50	48.214,50	36.071,50

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500,00	100.500,00	10.916,92	10.916,92	10.916,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	39.000,00	3.327,30	3.327,30	3.327,30
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	700,90	700,90	700,90
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	700,90	700,90	700,90
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.626,40	2.626,40	2.626,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	56.000,00	5.929,62	5.929,62	5.929,62
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	5.205,00	5.205,00	5.205,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	349,31	349,31	349,31
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	349,31	349,31	349,31
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	375,31	375,31	375,31
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	375,31	375,31	375,31
TOTAL DAS DESPESAS		138.500,00	170.500,00	68.298,08	66.464,75	54.321,75
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:519960B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	41.020,56	60.264,46
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	41.020,56	60.264,46
TOTAL	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	41.020,56	60.264,46

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:22C98567

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.120,00	329.120,00	122.256,28	195.394,89	59,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.415,00	70.415,00	46.061,60	46.061,60	65,41
1.1.1 - IPTU	78.915,00	78.915,00	44.525,02	44.525,02	56,42
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	30,25	30,25	3,02
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	800,96	800,96	4,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	705,37	705,37	141,07
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	22.631,20	35.155,58	35,16
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	22.631,20	35.155,58	35,16
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.205,00	100.205,00	32.053,15	74.211,04	74,06
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	31.758,17	73.222,12	73,22
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	143,72	190,33	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	200,00	200,00	120,00	645,94	322,97
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5,00	5,00	31,26	152,65	3.053,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	58.500,00	58.500,00	21.510,33	39.966,67	68,32
1.4.1 - IRRF	58.500,00	58.500,00	21.510,33	39.966,67	68,32
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.358.760,00	12.358.760,00	1.841.149,49	4.124.755,50	33,38
2.1 - Cota-parte FPM	8.220.000,00	8.220.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	30,88

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.900.000,00	7.900.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	32,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	675.280,56	1.249.584,15	32,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	4.884,07	9.768,19	36,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	8.419,03	18.185,24	40,41
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	683,04	689,25	9,85
2.6 - Cota-parte IPVA	260.000,00	260.000,00	73.081,76	308.118,97	118,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.687.880,00	12.687.880,00	1.963.405,77	4.320.150,39	34,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	1.317,80	2.253,88	150,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	182.200,00	182.200,00	35.141,16	70.262,30	38,56
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	22.432,46	51.189,51	46,54
5.2 - Outras transferências do FNDE	71.300,00	71.300,00	12.518,08	18.663,93	26,18
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	190,62	408,86	45,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	1.312.584,72	206.172,20	206.571,99	15,74
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	1.312.584,72	204.625,34	204.625,34	15,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.546,86	1.946,65	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.700,00	1.496.284,72	242.631,16	279.088,17	18,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.407.750,00	2.407.750,00	368.229,93	824.951,16	34,26
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	215.760,16	507.681,84	32,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	98.515,03	210.298,83	27,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	976,81	1.953,63	36,52
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.683,82	3.637,09	40,41
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	136,60	137,84	9,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	51.157,51	101.241,93	194,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.305.000,00	1.305.000,00	262.354,78	536.966,98	41,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	260.054,53	533.513,03	41,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.300,25	3.453,95	69,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.107.750,00)	(1.107.750,00)	(108.175,40)	(291.438,13)	26,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.214.000,00	1.214.000,00	218.646,43	423.664,35	34,90
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.214.000,00	1.214.000,00	218.646,43	423.664,35	34,90
14 - OUTRAS DESPESAS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.305.000,00	1.305.000,00	218.646,43	423.664,35	32,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	178,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	178,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	355,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	355,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.171.970,00	3.171.970,00	490.851,44	1.080.037,60	34,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.336.120,00	2.336.120,00	365.860,49	707.461,13	30,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.305.000,00	1.305.000,00	218.646,43	423.664,35	32,46
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.031.120,00	1.031.120,00	147.214,06	283.796,78	27,52
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	43.488,90	58.788,90	29,39
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.568.120,00	2.568.120,00	409.349,39	766.250,03	29,84

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(291.438,13)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.453,95
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	355,92
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.731,69
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(258.896,57)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	966.357,70
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	41.290,56	59.670,52	54,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.700,00	1.384.284,72	103.109,69	121.434,85	8,77
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	227.200,00	1.494.784,72	144.400,25	181.105,37	12,12
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.795.320,00	4.062.904,72	553.749,64	947.355,40	23,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	355,92
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	533.513,03
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	401.264,37
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.453,95
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	136.058,53

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:3F3B3170

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	329.120,00	329.120,00	195.394,89	59,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.915,00	48.915,00	44.525,02	91,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	35.155,58	35,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	73.222,12	73,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	58.500,00	58.500,00	39.966,67	68,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	220,58	22,06
Dívida Ativa dos Impostos	20.200,00	20.200,00	1.446,90	7,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	505,00	505,00	858,02	169,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.038.760,00	12.038.760,00	4.124.755,50	34,26
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	2.538.409,70	32,13
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	689,25	9,85
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	308.118,97	118,51
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.249.584,15	32,88
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	18.185,24	40,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	9.768,19	36,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	9.768,19	36,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.367.880,00	12.367.880,00	4.320.150,39	34,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.900,00	840.976,45	390.975,51	46,49
Provenientes da União	468.300,00	808.376,45	214.501,30	26,53
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	131.765,00	439,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	30.075,19	0,00
Outras Receitas do SUS	2.600,00	2.600,00	14.634,02	562,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	660,83	660,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	1.163,61	232,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	501.500,00	841.576,45	392.799,95	46,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.120.265,00	3.542.044,77	1.327.788,99	37,49	1.308.351,60	36,94
Pessoal e encargos sociais	1.598.953,00	1.631.904,40	591.073,66	36,22	591.073,66	36,22
Juros e encargos da dívida	0,00	902,40	902,40	100,00	902,40	100,00
Outras despesas correntes	1.521.312,00	1.909.237,97	735.812,93	38,54	716.375,54	37,52
DESPESAS DE CAPITAL	33.200,00	374.874,53	205.088,38	54,71	135.838,58	36,24
Investimentos	33.200,00	374.874,53	205.088,38	54,71	135.838,58	36,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.153.465,00	3.916.919,30	1.532.877,37	39,13	1.444.190,18	36,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	372.900,00	1.136.354,30	371.268,00	24,22	301.775,12	20,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	342.800,00	1.090.254,30	360.334,34	23,51	290.841,46	20,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.100,00	46.100,00	10.933,66	0,71	10.933,66	0,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.937,65	0,19	2.937,65	0,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.141,64	0,86	13.141,64	0,91

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	372.900,00	1.136.354,30	387.347,29	25,27	317.854,41	22,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.145.530,08	74,73	1.126.335,77	77,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						478.313,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.675.660,00	1.785.521,41	688.242,19	43,34	631.053,49	42,09
Assistência hospitalar e ambulatorial	530.000,00	982.263,37	410.319,09	25,84	410.094,09	27,35
Suporte profilático e terapêutico	404.900,00	432.863,64	128.889,82	8,12	120.968,32	8,07
Vigilância sanitária	43.305,00	43.305,00	12.538,09	0,79	12.538,09	0,84
Vigilância epidemiológica	62.600,00	227.965,88	77.648,39	4,89	60.650,31	4,04
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	592.800,00	600.800,00	270.517,42	17,03	264.163,51	17,62
TOTAL	3.309.265,00	4.072.719,30	1.588.155,00	100,00	1.499.467,81	100,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:6431FA5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.000.000,00	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	100,00	13.977.224,71	2.615.519,27	4.657.633,50	100,00	14.151.062,33
LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.968.020,00	1.959.000,71	336.585,32	741.887,26	15,36	1.217.113,45	323.102,75	717.466,19	15,40	1.241.534,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.709.020,00	1.701.000,71	301.184,19	674.145,86	13,95	1.026.854,85	288.951,62	650.974,79	13,98	1.050.025,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.000,00	258.000,00	35.401,13	67.741,40	1,40	190.258,60	34.151,13	66.491,40	1,43	191.508,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	851.700,00	879.700,00	173.297,71	278.789,24	5,77	600.910,76	170.373,69	273.915,79	5,88	605.784,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.600,00	5.600,00	469,20	469,20	0,01	5.130,80	469,20	469,20	0,01	5.130,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	287.000,00	75.618,12	103.184,26	2,14	183.815,74	75.494,79	101.350,93	2,18	185.649,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	591.100,00	587.100,00	97.210,39	175.135,78	3,62	411.964,22	94.409,70	172.095,66	3,69	415.004,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.000,00	34.000,00	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40
SAÚDE	3.309.265,00	4.072.719,30	934.966,04	1.588.155,00	32,87	2.484.564,30	862.095,42	1.499.467,81	32,19	2.573.251,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.000,00	445.000,00	115.202,49	215.239,79	4,45	229.760,21	112.319,83	208.885,88	4,48	236.114,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	155.800,00	155.800,00	27.866,64	55.277,63	1,14	100.522,37	27.866,64	55.277,63	1,19	100.522,37
ATENÇÃO BÁSICA	1.675.660,00	1.785.521,41	413.305,59	688.242,19	14,24	1.097.279,22	359.391,02	631.053,49	13,55	1.154.467,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	530.000,00	982.263,37	228.739,52	410.319,09	8,49	571.944,28	237.362,99	410.094,09	8,80	572.169,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	404.900,00	432.863,64	79.618,93	128.889,82	2,67	303.973,82	71.697,43	120.968,32	2,60	311.895,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.305,00	43.305,00	6.433,10	12.538,09	0,26	30.766,91	6.433,10	12.538,09	0,27	30.766,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.600,00	227.965,88	63.799,77	77.648,39	1,61	150.317,49	47.024,41	60.650,31	1,30	167.315,57
EDUCAÇÃO	2.795.320,00	4.062.904,72	575.807,79	980.582,45	20,30	3.082.322,27	553.749,64	947.355,40	20,34	3.115.549,32
ENSINO FUNDAMENTAL	2.478.360,00	2.478.360,00	398.345,69	778.181,12	16,11	1.700.178,88	406.276,44	774.942,97	16,64	1.703.417,03
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	73.477,80	88.777,80	1,84	111.222,20	43.488,90	58.788,90	1,26	141.211,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	1.318.584,72	94.158,60	95.597,60	1,98	1.222.987,12	94.158,60	95.597,60	2,05	1.222.987,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.960,00	15.960,00	0,00	340,00	0,01	15.620,00	0,00	340,00	0,01	15.620,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	9.825,70	17.685,93	0,37	32.314,07	9.825,70	17.685,93	0,38	32.314,07
CULTURA	70.000,00	70.000,00	960,26	960,26	0,02	69.039,74	960,26	960,26	0,02	69.039,74
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	960,26	960,26	0,02	69.039,74	960,26	960,26	0,02	69.039,74
URBANISMO	717.055,00	770.902,21	170.073,08	315.722,54	6,53	455.179,67	178.661,58	304.322,54	6,53	466.579,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	287.000,00	47.162,51	98.198,00	2,03	188.802,00	50.219,01	98.198,00	2,11	188.802,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.600,00	347.447,21	69.121,38	123.628,35	2,56	223.818,86	69.121,38	123.628,35	2,65	223.818,86
SERVIÇOS URBANOS	136.455,00	136.455,00	53.789,19	93.896,19	1,94	42.558,81	59.321,19	82.496,19	1,77	53.958,81
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	5.100,00	13.352,00	0,28	65.148,00	5.100,00	10.802,00	0,23	67.698,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	5.100,00	13.352,00	0,28	65.148,00	5.100,00	10.802,00	0,23	67.698,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	580.000,00	584.000,00	104.795,06	195.170,18	4,04	388.829,82	112.448,05	195.018,13	4,19	388.981,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	287.000,00	50.373,08	118.595,06	2,45	168.404,94	53.176,07	118.443,01	2,54	168.556,99
EXTENSÃO RURAL	289.000,00	297.000,00	54.421,98	76.575,12	1,58	220.424,88	59.271,98	76.575,12	1,64	220.424,88
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.082.770,00	4.277.876,40	292.785,81	528.693,18	10,94	3.749.183,22	311.089,17	521.357,27	11,19	3.756.519,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.020,00	450.020,00	86.098,40	175.234,78	3,63	274.785,22	86.355,02	174.812,32	3,75	275.207,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	628.750,00	3.827.856,40	206.687,41	353.458,40	7,32	3.474.398,00	224.734,15	346.544,95	7,44	3.481.311,45
DESPORTO E LAZER	227.020,00	731.517,18	32.622,10	54.822,23	1,13	676.694,95	31.431,30	53.631,33	1,15	677.885,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	227.020,00	731.517,18	32.622,10	54.822,23	1,13	676.694,95	31.431,30	53.631,33	1,15	677.885,85
ENCARGOS ESPECIAIS	392.350,00	393.575,31	61.811,98	124.286,18	2,57	269.289,13	61.811,98	124.286,18	2,67	269.289,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	238.000,00	43.322,47	86.339,50	1,79	151.660,50	43.322,47	86.339,50	1,85	151.660,50
TRANSFERÊNCIAS	151.350,00	151.350,00	18.489,51	36.721,37	0,76	114.628,63	18.489,51	36.721,37	0,79	114.628,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	4.225,31	0,00	1.225,31	0,03	3.000,00	0,00	1.225,31	0,03	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000.000,00	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	100,00	13.977.224,71	2.615.519,27	4.657.633,50	100,00	14.151.062,33

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:4F10A26D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.000.000,00	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	100,00	13.977.224,71	2.615.519,27	4.657.633,50	100,00	14.151.062,33
LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.968.020,00	1.959.000,71	336.585,32	741.887,26	15,36	1.217.113,45	323.102,75	717.466,19	15,40	1.241.534,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	851.700,00	879.700,00	173.297,71	278.789,24	5,77	600.910,76	170.373,69	273.915,79	5,88	605.784,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40	4.695,43	9.050,60	0,19	24.949,40
SAÚDE	3.309.265,00	4.072.719,30	934.966,04	1.588.155,00	32,87	2.484.564,30	862.095,42	1.499.467,81	32,19	2.573.251,49
EDUCAÇÃO	2.795.320,00	4.062.904,72	575.807,79	980.582,45	20,30	3.082.322,27	553.749,64	947.355,40	20,34	3.115.549,32
CULTURA	70.000,00	70.000,00	960,26	960,26	0,02	69.039,74	960,26	960,26	0,02	69.039,74
URBANISMO	717.055,00	770.902,21	170.073,08	315.722,54	6,53	455.179,67	178.661,58	304.322,54	6,53	466.579,67
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	5.100,00	13.352,00	0,28	65.148,00	5.100,00	10.802,00	0,23	67.698,00
AGRICULTURA	580.000,00	584.000,00	104.795,06	195.170,18	4,04	388.829,82	112.448,05	195.018,13	4,19	388.981,87
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.082.770,00	4.277.876,40	292.785,81	528.693,18	10,94	3.749.183,22	311.089,17	521.357,27	11,19	3.756.519,13
DESPORTO E LAZER	227.020,00	731.517,18	32.622,10	54.822,23	1,13	676.694,95	31.431,30	53.631,33	1,15	677.885,85
ENCARGOS ESPECIAIS	392.350,00	393.575,31	61.811,98	124.286,18	2,57	269.289,13	61.811,98	124.286,18	2,67	269.289,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000.000,00	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	100,00	13.977.224,71	2.615.519,27	4.657.633,50	100,00	14.151.062,33

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:4A934AC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:AD88D8DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.437.750,00	15.777.834,39	2.485.282,89	15,75	5.410.641,41	34,29	10.367.192,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	373.115,00	373.115,00	134.803,11	36,13	208.111,91	55,78	165.003,09
IMPOSTOS	337.415,00	337.415,00	120.424,72	35,69	192.869,39	57,16	144.545,61
TAXAS	35.700,00	35.700,00	14.378,39	40,28	15.242,52	42,70	20.457,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	50.073,47	17,88	94.134,58	33,62	185.865,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	280.000,00	280.000,00	50.073,47	17,88	94.134,58	33,62	185.865,42
RECEITA PATRIMONIAL	52.315,00	52.322,94	30.454,82	58,21	59.004,04	112,77	(6.681,10)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	409,75	5,85	1.229,25	17,56	5.770,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.315,00	45.322,94	30.045,07	66,29	57.774,79	127,47	(12.451,85)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	3.875,65	12,92	4.893,04	16,31	25.106,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.678.510,00	15.018.586,45	2.264.087,33	15,08	5.041.685,83	33,57	9.976.900,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.633.510,00	14.973.586,45	2.249.599,70	15,02	5.027.198,20	33,57	9.946.388,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	14.487,63	32,19	14.487,63	32,19	30.512,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.810,00	23.810,00	1.988,51	8,35	2.812,01	11,81	20.997,99
MULTAS JUROS DE MORA	2.010,00	2.010,00	999,31	49,72	1.167,31	58,08	842,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	129,56	0,00	(129,56)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.800,00	21.800,00	989,20	4,54	1.515,14	6,95	20.284,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.981.693,12	487.767,96	9,79	558.863,71	11,22	4.422.829,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.981.693,12	487.767,96	9,79	558.863,71	11,22	4.422.829,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	101.485,00	115.000,00	113,32	145.075,19	142,95	(43.590,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.880.208,12	372.767,96	7,64	413.788,52	8,48	4.466.419,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.437.750,00)	(2.437.750,00)	(368.229,93)	15,11	(824.951,16)	33,84	(1.612.798,84)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(25.000,00)	(25.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(25.000,00)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(368.229,93)	15,29	(824.951,16)	34,26	(1.582.798,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(368.229,93)	15,29	(824.951,16)	34,26	(1.582.798,84)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(5.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.000.000,00	18.321.777,51	2.604.820,92	14,22	5.144.553,96	28,08	13.177.223,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.000.000,00	18.321.777,51	2.604.820,92	14,22	5.144.553,96	28,08	13.177.223,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(10.698,35)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.000.000,00	18.321.777,51	2.594.122,57	14,16	5.144.553,96	28,08	13.177.223,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.147,93	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FFE396B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FC444576

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.000.000,00	5.808.695,83	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	2.615.519,27	4.657.633,50	24,76	14.151.062,33
DESPESAS CORRENTES	12.329.860,00	485.729,79	12.815.589,79	2.289.237,54	4.354.584,10	2.287.356,03	4.256.846,28	33,22	8.558.743,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.465.753,00	32.951,40	6.498.704,40	1.065.278,11	2.068.799,42	1.065.278,11	2.068.799,42	31,83	4.429.904,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.000,00	902,40	44.902,40	6.931,77	13.393,93	6.931,77	13.393,93	29,83	31.508,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.107,00	451.875,99	6.271.982,99	1.217.027,66	2.272.390,75	1.215.146,15	2.174.652,93	34,67	4.097.330,06
DESPESAS DE CAPITAL	605.140,00	5.322.966,04	5.928.106,04	404.263,04	476.887,02	328.163,24	400.787,22	6,76	5.527.318,82
INVESTIMENTOS	411.140,00	5.322.966,04	5.734.106,04	366.969,94	403.039,05	290.870,14	326.939,25	5,70	5.407.166,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	194.000,00	0,00	194.000,00	37.293,10	73.847,97	37.293,10	73.847,97	38,07	120.152,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.000.000,00	5.808.695,83	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	2.615.519,27	4.657.633,50	24,76	14.151.062,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.000.000,00	5.808.695,83	18.808.695,83	2.693.500,58	4.831.471,12	2.615.519,27	4.657.633,50	24,76	14.151.062,33

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	313.082,84	0,00	486.920,46	0,00	(486.920,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.000.000,00	5.808.695,83	18.808.695,83	2.693.500,58	5.144.553,96	2.615.519,27	5.144.553,96	27,35	13.664.141,87

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:388B90E3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR , CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICA** a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 17/05/2016 às 23h59 do dia 18/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **15/05/2016**.

I - Dispõe no Edital de Edital nº 001/2016, em seus subitens 18.3, 18.4 e 18.5 que:
18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir **do dia 16/05/2016 às 23h59 do dia 18/05/2016.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 16 de Maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001 /2016																																				
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO																																				
NÍVEL FUNDAMENTAL																																				
MECÂNICO																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	C	A	D	B	A	C	B	A	B	D	C	A	D	C	B	C	B	A	D	D
OPERADOR DE MÁQUINAS																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	D	A	C	D	B	D	B	A	C	A	A	C	B	C	D	D	B	B	C	A
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	C	B	A	D	A	A	C	B	C	D	C	B	D	A	C	D	A	C	D	A
AUXILIAR DE ENFERMAGEM																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	B	D	B	C	C	A	C	D	D	A	D	A	B	C	C	B	A	C	A
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	B	C	B	A	B	B	D	C	A	C	D
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO																																				
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D	A	A	C	D	B	C	A	C	D	C	A	D

CONTABILISTA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	A	D	C	B	C	A	D	B	C	A	C	B	D	D	B	A	D	C	A	B
DESENHISTA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	C	B	D	C	B	A	D	B	A	C	C	D	A	B	C	A	D	B	D	A
EDUCADOR SOCIAL																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	D	A	C	D	B	B	C	A	D	A	A	C	C	C	A	D	B	D	B	B
FISCAL																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	A	D	A	B	C	D	B	C	D	C	C	B	A	B	A	D	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																																									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	D	C	C	A	A	C	B	B	D	C	B	D	C	A	D	C	B	A	D	B	D	B	B	A	C	D	B	A	C	D	D	A	A	B

TÉCNICO AGRÍCOLA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	A	C	D	A	C	B	D	C	D	A	A	C	B	D	C	C	A	B	A	C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	C	B	D	A	A	B	A	C	D	D	A	B	B	C	A	B	B	D	C	B
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	D	C	B	A	B	D	C	A	D	C	D	C	A	B	A	C	B	D	C	B
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	B	D	C	A	B	D	A	C	A	D	C	B	C	C	A	D	C	D	B	D	B	A	C	B

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

MÉDICO																																										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	A	C	B	C	A	C	D	C	A	D	A	D	D	D	A	A	B	D	A	B	D	A	C	D
MÉDICO CARDIOLOGISTA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	D	A	C	B	A	D	C	B	A	D	C	C	B	A	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	D
MÉDICO DA FAMÍLIA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	C	C	A	C	A	C	B	D	B	A	A	D	C	A	B	D	A	C	A	B	A	A	C	D
MÉDICO GINECO-OBSTETRA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	D	C	B	D	C	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	D	A	A	D	B	C	D
MÉDICO PEDIATRA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	B	D	C	C	A	D	B	C	B	C	B	B	A	C	B	C	D	A	B	C	A	D	C	D
MÉDICO PSIQUIATRA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	C	B	C	D	B	A	C	D	B	A	C	D	B	A	D	C	B	A	D	C	B	A	C	D
NUTRICIONISTA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	D	C	A	B	B	B	C	B	B	B	D	A	D	A	C	C	A	B	D	C	D	D	D	C	D
ODONTÓLOGO																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	C	A	B	D	A	C	C	A	D	A	C	D	D	C	B	A	C	D	B	B	C	B	A	C	D
PROCURADOR MUNICIPAL																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	C	B	D	A	B	A	C	D	B	C
PROFESSOR																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	D	C	B	A	C	A	D	B	C	A	B	D	B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	D	A	B
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	C	D	B	C	C	B	A	D	A	A	A	C	B	A	A	B	B	D	A	A	C	D	C	D	D
PSICÓLOGO																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	C	C	D	A	A	D	C	D	A	B	A	B	D	B	C	A	D	A	B	B	B	C	D	C	D
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	C	A	B	D	A	B	C	D	D	C	B	A	D	B	A	C	C	A	B	C	D	D	C	B	A
VETERINÁRIO																																														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	B	A	D	D	A	A	C	D	D	C	A	B	B	C	C	C	D	D	C	D	D	A	A	A	A	D	B	C	D

Paranavaí, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E05EFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS do Teste Seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir das 08h do dia 17/05/2016 às 23h59 do dia 18/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 15/05/2016.

I - Dispõe no Edital de Edital nº 002/2016, em seus subitens 15.3, 15.4 e 15.5 que:
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “b” do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir do dia 16/05/2016 às 23h59 do dia 18/05/2016.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 16 de Maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016																																						
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO CLT																																						
NÍVEL FUNDAMENTAL																																						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	A	D	C	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	D	A	A
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	C	B	D	A	D	A	B	A	D	A	B	D	D	B	D	A	A	B	A

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57410E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1,457,300.99	1,597,212.84	1,291,976.68	1,174,097.77	1,382,666.01	1,501,290.37	1,325,667.57	1,952,900.50	1,461,993.87	1,592,092.97	1,457,472.24	1,333,862.90	17,528,534.71	19,940,176.00
Receita tributária	31,508.56	33,234.30	24,506.07	17,242.09	39,528.91	23,074.81	18,120.37	28,712.56	31,059.82	22,422.16	39,075.19	48,654.94	357,139.78	480,400.00
IPTU	3,275.51	834.13	797.04	447.85	831.67	331.91	2,014.15	712.20	544.77	2,192.62	7,285.77	20,484.22	39,751.84	32,500.00
ISS	10,086.82	14,650.24	11,687.57	8,979.20	14,237.78	11,888.60	6,857.70	12,632.55	12,097.78	7,857.17	10,730.36	10,684.03	132,389.80	151,500.00
ITBI	9,450.18	11,420.78	5,303.72	819.88	17,925.25	4,460.98	2,701.59	8,262.42	10,201.50	688.00	9,720.00	6,244.00	87,198.30	181,000.00
IRRF	8,138.05	5,998.15	6,085.90	6,802.16	6,232.62	6,183.63	6,429.93	6,847.78	7,621.23	10,931.17	10,646.06	10,160.69	92,077.37	105,000.00
Outras receitas tributárias	558.00	331.00	631.84	193.00	301.59	209.69	117.00	257.61	594.54	753.20	693.00	1,082.00	5,722.47	10,400.00

Receita de contribuições	6,080.22	6,201.65	6,281.94	6,292.59	7,224.31	7,120.07	8,438.61	6,900.80	6,907.94	7,138.84	7,217.54	6,430.71	82,235.22	75,000.00
Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras contribuições	6,080.22	6,201.65	6,281.94	6,292.59	7,224.31	7,120.07	8,438.61	6,900.80	6,907.94	7,138.84	7,217.54	6,430.71	82,235.22	75,000.00
Receita patrimonial	11,734.72	12,982.12	16,856.25	12,591.02	14,654.04	15,509.46	14,895.66	15,538.07	11,658.25	11,866.01	15,467.00	16,231.47	169,984.07	137,700.00
Receita agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,132.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,132.20	0.00
Transferências correntes	1,407,055.81	1,544,587.70	1,244,053.20	1,137,581.19	1,291,576.30	1,455,313.85	1,257,621.69	1,901,108.73	1,412,367.86	1,550,606.69	1,390,517.31	1,267,035.56	16,859,425.89	19,214,076.00
Cota parte do FPM	734,911.37	639,447.42	473,490.76	553,780.54	461,690.29	525,480.08	593,308.23	682,236.39	648,180.45	811,428.22	492,876.60	585,924.43	7,202,754.78	8,240,000.00
Cota parte do ICMS	254,462.85	281,454.22	263,974.32	215,570.35	345,321.83	279,700.83	244,705.11	364,158.87	247,073.47	267,803.89	365,048.72	240,915.31	3,370,189.77	4,200,000.00
Cota parte do IPVA	29,040.89	29,032.20	11,476.76	11,234.59	11,130.59	7,950.88	4,638.47	7,495.14	65,221.49	53,681.49	50,001.32	23,799.56	304,703.38	195,000.00
Cota parte do ITR	251.39	408.79	3,544.76	81.62	13,562.95	156,140.41	19,427.60	13,043.15	10,910.09	2,268.33	972.85	288.12	220,900.06	150,000.00
Transferências da LC 87/1996	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,115.43	2,190.97	2,190.97	2,190.97	2,191.34	25,687.69	26,000.00
Transferências da LC 61/1989	4,120.08	3,924.38	3,615.14	3,846.68	3,835.74	4,449.17	4,053.58	4,002.67	4,838.53	3,819.21	3,728.78	3,826.05	48,060.01	52,000.00
Transferências do FUNDEF	235,711.71	223,428.22	220,345.17	176,514.17	245,882.86	215,895.10	194,581.20	271,933.66	242,950.10	241,981.87	274,487.14	184,750.41	2,728,461.61	2,800,000.00
Outras transferências correntes	146,442.09	364,777.04	265,490.86	174,437.81	208,036.61	263,581.95	194,792.07	556,123.42	191,002.76	167,432.71	201,210.93	225,340.34	2,958,668.59	3,551,076.00
Outras receitas correntes	921.68	207.07	279.22	390.88	29,682.45	272.18	459.04	640.34	0.00	59.27	5,195.20	(4,489.78)	33,617.55	33,000.00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES (II)	205,047.19	191,362.71	151,643.41	157,325.79	167,531.31	195,167.31	173,649.64	214,610.29	195,682.94	228,238.37	182,963.81	171,388.91	2,234,611.68	2,572,600.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação financ. entre regimes previd.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	205,047.19	191,362.71	151,643.41	157,325.79	167,531.31	195,167.31	173,649.64	214,610.29	195,682.94	228,238.37	182,963.81	171,388.91	2,234,611.68	2,572,600.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1,252,253.80	1,405,850.13	1,140,333.27	1,016,771.98	1,215,134.70	1,306,123.06	1,152,017.93	1,738,290.21	1,266,310.93	1,363,854.60	1,274,508.43	1,162,473.99	15,293,923.03	17,367,576.00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C59FBFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.024,26	1.347.046,02	1.192.666,77	1.119.902,47	1.133.185,28	1.135.595,35	1.144.781,72	1.792.067,00	1.473.887,11	1.451.471,41	1.324.251,66	1.161.031,23	15.600.910,28	15.747.834,39
Receita tributária	32.565,50	38.215,72	44.652,45	35.144,70	27.565,07	22.157,62	22.287,98	56.180,44	31.880,28	42.122,46	93.953,08	42.838,54	489.563,84	396.925,00
IPTU	4.945,15	2.137,23	937,50	3.944,42	1.065,52	909,51	587,22	867,32	0,00	0,00	33.960,08	12.101,52	61.455,47	100.415,00
ISS	12.102,13	15.190,22	20.450,16	19.520,46	6.701,89	8.210,47	9.145,09	9.367,54	22.794,61	19.363,28	22.542,02	9.511,13	174.899,00	100.205,00
ITBI	4.309,94	8.433,82	2.427,96	3.087,00	12.012,19	4.495,60	4.647,88	32.680,00	1.472,00	11.052,38	14.900,00	7.731,20	107.249,97	100.000,00
IRRF	7.567,60	7.624,47	7.423,77	7.169,61	6.966,52	8.166,69	7.390,53	11.034,34	7.613,67	10.842,67	11.043,05	10.467,28	103.310,20	58.500,00
Outras receitas tributárias	3.640,68	4.829,98	13.413,06	1.423,21	818,95	375,35	517,26	2.231,24	0,00	864,13	11.507,93	3.027,41	42.649,20	37.805,00
Receita de contribuições	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	20.864,07	22.802,06	20.222,33	23.838,78	12.026,52	38.046,95	259.216,20	280.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	20.864,07	22.802,06	20.222,33	23.838,78	12.026,52	38.046,95	259.216,20	280.000,00
Receita patrimonial	11.392,03	16.059,28	12.873,75	11.808,96	11.117,54	10.853,53	10.385,27	13.125,99	14.892,89	13.656,33	15.251,72	15.203,10	156.620,39	52.322,94
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.862,60	1.856,00	827,56	1.616,36	950,30	1.001,60	763,00	1.129,72	324,00	693,39	1.198,87	2.676,78	14.900,18	30.000,00
Transferências correntes	1.257.609,65	1.269.389,61	1.112.262,62	1.051.082,35	1.073.565,87	1.083.747,50	1.090.288,31	1.698.367,66	1.406.438,05	1.371.160,45	1.201.821,47	1.062.265,86	14.677.999,40	15.018.586,45
Cota parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	7.202.754,78	7.900.000,00
Cota parte do ICMS	291.769,19	324.822,49	303.504,85	248.786,80	372.932,58	322.426,52	282.410,84	419.741,06	275.865,49	298.438,10	406.806,82	268.473,74	3.815.978,48	3.800.000,00
Cota parte do IPVA	45.376,31	39.572,98	11.923,53	9.598,15	33.920,97	7.643,10	5.743,17	8.657,29	179.261,22	55.775,99	59.076,09	14.005,67	470.554,47	260.000,00

Cota parte do ITR	1.591,94	13,34	1.053,32	59,31	224,55	6.425,58	21,41	84,98	6,21	0,00	622,60	60,44	10.163,68	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.442,06	2.442,06	2.442,06	2.442,01	29.299,31	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.754,93	4.529,07	4.172,20	4.439,39	4.426,80	5.134,72	4.678,18	4.619,42	5.510,08	4.256,13	4.155,32	4.263,71	54.939,95	45.000,00
Transferências do FUNDEF	109.445,14	103.741,74	102.310,23	81.958,69	114.167,83	100.244,00	90.347,53	126.263,67	136.430,31	137.028,19	155.435,08	104.619,45	1.361.991,86	1.300.000,00
Outras transferências correntes	67.319,38	154.821,18	213.366,34	150.018,08	83.761,46	113.952,11	111.337,56	454.323,46	158.742,23	61.791,76	80.406,90	82.476,41	1.732.316,87	1.679.826,45
Outras receitas correntes	861,02	0,00	386,20	193,09	193,09	193,09	193,09	461,13	129,56	0,00	0,00	0,00	2.610,27	0,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	177.720,63	223.556,12	222.253,11	234.468,12	193.195,92	175.034,01	2.316.738,16	2.407.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	177.720,63	223.556,12	222.253,11	234.468,12	193.195,92	175.034,01	2.316.738,16	2.407.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.108.855,23	1.144.880,67	1.033.349,55	956.081,38	958.057,98	961.685,09	967.061,09	1.568.510,88	1.251.634,00	1.217.003,29	1.131.055,74	985.997,22	13.284.172,12	13.340.084,39

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:35ADAD95

